



Proposta da Administração referente à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 27 de abril de 2018

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Índice:

1. Introdução	03
2. Informações sobre a Assembleia	04
3. Edital de Convocação	07
4. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinaria	
4.1. Tomar conhecimento dos relatórios e examinar as Demonstrações Financeiras	10
4.2. Destinação do Lucro Líquido do Exercício encerrado em 31.12.2017	10
4.3. Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho de Administração	11
4.4. Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores	11
5. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária	
5.1. Aprovar a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social	12
5.2. Reforma Estatutária	12
5.3. Retificar a remuneração global dos administradores de 2017	12
Anexo I - Item 10 do Formulário de Referência	14
Anexo II – Parecer dos Auditores Independentes	82
Anexo III - Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2017, Anexo 9 – 11 – II da Instrução CVM n. 481/2009	88
Anexo IV - Eleição de membros do Conselho de Administração – Itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência	96
Anexo V - Fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2018 – Item 13 do Formulário de Referência	104
Anexo VI - Origem e Justificativa da Alteração Proposta ao Estatuto Social do item 4.1. acima	122
Anexo VII - Versão Final do Estatuto Social	124

1. Introdução

Srs. Acionistas,

A administração do Banco BTG Pactual S.A. (“Companhia” ou “Banco BTG Pactual”), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM n.º 481/2009, vem apresentar proposta acerca das matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 27 de abril de 2018, às 11:00 horas na sede da Companhia, localizada na Praia de Botafogo, n. 501, 6º andar, Torre Corcovado, Auditório, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP – 22250-040, a fim de deliberar sobre as matérias a seguir discriminadas.

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar conhecimento do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e dos Resumos dos Relatórios do Comitê de Auditoria e examinar, para deliberação, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017.
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2017.
3. Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho de Administração.

Conforme disposto na Instrução CVM n.º 165/91, modificada pela Instrução CVM n.º 282/98, é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao requerimento do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração.

4. Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Aprovar a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.
2. Reformar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações elencadas no item 1 supra.
3. Retificar a remuneração anual dos administradores referente ao exercício de 2017.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2018.

Presidência do Conselho de Administração

2. Informações sobre a Assembleia

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 27 de abril de 2018 na sede da Companhia, localizada na Praia de Botafogo, n. 501, 6º andar, Torre Corcovado, Auditório, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP – 22250-040, instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto (ações ordinárias), de acordo com o artigo 125, caput, da Lei das Sociedades por Ações (“AGOE”).

A alteração do Estatuto Social será deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, que instalar-se-á em primeira convocação com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto (ações ordinárias), de acordo com o artigo 135, caput, da Lei das Sociedades por Ações.

Esclarecemos que caso não haja quorum suficiente para instalação em primeira convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, ocorrerá nova convocação por meio de edital que será divulgado oportunamente, sendo que o prazo para realização não será inferior a 08 (oito) dias, de acordo com o artigo 124, parágrafo 1º, II, da Lei das Sociedades por Ações. Em segunda convocação, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da instalar-se-ão com qualquer número de Acionistas detentores de ações ordinárias.

A Companhia informa aos seus acionistas que os seguintes documentos necessários para o exercício do voto na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Banco BTG Pactual S.A. a ser realizada em 27 de abril de 2018, sobre a matéria referente à aprovação das contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer sem ressalvas dos Auditores Independentes e o resumo do Parecer do Comitê de Auditoria foram publicados no jornal Diário Comercial do Estado do Rio de Janeiro no dia 06 de março de 2018.

Assim, os documentos exigidos pela ICVM 481 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei n.º 6.404/76 e da ICVM 481.

Para comparecimento na referida Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e, os acionistas deverão cumprir os seguintes requisitos, conforme disposto na regulamentação em vigor:

1. Os documentos exigidos pela ICVM 481 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei n.º 6.404/76 e da ICVM 481.

- Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer a AGOE munidos dos documentos hábeis de identidade.
 - Na hipótese de o acionista desejar ser representado por procurador, deverá depositar na sede social da Companhia, na Praia de Botafogo n.º 501, 6º andar, Torre Corcovado, Rio de Janeiro, RJ, CEP - 22250-040, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da AGOE, conforme determina o artigo 21, parágrafo único do Estatuto Social, respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas devidamente reconhecidas, devidamente acompanhado de:
 - ✓ cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais, para as pessoas jurídicas;
 - ✓ cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais, para os fundos de investimento; e
 - ✓ cumpre observar que as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Companhia, devem ser traduzidas para o Português e registradas as suas traduções no Registro de Títulos e Documentos.
 - Nos termos do artigo 21, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, bem como no intuito de dar celeridade aos procedimentos da AGOE, solicitamos aos acionistas que desejarem participar da AGOE que depositem na sede da Companhia, localizada na Praia de Botafogo, n. 501, 6º andar, Torre Corcovado, Auditório, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP – 22250-040, aos cuidados do Departamento Jurídico, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da AGOE o comprovante de titularidade das ações devidamente acompanhado do instrumento de mandato e eventual orientação de voto.
2. A Companhia adotará para esta AGOE o sistema de votação à distância estabelecido pelo artigo 21-A da Instrução CVM 481. Nesse sentido, os acionistas poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias das Assembleias:
- (i) por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou
 - (ii) por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, Banco Bradesco S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; e
 - (iii) por boletim de voto à distância para participação na AGOE enviado diretamente à Companhia.

Caso haja divergência entre eventual boletim de voto à distância recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação do escriturador prevalecerá, devendo o boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar pessoalmente da Assembleia Geral, portando os documentos exigidos conforme o quadro acima, e solicitar que as instruções de voto enviadas via boletim sejam desconsideradas.

3. O acionista que comparecer à AGOE e apresentar a documentação exigida não será impedido de participar da AGOE.
4. Igualmente, o direito de participar da AGOE e de nela exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelos Units deverá ser exercido por meio da Instituição Depositária, observados os procedimentos e limitações previstas no correspondente contrato de emissão em vigor, conforme determina o artigo 46 do Estatuto Social da Companhia.

Os acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, ou por meio do telefone (21) 3262-9717 ou pelo e-mail ol-juridico-societario@btgpactual.com.

3. Edital de Convocação

Ficam convocados os acionistas do Banco BTG Pactual S.A. (“Companhia”), na forma prevista no Art. 124 da Lei n.º 6.404/76, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a ser realizada no dia 27 de abril de 2018, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Praia de Botafogo, n. 501, 6º andar, Torre Corcovado, Auditório, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP – 22250-040, a fim de deliberar sobre as matérias a seguir discriminadas.

1. Tomar conhecimento do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e dos Resumos dos Relatórios do Comitê de Auditoria e examinar, para deliberação, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017.
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2017.
3. Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho de Administração.

Conforme disposto na Instrução CVM n.º 165/91, modificada pela Instrução CVM n.º 282/98, é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao requerimento do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração.

4. Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Aprovar a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.
2. Reformar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações elencadas no item 1 supra.
3. Retificar a remuneração anual dos administradores referente ao exercício de 2017.

Instruções Gerais:

1. Os documentos exigidos pela ICVM 481 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei n.º 6.404/76 e da ICVM 481.
2. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer a AGOE munidos dos documentos hábeis de identidade.
3. Nos termos do artigo 21, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, bem como no intuito de dar celeridade aos procedimentos da AGOE, solicitamos aos acionistas que desejarem participar da AGOE que depositem na sede da Companhia, localizada na Praia de Botafogo, n. 501, 6º andar, Torre Corcovado, Auditório, na Cidade e Estado

do Rio de Janeiro, CEP – 22250-040, aos cuidados do Departamento Jurídico, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da AGOE:

- ✓ instrumento de mandato outorgando poderes especiais, com as firmas devidamente reconhecidas;
 - ✓ cópia autenticada da documentação societária comprobatória dos poderes de representação então outorgados, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais, para as pessoas jurídicas;
 - ✓ cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais, para os fundos de investimento;
 - ✓ cumpre observar que as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Companhia, devem ser traduzidas para o Português e registradas as suas traduções no Registro de Títulos e Documentos;
 - ✓ comprovante de titularidade das ações; e
 - ✓ orientação de voto.
4. A Companhia adotará para esta AGOE o sistema de votação à distância estabelecido pelo artigo 21-A da Instrução CVM 481. Nesse sentido, os acionistas poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias desta AGOE:

(i) por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou

(ii) por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, Banco Bradesco S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; e

(iii) por boletim de voto à distância para participação na AGOE enviado diretamente à Companhia.

Caso haja divergência entre eventual boletim de voto à distância recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação do escriturador prevalecerá, devendo o boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar pessoalmente na AGOE, portando os

documentos exigidos conforme o quadro acima, e solicitar que as instruções de voto enviadas via boletim sejam desconsideradas.

5. O acionista que comparecer à AGOE e apresentar a documentação exigida não será impedido de participar da AGOE.
6. Igualmente, o direito de participar da AGOE e de nela exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelos *Units* deverá ser exercido por meio da Instituição Depositária, observados os procedimentos e limitações previstas no correspondente contrato de emissão em vigor, conforme determina o artigo 46 do Estatuto Social da Companhia.

Os acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, ou por meio do telefone (21) 3262-9717 ou pelo e-mail ol-juridico-societario@btgpactual.com.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2018.

Presidência do Conselho de Administração

4. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária

4.1. Tomar conhecimento dos relatórios e examinar as Demonstrações Financeiras

O Relatório da Administração foi disponibilizado junto com as Demonstrações Financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), tendo sido aprovado pela Diretoria em reunião de 27.02.2018. Referido documento foi disponibilizado em 01.03.2018 no IPE da CVM e no site de Relações com Investidores (www.btgpactual.com/ri). Além disso, as demonstrações financeiras da Companhia e suas notas explicativas, além do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, os quais foram publicados no Diário Comercial do Estado do Rio de Janeiro no dia 06 de março de 2018.

Ressaltamos que consta como **Anexo I** da Presente Proposta da Administração os Comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia - Item 10 do Formulário de Referência e, como **Anexo II** o Parecer dos Auditores Independentes.

4.2. Destinação do Lucro Líquido do Exercício encerrado em 31.12.2017

A Companhia apurou Lucro Líquido no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 2.383.861.696,88 (dois bilhões, trezentos e oitenta e três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo de resultado disponibilizado no IPE em 01.03.2018 e no site de Relações com Investidores (www.btgpactual.com/ri), publicado juntamente com as Demonstrações Financeiras no Diário Comercial do Estado do Rio de Janeiro no dia 06 de março de 2018.

A Companhia propõe que o lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 2.383.861.696,88 (dois bilhões, trezentos e oitenta e três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), nos termos do Estatuto Social da Companhia, na forma abaixo:

- a. R\$ 1.223.705.000,00 (um bilhão, duzentos e vinte e três milhões, setecentos e cinco mil reais) destinados ao pagamento de juros sobre capital próprio;
- b. R\$ 432.712.648,29 (quatrocentos e trinta e dois milhões, setecentos e doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) baixados à reserva de lucros a realizar;
- c. R\$ 103.307.896,02 (cento e três milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e dois centavos) destinados à reserva legal; e
- d. R\$ 1.489.561.449,15 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) destinados às reservas estatutárias.

A Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2017, Anexo 9 – 11 – II da Instrução CVM n. 481/2009 consta como **Anexo III** à presente Proposta da Administração.

4.3. Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho de Administração

Propõe o acionista majoritário que sejam reeleitos os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia para o mandato de 01 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2018, sendo permitida a reeleição: Sr. Marcelo Kalim para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, Sr. John Huw Gwili Jenkins para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, e como membros do Conselho de Administração os Srs. Roberto Balls Sallouti, Cláudio Eugênio Stiller Galeazzi, Nelson Azevedo Jobim, Mark Clifford Maletz, Guillermo Ortiz Martínez e adicionalmente, aprovar a eleição do Sr. Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo.

Em conformidade com o disposto no art. 10 da Instrução CVM 481/2009, as informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência constam como **Anexo IV** da presente Proposta da Administração.

4.4. Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores

Com relação ao exercício social de 2018, propõe a administração da Companhia que a AGOE aprove a remuneração global anual da Administração da Companhia (membros da Diretoria e do Conselho de Administração), cujo valor total será de até R\$ 83.000.000,00 (oitenta e três milhões de reais). Referido montante será distribuído aos membros da administração em Reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei das S.A.

Os valores diferidos poderão não ser pagos em razão da eventual redução do lucro líquido recorrente realizado da Companhia ou da área de negócios no período do diferimento.

A descrição pormenorizada dos montantes a serem pagos à Administração da Companhia, incluindo os encargos pertinentes, assim como as demais informações exigidas pela legislação em vigor, constam no **Anexo V** (Fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2018 – Item 13 do Formulário de Referência) da Presente Proposta da Administração.

5. Matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária

5.1. Aprovar a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social

Em atendimento ao Ofício 22.314/2017-BCD/Deorf/GTRJA do Banco Central do Brasil, a administração da Companhia submete à aprovação de seus acionistas proposta de atualização do artigo 5º do Estatuto Social referente ao valor do capital social e número de ações em que se divide o capital, com a finalidade de refletir o aumento aprovado conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 setembro de 2017, e homologado pelo Banco Central do Brasil em 06 de novembro de 2017; conforme redação abaixo:

“Artigo 5º - O capital social devidamente subscrito e integralizado é de R\$7.392.092.408,36 (sete bilhões, trezentos e noventa e dois milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos), dividido em 2.681.601.770 (dois bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões, seiscentos e um mil, setecentos e setenta), sendo 1.746.065.322 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, sessenta e cinco mil e trezentos e vinte e duas) ações ordinárias, 486.180.110 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, cento e oitenta mil, cento e dez) ações preferenciais classe A e 449.356.340 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta) ações preferenciais classe B, todas escriturais e sem valor nominal.”

5.2. Aprovar a Reforma estatutária

Neste sentido, a administração da Companhia submete à aprovação de seus acionistas proposta de reforma do Estatuto Social com a finalidade de consolidar a modificação do artigo 5º do Estatuto Social, nos termos indicados no item 5.1 acima e nos **Anexos VI e VII** à presente Proposta da Administração, contendo a origem e a justificativa das alterações propostas e a versão consolidada com a atual redação do Estatuto Social.

5.3. Remuneração da Administração

Nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 28 de abril de 2017 foi aprovado o montante de até R\$ 13.050.000,00 (treze milhões e cinquenta mil reais) o qual compreendia a remuneração a ser distribuída aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, bem como dos membros dos Comitês de Assessoramento. No que se refere aos valores efetivamente pagos no exercício social de 2017, o BTGPactual esclarece que o montante global foi de R\$ 45.857.000,00 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais). A diferença entre o valor inicialmente proposto e o valor efetivamente realizado decorreu principalmente em função do pagamento de



verbas rescisórias não previstas, reestruturação da Diretoria Executiva, entre outros eventos que ocorreram ao longo do ano 2017. Assim sendo, esse valor anual global do ano de 2017 será submetido à retificação na AGOE de 27 de abril de 2018.

Anexo I

ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

10.1 COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

Visão Geral

O Grupo BTG Pactual é um banco de investimento e gestor de ativos e fortunas, com posição dominante no Brasil, tendo estabelecido uma bem-sucedida plataforma internacional de investimentos e distribuição.

O Grupo BTG Pactual iniciou suas atividades em 1983 e, desde então, tem operado como uma *partnership* meritocrática. Atualmente, conta com escritórios distribuídos em quatro continentes oferecendo um amplo portfólio de serviços financeiros a uma base de clientes brasileiros e internacionais, incluindo empresas, investidores institucionais, governos e indivíduos de alta renda.

Áreas de Negócio do Grupo BTG Pactual

O Grupo BTG Pactual está organizado nas seguintes áreas de negócios:

- *Investment Banking*. Serviços de assessoria financeira e em mercado de capitais;
- *Corporate Lending*. Financiamentos, créditos estruturados e empréstimos garantidos a empresas;
- *Sales and Trading*. Produtos e serviços a um grupo diversificado de clientes nos mercados local e internacionais, incluindo serviços de formador de mercado, corretagem e compensação, bem como operações com derivativos, taxas de juros, câmbio, ações, energia e *commodities* para fins de *hedge* e de negociação;
- *Asset Management*. Serviços de gestão de ativos a partir de um amplo portfólio de produtos nas maiores classes de ativos brasileiros e internacionais a clientes brasileiros e estrangeiros;
- *Wealth Management*. Serviços de consultoria em investimento e de planejamento financeiro, bem como produtos de investimento a indivíduos de alta renda;
- *Principal Investments*. Atividades de investimento em posição proprietária em uma ampla

gama de instrumentos financeiros, incluindo investimentos em *Merchant Banking* e investimentos imobiliários no Brasil e investimentos em uma variedade de instrumentos financeiros no mercado global, sendo esses investimentos gerenciados principalmente pela área de negócio de *Asset Management*;

- *Banco Pan*. Área de negócio de banco comercial e de consumo, conduzida por meio do Banco Pan, um banco brasileiro independente que o Grupo BTG Pactual detém o co-controle desde meados de 2011. Tem foco na prestação de financiamentos para aquisição de veículos, crédito direto ao consumidor e empréstimo consignado, primordialmente a pessoas físicas das classes de baixa e média rendas no Brasil, além de empréstimos a empresas no segmento de *middle market*; e

O Grupo BTG Pactual conta com mais de 2.000 profissionais e escritórios em três continentes: América do Sul (São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Recife, Porto Alegre, Belo Horizonte, Curitiba, Medellín, Bogotá, Lima, Buenos Aires e Santiago), América do Norte (Nova Iorque, Cidade do México), Europa (Londres e Luxemburgo).

Em 31 de dezembro de 2016, o Banco detinha um patrimônio de R\$20,8 bilhões, ativos totais de R\$120,9 bilhões, e ativos sob gestão/administração de R\$115,7 bilhões e R\$73,7 bilhões nas suas divisões de *Asset Management* e *Wealth Management*.

Estrutura do Grupo BTG Pactual

O Banco BTG Pactual é a principal companhia operacional do Grupo BTG Pactual, tendo sido fundado como uma pequena corretora de valores mobiliários e crescido através da criação de novas áreas de negócios e da expansão das suas atividades em cada uma dessas áreas.

Abaixo são apresentados detalhes do ambiente macroeconômico e das condições financeiras e patrimoniais gerais apresentadas no decorrer dos exercícios de 2017, 2016 e 2015.

Como a maior parte de suas operações é realizada no Brasil, o Grupo BTG Pactual é impactado de forma significativa pelo cenário econômico geral no Brasil. Além disso, o Grupo BTG Pactual também tem ativos relevantes e extrai receita relevante de valores mobiliários não brasileiros e, portanto, está mais amplamente sujeito a condições econômicas globais e, em especial, a flutuações nos mercados financeiros de todo o mundo.

A tabela a seguir apresenta os principais dados relacionados à economia brasileira nos períodos indicados:

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2015	2016	2017
Crescimento do PIB.....	-3,8%	-3,6%	1,0%
Taxa CDI (1)	13,58%	14,00%	10,00%

TJLP (2)	7,00%	7,50%	7,00%
Taxa SELIC (3)	14,25%	13,75%	7,10%
Valorização (desvalorização) do Real em relação ao Dólar (4)	-31,04%	23,92%	1,4%
Taxa de câmbio para venda (no final do período) R\$ por US\$1,00 (5)...	R\$3,90	R\$3,26	R\$3,31
Taxa de câmbio média – R\$ por US\$1,00 (6).....	R\$3,34	R\$3,48	R\$3,19
Inflação (IGP-M) (7)	10,54%	7,17%	-1,91%
Inflação (IPCA) (8)	10,67%	6,29%	2,95%

Fontes: IBGE, BNDES, Banco Central e Economática.

(1) O CDI é a taxa de depósito interbancário diária média no Brasil (no final de cada mês e anualmente).

(2) Representa a taxa de juros de longo prazo aplicada pelo BNDES em financiamentos de longo prazo (no final do período).

(3) A taxa de juros de referência a pagar aos detentores de alguns valores mobiliários emitidos pelo governo brasileiro e negociados com base na taxa SELIC (no final do período).

(4) Calculada com base na taxa de câmbio para conversão de Dólares em Reais 31 de dezembro comparada com 1º de janeiro do mesmo ano.

(5) A taxa de câmbio para venda no final do período.

(6) Média das taxas de câmbio para venda no último dia de cada mês durante o período. (7) A taxa de inflação é o IGP-M, calculado pela FGV.

(8) A taxa de inflação é o IPCA, calculado pelo IBGE.

A tabela abaixo apresenta os principais dados relacionados a performance do Grupo BTGPactual nos últimos três exercícios sociais:

	2015	2016	2017
	(R\$ milhões)		
Receita total	10.085,8	8.731,0	8.797,0
Despesas operacionais	(5.075,5)	(4.783,0)	(2.651,0)
Dos quais, remuneração fixa	(1.385,7)	(1.637,0)	(529,0)
Dos quais, remuneração variável	(1.600,2)	(814,0)	(746,0)
Dos quais, não relacionadas a remuneração	(2.089,7)	(2.332,0)	(1.376,0)
Lucro líquido	4.616,0	3.325,0	2.383,8
Patrimônio líquido	22.511,0	20.371,0	18.527,8
Ativos totais (em R\$ bilhões)	266,1	120,9	126,6
ROAE anualizado	22,4%	15,5%	16,0%
Índice de eficiência	50%	55%	54%
Índice de cobertura	115%	230%	146%
AuM e AuA (em R\$ bilhões)	192,5	115,7	144,9
WuM (em R\$ bilhões)	426,5	73,7	86,9
Índice de Basileia (aplicável apenas ao Banco BTGPactual)	15,4%	21,5%	18,0%
Lucro líquido por unit (R\$)	3,98	3,59	2,61

2017

O crescimento global surpreendeu positivamente no 4T 2017, intensificando uma tendência iniciada no trimestre anterior. As principais surpresas foram observadas nas economias de países desenvolvidos, impulsionadas por uma manufatura dinâmica e indícios de investimentos crescentes, e ainda têm sido acompanhadas por revisões positivas do consenso das estimativas de crescimento para os próximos anos. As revisões de projeções para o crescimento da economia norte-americana foram impulsionadas pelas crescentes expectativas de que o Congresso aprove uma ambiciosa reforma fiscal com um viés pró-crescimento, o que, de fato, ocorreu em meados de dezembro. Esses acontecimentos favoreceram o aumento dos preços de commodities industriais e energéticas e deram suporte ao apetite por riscos nos mercados financeiros globais de modo geral. O índice S&P500 apresentou uma valorização de 6,1%, e o Nikkei 225 subiu 11,8% no trimestre.

No início de novembro, o presidente Trump nomeou Jerome Powell, para substituir Janet Yellen como presidente do Fed tão logo o mandato dela terminasse (o que ocorreu no início de fevereiro de 2018). Como membro do Comitê de Política Monetária dos EUA (FOMC) desde 2012, Powell tem apoiado uma visão centrada para a política monetária, apoiando a abordagem de Janet Yellen de uma normalização gradual da política. A indicação foi, portanto, bem recebida pelos mercados financeiros. Enquanto isso, o núcleo da inflação do índice de preços ao consumidor dos EUA continuou a subir no quarto trimestre, corroborando que os baixos índices observados entre março e julho foram um fenômeno temporário.

O aumento na expectativa de inflação e crescimento dos EUA favoreceu uma reavaliação das expectativas do mercado em favor de uma política monetária mais restritiva, acelerando a convergência em relação às projeções medianas do Comitê de Política Monetária dos EUA (FOMC). O rendimento dos Títulos do Tesouro americano de 2 anos, encerrou o ano em 1,89% a/a, um aumento em relação ao 1,49% a/a ao final do 3T. O rendimento dos vértices mais longos não acompanharam a curva, resultando numa menor inclinação da curva de juros. Os rendimentos dos títulos públicos de curto prazo em outros mercados desenvolvidos também se descolaram de seus equivalentes norte-americanos. Apesar deste maior diferencial de rendimento entre os EUA e as outras principais economias, o Índice do dólar norte-americano (DXY) recuou 1% no 4T, refletindo principalmente uma valorização de 1,6% do euro.

No Brasil, o governo não conseguiu fazer avançar o principal item de sua agenda de reformas: o projeto de lei de reforma da previdência. Dito isso, a melhora no mix de políticas macroeconômicas continuou a render dividendos, talvez de maneira ainda mais visível na margem. Assim, a inflação permaneceu muito baixa, as taxas de juros foram ajustadas para baixo, e tem havido sinais mais claros de uma recuperação mais forte da economia. Porém, em vista da agenda fiscal incompleta, o processo eleitoral ainda será uma força importante nos próximos trimestres, e a incerteza provavelmente durará até o final da disputa eleitoral.

No âmbito da atividade econômica, esperamos que o PIB tenha avançado 0,2% t/t no 4T 2017, levando a um aumento de 1% em 2017. Os setores industrial e de serviços devem avançar no 4T, ao passo que o setor de agricultura/pecuária – um destaque em 2017 de modo geral – deve recuar (t/t). Além disso, indicadores coincidentes para consumo e investimen-

tos indicam um bom trimestre para a demanda interna, implicando em uma composição favorável para o PIB do 4T. Olhando para frente, vemos perspectivas positivas para a nossa expectativa de crescimento do PIB de 2,7% em 2018, uma vez que continuamos vendo sinais convincentes da recuperação gradual da economia, apoiada pelos efeitos defasados do ciclo de afrouxamento monetário.

No que diz respeito à inflação, os preços ao consumidor encerraram 2017 em 2,95% a/a, acelerando do ponto mais baixo do ano, em agosto (2,5%), mas ainda simbolicamente abaixo do limite inferior de tolerância da meta inflacionária (3%). Em resposta a este cenário de expectativas de inflação ancoradas, e ainda um considerável hiato do produto, o COPOM manteve os cortes da taxa básica de juros - SELIC, chegando a 6,75% a/a no início de 2018. Ao longo deste ano, a inflação deve acelerar, mas a convergência provavelmente será lenta, e o IPCA apresenta grandes chances de encerrar o ano abaixo de 4%, ainda confortavelmente abaixo da meta (4,5%).

Com relação ao setor externo, o déficit em conta corrente melhorou um pouco mais durante o 4T 2017. Essa melhora continuou a ser explicada pelo aumento do superávit comercial de 12 meses, que totalizou US\$64 bilhões no 4T 2017 (x US\$62 bilhões no 3T 2017). A análise das principais fontes de financiamento mostra que houve: (i) uma melhora nos fluxos financeiros, evoluindo de um déficit no 3T 2017 para um superávit no 4T 2017; (ii) uma contração considerável dos investimentos diretos; e (iii) emissões líquidas permanecendo praticamente estáveis. Finalmente, desembolsos e amortizações permaneceram estáveis no 4T 2017, quando comparadas à contribuição negativa no 3T 2017. Além disso, os déficits em todas as linhas restantes na conta financeira aumentaram, passando de US\$46,5 bilhões, nos 12 meses encerrados no 3T 2017, para US\$49,5 bilhões ao final do 4T 2017. Analisando para frente, uma recuperação da atividade econômica deve levar a um aumento nas importações, causando uma redução gradual da conta corrente nos próximos trimestres.

Finalmente, no âmbito fiscal, o déficit do setor público encerrou 2017 em R\$111 bilhões (-1,7% do PIB). O resultado contrastou favoravelmente com o déficit acumulado em 2016 (-R\$156 bilhões; -2,6% do PIB). Apesar da surpresa positiva, ainda é muito cedo para comemorar o déficit menor do que o esperado. O desempenho das receitas no ano passado beneficiou-se de fortes fluxos não recorrentes, e reformas importantes para controlar o crescimento dos gastos obrigatórios ainda precisam ser aprovadas. Assim, o cenário fiscal permanece desafiador, com riscos de não cumprir as regras fiscais no médio prazo. Dessa forma, a atual recuperação econômica sugere que atender à meta de 2018 será uma tarefa mais administrável.

2016

O ano passado foi marcado por várias surpresas no lado político em todo o mundo. Os principais eventos foram a eleição de Donald Trump para Presidente dos Estados Unidos e a vitória do "Brexit" no Reino Unido. No mercado financeiro, os preços de ações e de commodities apresentaram um sólido crescimento global, enquanto a taxa de juros e os mercados de câmbio foram voláteis.

No quarto trimestre de 2016, mais especificamente, a atividade econômica nas economias desenvolvidas se acelerou em função do abrandamento das condições financeiras. Em relação à inflação, o aumento dos preços das commodities, em parte devido à aceleração da atividade econômica e em parte devido à decisão da OPEP de cortar a produção de petróleo, levou a um aumento nas expectativas de inflação. O preço do petróleo, por exemplo, subiu 12% no 4º trimestre de 2016. Como resultado de um crescimento econômico mais forte e de uma inflação mais alta, a curva de juros no mercado desenvolvido começou a aumentar no início de outubro. A eleição de Donald Trump nos EUA (novembro) intensificou esse movimento sob a perspectiva de que um potencial estímulo fiscal impulsionaria o crescimento do PIB nessa economia.

No mercado de ações, o índice S&P500 subiu 9% em 2016, o índice DAX na Alemanha subiu 7% em 2016 e o índice Nikkei subiu 16% em 2016. Na América Latina, os preços das ações subiram 13% em 2016, 6% no Chile, 17% na Colômbia e 39% no Brasil. No Brasil, a valorização significativa dos preços dos ativos em 2016 é explicada pela redução do prêmio de risco associado à perspectiva e aprovação das reformas estruturais.

No mercado de taxas, o rendimento do Tesouro a 10 anos nos EUA subiu 21 pontos base (pb) no ano de 2016, principalmente após a eleição norte-americana em novembro, devido às revisões em alta do crescimento do PIB e da inflação. Na Alemanha, o rendimento 10 caiu 35 pb em 2016 e, no Japão, 23 pb. No Brasil, no entanto, o contrato DI que expira no dia 25 de janeiro caiu 528bp em 2016 devido à aprovação da medida do teto de gastos que é necessário para estabilizar a dívida na próxima década. No Chile, a taxa de swap de 10 anos caiu -62bp em 2016, na Colômbia, 85bp em 2016 e o México subiu 156bp no ano. O forte aumento da curva de rendimentos mexicana reflete a depreciação da moeda, o que levou o Banco Central a aumentar a taxa de juros em 100 pb no quarto trimestre. A perspectiva de uma política comercial mais protecionista pelos EUA afetou os preços dos ativos mexicanos, uma vez que 80% de suas exportações vão para os EUA.

No mercado de câmbio, o índice dólar (DXY) se valorizou após a eleição norte-americana sobre as expectativas de uma economia dos EUA mais forte. O Yen japonês desvalorizou-se 13,4% no 4º trimestre de 2016 em relação ao USD (+ 2,8%, apreciação em 2016), o EUR depreciou 6,4% (ou -3,2%, depreciação em 2016), o Peso mexicano desvalorizou-se 6,5% (17% em 2016), o peso chileno recuou 2% (ou +5,5% em 2016) e o peso colombiano 4% (+ 5,8%). Por outro lado, o BRL apreciou 0,4% (ou + 22% em 2016) devido à aprovação da medida de cap de gastos. Outro destaque do ano foi a GBP (Libra Esterlina), que desvalorizou 16,3% em 2016 em relação ao dólar devido à Brexit. Em janeiro, parte da valorização do dólar em relação às principais moedas foi revertida quando o Federal Reserve (Banco Central dos EUA) sinalizou que eles permaneceriam cautelosos em relação ao ritmo de aumento dos juros devido à incerteza em torno das políticas econômicas. Além disso, é pouco provável que o pacote fiscal seja aprovado a curto prazo.

No exercício de 2016, atingimos ROAE de 15,5% e lucro líquido de R\$3.325 milhões. Nossas receitas e o lucro líquido caíram 13% e 28%, respectivamente, comparado ao exercício de 2014, basicamente impactado por menores receitas em *Sales and Trading* e *Asset Mana-*

gement. Tais efeitos foram parcialmente compensados por resultados melhores em *Wealth Management* e *Principal Investments*.

O nosso patrimônio líquido diminuiu 10%, passando de R\$22,5 bilhões ao final de 2015 para R\$20,4 bilhões ao término de 2016, principalmente devido aos efeitos da distribuição da nossa plataforma de commodities (“ECTP”) e já levando em conta os juros sobre o capital próprio (JCP) de R\$890 milhões distribuídos aos acionistas.

O AuM e o AuA do BTG Pactual encerraram o ano em R\$115,7 bilhões, Pactual individual encerrou o ano em R\$73,7 bilhões, ambos apresentando queda em relação a 2015 (R\$192,5 bilhões e R\$426,5 bilhões, respectivamente), devido aos efeitos da venda e consequente desconsolidação de nosso banco na Suíça, o BSI.

2015

Em relação à economia brasileira, o panorama econômico deteriorou-se em 2015. A previsão do mercado para o crescimento do PIB em 2015 e 2016 diminuiu. O consenso do mercado para 2015 teve uma queda, passando de -2,85% para -3,71%, e para 2016 teve uma queda de -1% para -2,95%. O índice de confiança empresarial mostrou alguns sinais preliminares de estabilização, mas os níveis mantiveram-se baixos.

Com relação à inflação, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) encerrou 2015 em 10,67%, refletindo o aumento de 18,1% nos preços administrados e o aumento de 8,5% nos preços livres. Embora a inflação tenha surpreendido um pouco de forma negativa em dezembro, é provável que se mantenha em torno de 1% nos próximos dois meses, devido aos aumentos das tarifas de ônibus nas principais cidades e devido aos preços dos alimentos, que continuaram a pressionar a inflação, em parte, devido ao El Niño. As expectativas da inflação para 2016 tiveram um aumento de 5,94% no final de setembro para 6,87%, em parte refletindo o fato de que os analistas começaram a levar em conta alguns aumentos de impostos, tais como a CIDE (imposto sobre os combustíveis), que pode ser necessário caso o Congresso não aprove a CPMF (imposto sobre as transações). O aumento da mediana das projeções para 2016, juntamente com a contínua deterioração fiscal, impactaram a projeção de inflação para o ano de 2017, que passou de 4,83% para 5,2%.

Apesar da fraca atividade econômica, o Banco Central sinalizou em dezembro que é provável que o ciclo de aperto monetário seja retomado na reunião de política monetária a ser realizada em janeiro de 2016. O relatório de inflação divulgado no final do ano passado mostrou que a previsão do Banco Central para a inflação de 2017 aumentou para 4,8% no cenário de referência (no qual a taxa de juros e a taxa de câmbio são mantidas constantes), o que está acima do centro da meta (4,5%). Tendo em vista que o Banco Central está focado em trazer a inflação de volta à meta em 2017, o mesmo indicou que um aumento na taxa de juros será necessário.

Com relação às contas fiscais, o governo provavelmente registrou um déficit primário de 2% do PIB em 2015, uma vez que decidiu pagar as despesas em atraso (o que acrescentou R\$

57 bilhões ao déficit primário). A despesa fiscal teve uma queda de cerca de 3% em termos reais de janeiro a novembro de 2015. No entanto, as receitas fiscais tiveram uma queda de cerca de 7%. Dada a correlação entre a atividade econômica e as receitas fiscais, continuará sendo desafiador atingir a meta de superávit primário para 2016 (+0,5% do PIB).

No lado positivo, as contas externas melhoraram significativamente. A balança comercial acumulou US\$ 19,6 bilhões de superávit em 2015, o maior valor desde 2011. A depreciação do real, juntamente com o declínio na atividade econômica, explica este resultado. O superávit comercial deverá aumentar para US\$ 35 bilhões em 2016. O déficit em conta corrente está projetado para terminar 2015 em torno de 3% do PIB (de -4,5% do PIB em 2014) e para cair para cerca de 2% do PIB em 2016 (os riscos indicam a possibilidade do déficit em conta corrente chegar a 0%).

No exercício de 2015, atingimos ROAE de 22,4% e lucro líquido de R\$4.616 milhões. Nossas receitas subiram 50% e o lucro líquido 35% comparado ao exercício de 2014. No ano, registramos um desempenho sólido em (i) Sales & Trading, onde a maioria das mesas de FICC teve forte contribuição na receita, (ii) Investment Banking, que teve um bom desempenho em um cenário muito desafiador e (iii) Wealth Management, onde o BSI contribuiu com receitas no último trimestre e continuamos a ter um bom desempenho na América Latina. Por outro lado, Principal Investments continuou com um desempenho abaixo do esperado, especialmente em Merchant Banking, e registrou receitas negativas.

Nossos custos continuaram sob controle. Como consequência, no exercício de 2015 nosso índice de eficiência foi 50.0%.

b) estrutura de capital

Capital Social

O Grupo BTG Pactual mantém seu capital social em nível e composição que considera suficientes para conduzir as suas operações de acordo com padrões adequados de capitalização. O Grupo BTG Pactual administra o seu capital preponderantemente por meio de emissões de capital e dívidas subordinadas. Adicionalmente, o Grupo BTG Pactual administra as suas exigências de capital estabelecendo limites às suas áreas de negócio com relação ao capital empregado em suas operações. As definições de capital utilizadas pelo Grupo BTG Pactual seguem, em geral, os princípios e diretrizes estabelecidos pelo *Basel Committee on Banking Supervision*.

O Grupo BTG Pactual aloca o seu capital às suas áreas de negócio e estabelece limites às suas operações, de acordo com extensos critérios de enquadramento de capital, balanço patrimonial e monitoramento e administração de riscos. Historicamente, o Grupo BTG Pactual tem sido capaz de manter níveis adequados de capitalização, que não só excedem de maneira significativa os níveis de capital que tipicamente seriam exigidos para suportar as suas operações, mas também excedem de maneira

significativa os níveis de capitalização de seus competidores. Além disso, o Grupo BTG Pactual acredita que, em razão de sua estrutura de *Partnership*, que facilita os processos decisórios, na medida em que mantém os *Partners* Seniores na administração de seus negócios, ele é capaz de administrar suas exigências de capital com agilidade e eficiência.

O Grupo BTG Pactual acredita que seu capital de giro é suficiente para suas necessidades presentes.

Em 31 de dezembro de 2017, o patrimônio líquido combinado do Grupo BTG Pactual era R\$18.527,8 milhões, comparado com R\$17.727,2 milhões em 31 de dezembro de 2016 e R\$19.713,2 milhões em 31 de dezembro de 2015.

O Grupo BTG Pactual nos últimos três exercícios sociais, vem mantendo a representatividade do capital de terceiros ao redor de 84%, nível que o Grupo BTG Pactual considera normal em relação às instituições que atuam com intermediação financeira.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro

	2015		2016		2017	
		% do total		% do total		% do total
(R\$ milhões)						
Patrimônio Líquido dos acionistas Controladores	22.510,6	8,5%	20.370,5	16,9%	18.527,8	14,6%
Capital de Terceiros (i)	243.571,7	91,5%	100.495,0	83,1%	108.063,8	85,4%
Passivo Total.....	266.082,3	100,0%	120.865,5	100,0%	126.591,6	100,0%

(1) Passivo Total excluindo-se o Patrimônio Líquido.

Em 25 de novembro de 2015 o Conselho de Administração anunciou seu programa de Recompra de units. Desde o início do programa, 109.419.830 units foram recompradas no valor total de R\$1.535.450 e 104.192.230 units foram canceladas no valor total de R\$1.442.387. Em 31 de dezembro de 2017, 5.227.600 units encontravam-se em tesouraria.

Adequação Regulatória de Capital do Banco BTG Pactual

O Banco BTG Pactual mantém seu capital social em nível e composição que considera suficientes para conduzir as suas operações de acordo com padrões adequados de capitalização. O Banco BTG Pactual administra o seu capital preponderantemente por meio de emissões de capital e dívidas subordinadas. Adicionalmente, o Banco BTG Pactual administra as suas exigências de capital estabelecendo limites às suas áreas de negócio com relação ao capital empregado em suas operações. As definições de capital utilizadas pelo Banco BTG Pactual seguem, em geral, os princípios e diretrizes estabelecidas pelo *Basel Committee on Banking*

Supervision, conforme eles tenham sido adotados pelo Banco Central. Em 31 de dezembro de 2017, o patrimônio líquido consolidado do Banco BTG Pactual em IFRS era de R\$17.781,8 milhões, comparado com R\$17.602,6 milhões em 31 de dezembro de 2016.

O capital social do Banco BTG Pactual diminuiu em função dos efeitos de distribuição de parte da nossa participação em nossas empresas de commodities ("ECTP") aos acionista do Banco, bem como a distribuição de JCP e recompras de ações no ano. Tais efeito foram parcialmente compensados pela elevação decorrente do resultado auferido de R\$576,0 milhões em 2015 e R\$4.918,1 milhões em 2016.

O Banco BTG Pactual deve observar as exigências de capital estabelecidas pelo Banco Central e pelo CMN que forem semelhantes às exigências estabelecidas pelo Basel Committee. O Acordo de Basileia III consiste em diretrizes baseadas em riscos, que estabelecem exigências de capital para instituições financeiras. O principal princípio do Acordo de Basileia III é o de que as instituições financeiras devem manter um valor de capital suficiente para suportar os seus principais riscos, incluindo riscos creditícios, de mercado e operacionais, associados ao nível de ativos registrados em seu balanço prudencial.

A regulamentação imposta pelo Banco Central tipicamente segue as diretrizes determinadas pelo Basel Committee. As instituições financeiras brasileiras devem ainda cumprir com padrões de exigências de capital com relação aos seus respectivos riscos de mercado, creditício e operacional.

Em Setembro de 2010, o Basel Committee aprovou o Acordo de Basileia III, que abre detalhes para a adoção de capitais mínimos mais sensíveis aos riscos pelas instituições financeiras.

O patrimônio de referência, conforme atualmente determinado pela Resolução CMN 4.192 de 01 de Março de 2013, é considerado para a determinação de limites operacionais de instituições financeiras brasileiras e é representado pela soma de capital de Nível I e capital de Nível II:

O capital de Nível I corresponde à soma do Patrimônio Ordinário Nível I (capital principal) e Adicionais de Patrimônio Nível I (capital complementar).

O Patrimônio Ordinário Nível I corresponde basicamente à soma de : (i) capital social , (ii) reservas , (iii) ganhos não realizados , (iv) lucros acumulados , (v) lucro do exercício; (vi) depósitos em contas judiciais para cobrir a escassez de capital (conforme os termos da Resolução CMN n ° 4.019 , de 29 de setembro de 2011) , e (vii) saldo dos ajustes positivos não realizados decorrentes de ajuste a valor de mercado dos títulos classificados como "títulos disponíveis para venda" e dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa, deduzindo: (i) as perdas não realizadas, (ii) ações em tesouraria elegíveis para Patrimônio Ordinário Nível I, (iii) prejuízos acumulados , (iv) prejuízo de exercício ; (v) saldo dos ajustes negativos não realizados decorrentes de ajuste a valor de mercado dos títulos classificados como "títulos disponíveis para venda" e dos instrumentos financeiros derivativos utili-

zados para hedge de fluxo de caixa, e deduzido os (vi) ajustes prudenciais previstos no artigo 5º da Resolução CMN nº 4192.

Adicionais de Patrimônio Nível I é a soma dos instrumentos que atendam todas as condições para fazer parte do Adicional de Capital Nível I menos (i) instrumentos adquiridos elegíveis ao Adicionais de Patrimônio Nível I emitidos por instituições financeiras não consolidadas e (ii) ações em tesouraria elegíveis para Adicionais de Patrimônio Nível I.

O capital de Nível II corresponde à soma dos instrumentos que atende todas as condições para fazer parte do capital de Nível II, menos (i) instrumentos adquiridos elegíveis para Tier II capital emitidos por instituições financeiras não consolidadas e (ii) ações em tesouraria elegíveis para capital de Nível II. O valor total do capital de Nível II é limitado aos seguintes percentuais máximos do valor autorizado em 31/12/2012: I - 90% (noventa por cento), a partir de 1º de outubro de 2013; II - 80% (oitenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2014; III - 70% (setenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2015; IV - 60% (sessenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2016; V - 50% (cinquenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2017; VI - 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2018; VII - 30% (trinta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019; VIII - 20% (vinte por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020; IX - 10% (dez por cento), a partir de 1º de janeiro de 2021; e X - 0% (zero por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022.

E uma redução de 20,0% a 100,0% seja aplicada ao valor da dívida subordinada autorizada para o capital de Nível III e de ações preferenciais resgatáveis entre 60 e 12 meses anteriores aos seus respectivos vencimentos.

Instituições financeiras como o Banco BTG Pactual devem calcular o patrimônio de referência de forma consolidada. Os saldos de ativos representados por ações, instrumentos híbridos de capital e dívida, instrumentos de dívida subordinada e outros instrumentos financeiros autorizados pelo Banco Central para inclusão no capital de Nível I e capital de Nível II emitidos por instituições financeiras devem ser deduzidos do patrimônio de referência. Além disso, quotas de fundo de investimento proporcionais a esses instrumentos devem também ser deduzidas do patrimônio líquido ajustado, bem como valores relativos (i) à participação em instituições financeiras cujas informações o Banco Central não tem acesso, (ii) recursos excedentes aplicados em ativos permanentes de acordo com a legislação em vigor, e (iii) recursos entregues ou disponibilizados por terceiros para operações correlatas.

Os requisitos de capital regulamentar de Basileia III será gradualmente aumentado pelo Banco Central do Brasil até 2019 e pode exigir que o Banco BTG Pactual aumente a sua base de capital, o que poderia afetar negativamente seus resultados e afetar adversamente os seus rácios mencionados acima. Além disso, devido a mudanças nas regras relativas à adequação de capital ou devido a mudanças no desempenho da economia brasileira como um todo, o Banco BTG Pactual pode ser incapaz de cumprir os requisitos mínimos de adequação de capital exigidos pelo Banco Central do Brasil. O Banco BTG Pactual também pode ser obrigado a limitar suas operações de crédito, alienar seus ativos e/ou tomar outras medidas que possam afetar adversamente.

Em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017 o Banco estava em conformidade com todos os limites operacionais.

Índices de capital do Banco BTG Pactual

A tabela a seguir contém informações adicionais sobre índices de capital do Banco BTG Pactual em 31 de dezembro de 2017:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Patrimônio Líquido Prudencial	18.473.348	17.672.754
Ajuste de consolidação	54.465	54.465
Patrimônio Líquido Consolidado	18.527.813	17.727.219
Nível I	14.773.238	16.216.254
Capital Principal	11.752.635	11.924.484
Capital complementar	3.020.603	4.291.770
Nível II	2.369.416	3.421.161
Patrimônio de Referência (PR) - (a)	17.142.654	19.637.415
Patrimônio de Referência Exigido (PRE)	8.787.351	9.571.425
Exposição total ponderada pelo risco – (b)	94.998.390	91.156.431
Risco de Crédito	56.089.429	55.813.608
Risco Operacional	4.615.858	3.385.968
Risco de Mercado	34.293.103	31.956.855
Índice de Basileia - (a/b*11%)	18,0%	21,6%
Capital de Nível I	15,5%	17,8%
Capital de Nível II	2,5%	3,8%
Índice de Imobilização	61,6%	77,1%
Limite para imobilização (LI)	8.562.702	9.813.329
Situação para o limite de imobilização	5.272.947	7.567.019
Valor da margem ou insuficiência	3.289.755	2.246.310

Requisitos de capital de subsidiárias

O Banco BTG Pactual está sujeito à supervisão bancária e regulação em uma base global consolidada no Brasil, de acordo com o enquadramento estabelecido pelo Banco Central. As exigências legais de capital são determinadas em uma base consolidada, incluindo ativos e passivos de subsidiárias consolidadas, mesmo se essa subsidiária estiver sujeita à supervisão bancária de outros reguladores de maneira individual. No caso do Banco Pan, devido ao fato de o Banco BTG Pactual e a CaixaPar exercerem o co-controle, o Banco Central determinou que as exigências de capital e de supervisão bancária do Banco Pan deverão ser realizadas individualmente. Desta forma, o Banco Pan é reconhecido como um conglomerado bancário independente pelo Banco Central, e as respectivas exigências de capital devem ser satisfeitas com o capital próprio do Banco Pan.

Por meio das controladas do Banco BTG Pactual nos Estados Unidos, o Grupo BTG Pactual também está sujeito à extensa regulamentação de acordo com as leis federais e estaduais dos Estados Unidos, incluindo a supervisão da FINRA e SEC, e, por meio do BTG Pactual Europe, uma das sociedades operacionais do Banco BTG Pactual autorizadas pela FSA para prestar serviços de investimento no Reino Unido, também está sujeito à supervisão da FSA e a exigências regulatórias correspondentes no Reino Unido. Veja os itens “4.1.(i) Fatores de Risco” A edição do *U.S. Dodd-Frank Wall Street Reform and Consumer Protection Act* (Projeto de Lei para Reforma de *Wall Street* e Proteção ao Consumidor) pode sujeitar o consultor de investimento e corretora do Banco BTG Pactual nos Estados Unidos a substancial regulamentação adicional. Não podemos prever os efeitos de desta regulamentação adicional nos negócios do Banco BTG Pactual” deste Formulário de Referência.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Salvo se expressamente indicado ou se o contexto exigir de forma diferente, qualquer informação financeira incluída nesta seção, incluindo sob os subtítulos “Liquidez”, “Obrigações Contratuais” e “Investimentos”, dizem respeito às informações financeiras decorrentes das demonstrações financeiras do Banco BTG Pactual.

Além disso, não são incluídas informações financeiras do Banco BTG Pactual elaboradas em conformidade com o BR GAAP e IFRS, respectivamente, com base nas quais as demonstrações financeiras combinadas foram elaboradas. Desta forma, recomenda-se a leitura das seções mencionadas anteriormente em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do Banco BTG Pactual elaboradas de acordo com o IFRS com o fim de obter uma avaliação completa da posição financeira destas sociedades. Veja o item “10.2” deste Formulário de Referência.

Liquidez

A liquidez é essencial aos negócios do Grupo BTG Pactual. A gestão de liquidez é determinada por políticas e procedimentos estabelecidos pelo Grupo BTG Pactual, que objetivam que o Grupo BTG Pactual sempre tenha acesso ao caixa necessário para satisfazer as suas obrigações em situações normais de e severos estresses de mercado.

O princípio mais importante da gestão de liquidez do Grupo BTG Pactual é a manutenção de uma forte e constante posição de capital – o colchão de liquidez. O colchão de liquidez do Grupo BTG Pactual é calculado de forma a ser suficiente para manter as operações do por, no mínimo, 90 dias, em um cenário em que o Grupo BTG Pactual não consiga obter novos financiamentos no período.

O balanço patrimonial do Grupo BTG Pactual é em grande parte composto por instrumentos

financeiros bastante líquidos. O Grupo BTG Pactual obtém financiamentos de uma ampla e diversificada gama de instrumentos financeiros de um amplo leque de fontes.

Além disso, o Grupo BTG Pactual mantém um plano de contingência para administrar sua liquidez sob condições adversamente severas de mercado, baseado na imposição de restrições a suas atividades de financiamento e redução de sua exposição, além da venda de instrumentos líquidos.

Desde 25 de novembro de 2015, o Grupo foi atingido por uma série de notícias relacionadas ao Sr. André Esteves, e desde então tem tomado medidas para garantir o funcionamento em curso normal das Companhias. Embora o Grupo não faça parte de qualquer investigação ou acusação, as notícias impactaram o preço das units e de títulos emitidos, o que levou a Administração do Grupo a adotar uma postura conservadora para reduzir o uso do balanço patrimonial, conservar a liquidez e preservar o capital.

A fim de garantir um nível adequado e conservador de liquidez, desde os eventos anteriormente mencionados, o Banco tomou medidas para prover os recursos financeiros necessários para atender suas obrigações de curto e médio prazos, e fortalecer a sua liquidez corrente, as quais o Banco entende como concluídas. O nível de caixa, medido pelo estoque de ativos de alta qualidade (HQLA) era, em 31 de dezembro de 2016, superior àquele observado anteriormente ao dia 25 de novembro de 2015, e o indicador de Liquidez de Curto Prazo (LCR) é equivalente a 129% para o Banco.

O Banco BTG Pactual está sujeito a exigências regulatórias de liquidez impostas pelo Banco Central, que incluem o monitoramento de sua posição liquidez, liquidez diante de cenários de estresse e do seu plano de contingência. O Banco BTG Pactual é atualmente a única sociedade do Grupo BTG Pactual que está autorizada a receber depósitos, diretamente ou por meio de suas filiais (incluindo depósitos interbancários, à vista e a prazo), de clientes e contrapartes.

Exceto se de outra forma expressamente indicado neste Formulário de Referência, as informações que seguem abaixo estão baseadas principalmente condição financeira do Banco BTG Pactual e deriva das demonstrações financeiras do Banco BTG Pactual. O Banco BTG Pactual não têm qualquer obrigação (contingente ou de outra forma) de disponibilizar qualquer recurso, seja por meio de dividendos, empréstimos, distribuições ou outros pagamentos, ao outro.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas;

Depósitos à vista

O Grupo BTG Pactual não oferece serviços de banco comercial aos seus clientes que não pelo Banco Pan. O saldo de caixa mantido pelos clientes do Grupo BTG Pactual como depó-

sitos à vista é sazonal, e tipicamente resulta da liquidação de valores mobiliários relacionados com a área de Sales and Trading. O volume de depósitos à vista tende a variar, e estão geralmente associados ao volume de operações que o Grupo BTG Pactual liquida para os seus clientes. Os depósitos à vista também podem ser impactados por medidas regulatórias, ou por determinados tributos sobre operações financeiras, incluindo o IOF, que pode fazer com que os clientes do Grupo BTG Pactual suspendam algumas transferências de recurso para o exterior. Depósitos à vista também incluem saldos depositados em poupança mantidos pelos clientes do Grupo BTG Pactual na filial de Cayman. Adicionalmente, à partir de 30 setembro de 2015, os depósitos à vista foram impactados pela consolidação de BSI S.A., até a desconsolidação da Companhia em 30 de setembro de 2016. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo dos depósitos à vista dos clientes locais e internacionais foi de R\$441,3 milhões, comparado a R\$128,6 milhões em 31 de dezembro de 2016.

Depósitos interfinanceiros

O Grupo BTG Pactual recebe empréstimos interfinanceiros de instituições financeiras brasileiras em operações de mercado aberto. Adicionalmente, a partir de setembro de 2015, os depósitos interfinanceiros foram impactados pela consolidação de BSI S.A., até a desconsolidação da Companhia em 30 de setembro de 2016. O saldo de depósitos interfinanceiros do Banco BTG Pactual reduziu de R\$226,1 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$136,8 milhões em 31 de dezembro de 2017.

Depósitos a prazo

Uma parcela significativa do financiamento do Grupo BTG Pactual está na forma de depósitos a prazo. Normalmente, os depositantes do Grupo BTG Pactual são sociedades brasileiras, fundos de pensão e indivíduos de alta renda. A maioria dos CDBs do Banco BTG Pactual rende juros a uma taxa equivalente a do CDI mais um *spread*. Adicionalmente, à partir de setembro de 2015, os depósitos interfinanceiros foram impactados pela consolidação de BSI S.A., até a desconsolidação da Companhia em 30 de setembro de 2016. O saldo dos depósitos a prazo aumentou de R\$7.336,1 milhões em 31 de dezembro de 2016, para R\$8.600,1 milhões em 31 de dezembro de 2017.

A tabela abaixo inclui a composição dos depósitos a prazo do Grupo BTG Pactual por vencimento nas datas indicadas:

	Em 31 de dezembro		
	2015	2016	2017
	(R\$ milhões)		
Até 90 dias.....	10.576,9	3.166,5	4.344,0
De 91 a 360 dias	5.078,1	4.054,5	3.406,8
De 1 a 3 anos	3.824,1	31,0	111,6
Mais de 3 anos	857,0	76,4	737,6

Total	20.336,1	7.328,4	8.600,0
--------------------	-----------------	----------------	----------------

Recursos de aceites e emissão de títulos e dívidas subordinadas

O saldo dos recursos de aceites e emissão de títulos e dívidas subordinadas reduziu de R\$21.923,8 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$19.650,0 milhões em 31 de dezembro de 2017, devido ao Grupo ter realizado diversas operações de recompra e liquidação antecipada de seus passivos, incluindo uma parte do saldo devedor de notas perpétuas não-cumulativas subordinadas e sênior (tier I), sem nenhum impacto sobre a base de capital.

Captações no mercado aberto

O Grupo BTG Pactual financia uma parcela significativa de sua carteira por meio de acordos de financiamento garantidos, incluindo contratos de recompra. O Grupo BTG Pactual mantém relações com diversas contrapartes de mercado, incluindo instituições financeiras, corretores *prime*, investidores institucionais, gestores de ativos, agentes de liquidação, depositários, bancos centrais e outras autoridades monetárias, de forma a obter financiamento garantido por uma parcela significativa da sua carteira de valores mobiliários, em especial títulos públicos.

As operações de financiamento garantidos são um importante componente da estratégia geral de financiamento do Grupo BTG Pactual para administração de sua liquidez. O saldo total de operações de recompra varia de acordo com o valor total dos ativos, em especial da carteira de valores mobiliários. O Grupo BTG Pactual mantém um saldo de contratos de recompra com relação a operações de recompra reversas (i.e. a carteira espelho), por meio das quais o Grupo BTG Pactual permite, por meio de seus fundos de investimento, que seus clientes acessem capital para operações overnight ou investimentos a termo garantidos por títulos públicos altamente líquidos.

O valor total envolvido em operações de recompra aumentou de R\$24.904,9 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$33.890,2 milhões em 31 de dezembro de 2017.

Obrigações por empréstimos e repasses

O financiamento decorrente de empréstimos e repasses consiste de instrumentos de financiamento obtidos pelo Grupo BTG Pactual, tais como linhas de crédito rotativo, aumentou de R\$3.544,8 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$4.729,9 milhões em 31 de dezembro de 2016. A maioria dos empréstimos e repasses do Grupo BTG Pactual é obtida pelo Banco BTG Pactual.

Aportes de capital, dividendos e outras distribuições

Em 25 de fevereiro de 2015, o Banco aprovou a distribuição de dividendos, referente a resultados de períodos anteriores, equivalentes a R\$0,04 por ação, no valor de R\$106 milhões. O pagamento de tais dividendos, ocorreu em 10 de março de 2015.

Em 30 de junho de 2015 o Banco provisionou R\$422 milhões, referente a juros sobre capital próprio, equivalentes a R\$0,16 por ação, que gerou R\$169 milhões de benefício fiscal. Tais montantes foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração em 30 de junho de 2015, e pagos em 5 de agosto de 2015.

Em 05 de agosto de 2015, o Banco aprovou a distribuição de dividendos no valor de R\$47 milhões, equivalentes a R\$0,02 por ação.

Em 31 de dezembro de 2015 o Banco provisionou R\$493 milhões, referente a juros sobre capital próprio, equivalentes a R\$0,18 por ação, que gerou R\$197 milhões de benefício fiscal. Tal montante foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração em 28 de dezembro de 2015.

Em 30 de junho de 2016 o Banco provisionou R\$500 milhões, referente a juros sobre capital próprio, equivalentes a R\$0,19 por ação, que gerou R\$225 milhões de benefício fiscal. Tais montantes foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração em 30 de junho de 2016.

Em 29 de dezembro de 2016 o Banco provisionou R\$890 milhões, referente a juros sobre capital próprio, equivalentes a R\$0,32 por ação, que gerou R\$400,5 milhões de benefício fiscal. Tais montantes foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração em 29 de dezembro de 2016.

Em 30 de junho de 2017, o Banco provisionou R\$630.000, referente a juros sobre capital próprio, equivalentes a R\$0,23 por ação, que gerou R\$283.500 de benefício fiscal. Tais montantes foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração em 30 de junho de 2017, e pagos em 1 de agosto de 2017.

Em 31 de dezembro de 2017, o Banco provisionou R\$608.975, referente a juros sobre capital próprio, equivalentes a R\$0,23 por ação, que gerou R\$274.039 de benefício fiscal.

Uso de recursos

O Grupo BTG Pactual destina seus recursos, principalmente, para conduzir as atividades das suas áreas de *Sales & Trading*, *Corporate Lending* e *Principal Investments*, que, dentre outros, concedem empréstimos estruturados e outros empréstimos, e tomam posições próprias por meio de marcação a mercado de e negociam com produtos de renda fixa e ações, moedas, *commodities*, *swaps* e outros derivativos. A maioria da carteira do Grupo BTG Pactual é composta por instrumentos de alta liquidez.

Depósitos Compulsórios com o Banco Central

As exigências de depósitos compulsórios são parte integrante na estrutura de política monetária do Banco Central. O Banco Central exige que as instituições financeiras depositem uma quantia determinada em dinheiro, ou comprem e mantenham títulos do governo brasileiro como garantia, em ambos os casos, proporcionalmente aos saldos de depósitos à vista ou a prazo, obtidos de clientes e contrapartes. As exigências de depósito compulsório são geralmente calculadas com base nas médias de depósitos à vista e a prazo. O Banco BTGPactual está em conformidade com essas exigências, que totalizavam R\$1.473,0 milhões em 31 de dezembro de 2016 e R\$1.963,0 milhões em 31 de dezembro de 2015.

Fontes de Financiamento

A tabela a seguir apresenta o vencimento e os saldos das obrigações contratuais financeiras relevantes do Grupo BTGPactual em 31 de dezembro de 2016.

	2017					
	Total	Até 90 dias	De 90 a 365 dias	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Acima 5 anos
Depósitos	9.178.313	4.807.766	3.495.540	137.333	737.674	-
Captações no mercado aberto	33.890.221	27.223.360	4.013.169	459.973	197.624	1.996.095
Recursos de aceites e emissão de títulos	10.289.546	1.088.452	1.594.442	3.588.373	3.226.146	792.133
Obrigações por empréstimos e repasses	4.729.925	1.095.654	206.516	897.367	149.109	2.381.279
Dívidas subordinadas e instrumentos de dívida elegíveis a capital	9.360.546	-	1.289.040	2.882.921	2.109.837	3.078.748
Total	67.448.551	34.215.232	10.598.707	7.965.967	6.420.390	8.248.255

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez;

O Grupo BTGPactual financia as suas atividades por meio de acesso a fontes diversificadas no Brasil e no exterior, emissão de instrumentos de dívida e depósitos em diferentes mercados, correntes e tendências.

Além disso, o Grupo BTGPactual mantém um plano de contingência para administrar sua liquidez sob condições adversamente severas de mercado, baseado na imposição de restrições a suas atividades de financiamento e redução de sua exposição, além da venda de instrumentos líquidos.

f) níveis de endividamento e características das dívidas:

i) contratos de empréstimos e financiamento relevantes;

No dia 4 de dezembro de 2015, foi assinado o Memorando de Entendimento com o FGC para estender uma linha de crédito ao montante de até R\$6,0 bilhões, garantida por parte da carteira de crédito expandido do Banco BTG Pactual S.A. (principalmente Debêntures e Certificados de Crédito Bancários), e pessoalmente pelo seus acionistas controladores (Top Seven Partners); tais garantias representam 120% da linha de crédito. Em 31 de dezembro de 2016, o valor estava integralmente liquidado junto ao FGC.

ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras;

Não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras que a administração julgue ser relevante para o Banco BTG Pactual.

iii) grau de subordinação entre as dívidas;

As dívidas referentes a emissões e captações não subordinadas possuem preferência no pagamento em relação às dívidas subordinadas.

iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo estas restrições.

Não há restrições impostas ao Banco BTG Pactual em suas dívidas em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à alienação de ativos e à emissão de novos valores mobiliários.

g) limites de utilização dos financiamentos já contratados

Não há limites à utilização dos financiamentos já contratados, exceto pelo citado no item f (i).

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Informações Financeiras

Informações Financeiras Consolidadas do Banco BTG Pactual

Geral

Como as atividades do Banco BTG Pactual são realizadas preponderantemente no Brasil, sua moeda funcional é o Real e suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são elaboradas em Reais.

O Banco BTG Pactual elabora suas demonstrações financeiras de acordo com o BR GAAP, padrão este utilizado para medição do lucro, distribuição de dividendos, exigências societárias e observação dos índices de liquidez. A Lei 11.638 e Lei 11.941 alteraram a Lei das Sociedades por Ações e introduziram o processo de conversão das demonstrações financeiras ao IFRS.

No entanto, o Banco Central não adotou totalmente, como parte das práticas contábeis aplicáveis às instituições financeiras, as disposições da Lei 11.638. Ao contrário, de acordo com o Comunicado nº 14.259 do Banco Central, as instituições financeiras que satisfizessem determinados critérios deveriam elaborar demonstrações financeiras consolidadas suplementares, que seguissem alguns dos padrões IFRS, conforme originalmente emitidas pelo IASB em 31 de dezembro de 2010.

Como resultado do registro do Banco BTG Pactual como uma sociedade de capital aberto junto à CVM, o Banco BTG Pactual elaborou demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017 de acordo com o IFRS.

Desta forma, a menos que o contexto exija de outra forma, qualquer referência neste Formulário de Referência às informações e demonstrações financeiras do Banco BTG Pactual relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017 o é para as demonstrações financeiras consolidadas do Banco BTG Pactual, elaboradas de acordo com o IFRS.

Não foram incluídas neste Formulário de Referência informações financeiras do Banco BTG Pactual relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017 de acordo com BR GAAP ou informações financeiras consolidadas suplementares. Veja o item “3.9 - Principais Diferenças entre o BR GAAP e o IFRS” deste Formulário de Referência.

As informações financeiras consolidadas do Banco BTG Pactual relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017 foram extraídas e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do Banco BTG Pactual relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017, elaboradas de acordo com o IFRS.

Demonstrações dos Resultados Consolidados do Banco BTG Pactual

A tabela a seguir contém informações consolidadas do resultado relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017, elaboradas de acordo com o IFRS e incluídas em suas demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2016, conforme elaboradas de acordo com o IFRS:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Receitas com juros	4.484.321	4.704.664	7.801.390

Despesas com juros	(5.086.479)	(4.972.016)	(14.685.421)
Resultado líquido de juros	(602.158)	(267.352)	(6.884.031)
Resultado líquido com instrumentos financeiros	4.001.293	6.190.674	3.983.639
Variações cambiais líquidas	379.846	2.105.078	(115.684)
Receitas de tarifas e comissões	1.657.783	1.596.398	2.868.444
Resultado com operações descontinuada	(307.210)	(1.456.230)	661.114
Resultado de equivalência patrimonial de coligadas e controladas em conjunto	(51.736)	644.018	(522.971)
Outras receitas / (despesas) operacionais	82.162	1.461.760	2.511.160
Total de receitas	5.159.980	10.274.346	2.501.671
Despesas administrativas	(2.780.485)	(1.290.220)	(1.686.448)
Despesas com pessoal	(1.338.528)	(1.960.072)	(2.733.703)
Provisões para perdas com crédito	78.152	(700.189)	(585.747)
Despesas tributárias	(249.968)	(808.274)	(200.448)
Lucro operacional antes da tributação	869.151	5.515.591	(2.704.675)
Imposto de renda e contribuição social	1.188.823	(800.633)	3.280.693
Lucro líquido do exercício	2.057.974	4.714.958	576.018
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	2.065.835	4.734.682	736.814
Prejuízo atribuível aos acionistas não controladores	(7.861)	(19.724)	(160.796)
Lucro por ação – básico e diluído – Em R\$			
Ordinárias	0,76	1,82	0,27
Preferenciais	0,76	1,82	0,27

Em 31 de dezembro de 2017, os ativos totais do BTG Pactual somaram R\$126,6 bilhões, um aumento de 11% em comparação a 30 de setembro de 2017.

O índice de alavancagem do Banco BTG Pactual foi 11,0x em 2015, 5,4 em 2016 e 6,8 em 2017.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

a) resultados das operações do Banco BTG Pactual, em especial:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita; e

Demonstrações dos Resultados Consolidados do Banco BTG Pactual

A tabela a seguir contém informações consolidadas do resultado relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017, elaboradas de acordo com o IFRS e incluídas em suas demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017, conforme elaboradas de acordo com o IFRS:

IFRS (auditadas)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2015	2016	2017
		(R\$ milhões)	
Receita com juros.....	7.801,4	4.704,7	4.484,3
Despesa com juros.....	(14.685,4)	(4.972,1)	(5.086,4)
Resultado líquido de juros.....	(6.884,0)	(267,4)	(602,1)
Resultado líquido com instrumentos financeiros.....	3.983,6	6.190,7	4.001,2
Variações cambiais líquidas.....	(115,7)	2.105,1	379,8
Receitas de tarifas e comissões.....	2.868,4	1.596,4	1.657,7
Resultado de equivalência patrimonial.....	(523,0)	644,0	(51,7)

Outras receitas/ (despesas) operacionais	2.511,2	1.413,6	82,1
Total de receitas	1.840,5	11.682,4	5.467,1
Despesas administrativas.....	(1.686,4)	(1.281,3)	(2.780,4)
Despesas com pessoal.....	(2.733,7)	(1.969,0)	(1.338,5)
Provisões para perdas com créditos.....	(585,7)	(700,1)	78,1
Despesas tributárias.....	(200,4)	(808,3)	(249,9)
Lucro operacional antes da tributação.....	(3.365,8)	6.923,7	1.176,3
Imposto de renda e contribuição social	3.280,7	(1.006,3)	1.188,9
Resultado de operação descontinuada.....	661,1	(999,3)	(307,2)
Lucro líquido.....	576,0	4.918,1	2.057,9
Lucro líquido atribuído a:			
Controladores	736,8	4.937,8	2.065,8
Não controladores	(160,8)	(19,7)	(7,9)
Outros resultados abrangentes			
Alterações no valor justo de ativos disponíveis para venda – empresas de controle compartilhado	(4,2)	1,8	0,8
Alterações no valor justo de ativos disponíveis para venda	18,5	(105,6)	58,0
Variação cambial de investimentos no exterior ...	5.109,7	(2.386,6)	278,8
Hedge de investimentos no exterior	-	-	(313,5)
Total do resultado abrangente	5.700,0	2.427,7	2.133,2
Total do resultado abrangente atribuído a:			
Controladores	5.860,8	2.447,4	2.141,0
Não controladores	(160,8)	(19,7)	(7,8)

Resultados líquidos de juros

O resultado líquido de juros passou de (i) uma perda de R\$267,4 milhões em 2016 para uma perda de R\$602,1 milhões em 2017.

Receitas com juros

As receitas com juros compreendem, principalmente, (i) os juros cobrados pelo Banco BTG Pactual sobre os empréstimos que concede, (ii) a receita financeira de operações envolvendo operações com títulos e valores mobiliários e operações compromissadas, e (iii) resultado de aplicações compulsórias.

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2015	2016	2017
	(R\$ milhões)		
Empréstimos e recebíveis	3.112,4	1.490,6	1.478,0
Resultado com aplicações no mercado aberto e ativos financeiros mantidos até o vencimento	4.562,7	3.012,0	2.858,9

Resultado de aplicações compulsórias	<u>126,3</u>	<u>202,1</u>	<u>147,3</u>
Receitas com juros	<u>7.801,4</u>	<u>4.704,7</u>	<u>4.484,3</u>

2017 versus 2016

A receita com juros do Banco BTG Pactual caiu 34,1%, passando de R\$7.801,4 milhões em 2015 para R\$5.139,9 milhões em 2016.

- *Operações de crédito.* As receitas de operações de crédito reduziram 1%, passando de R\$1.490,6 milhões em 2016 para R\$1.478,0 milhões em 2017, principalmente devido à redução no saldo médio das operações de créditos concedidas a clientes em 2016 comparado a 2017 dado o processo de desalavancagem do Banco no período.

- *Resultado com aplicações no mercado aberto e ativos financeiros mantidos até o vencimento.* As receitas aplicações no mercado aberto e ativos financeiros mantidos até o vencimento reduziram 34,0%, passando de R\$3.012,0 milhões em 2015 para R\$2.858,9 milhões em 2017 devido à redução no saldo médio destas operações em 2016 comparado a 2017 dado o processo de desalavancagem do Banco no período.

- *Resultado de aplicações compulsórias.* As receitas com depósitos compulsórios no Banco Central aumentaram de R\$202,1 milhões em 2016 para R\$147,3 milhões em 2017. Essa redução deve-se a (i) taxa de CDI mais baixa, que diminuiu de uma média de 14,0% em 2016, para uma média de 9,9% em 2017.

2015 versus 2016

A receita com juros do Banco BTG Pactual caiu 34,1%, passando de R\$7.801,4 milhões em 2015 para R\$5.139,9 milhões em 2016.

- *Operações de crédito.* As receitas de operações de crédito reduziram 52,1%, passando de R\$3.112,4 milhões em 2015 para R\$1.490,6 milhões em 2016, principalmente devido à redução no saldo médio das operações de créditos concedidas a clientes em 2015 comparado a 2016 dado o processo de desalavancagem do Banco no período.

- *Resultado com aplicações no mercado aberto e ativos financeiros mantidos até o vencimento.* As receitas aplicações no mercado aberto e ativos financeiros mantidos até o vencimento reduziram 34,0%, passando de R\$4.562,7 milhões em 2015 para R\$3.012,0 milhões em 2016 devido à redução no saldo médio destas operações em 2015 comparado a 2016 dado o processo de desalavancagem do Banco no período.

- *Resultado de aplicações compulsórias.* As receitas com depósitos compulsórios no Banco Central aumentaram de R\$126,3 milhões em 2015 para R\$202,1 milhões em 2016. Este aumento deve-se a (i) taxa de CDI mais elevada, que aumentou de uma média de 13,4% em 2015, para uma média de 14,0% em 2016, e (ii) aumento no saldo médio dos investimentos sujeitos a compulsório, no período.

Despesas com juros

As despesas com juros compreendem, principalmente, (i) as despesas com juros em relação aos contratos de recompra em operações e depósitos no mercado aberto, (ii) as despesas com juros e comissões pagos sobre os empréstimos que contrai no Brasil e no exterior, incluindo empréstimos de órgãos governamentais, como o BNDES, nos quais o Banco BTG Pactual atua na qualidade de agente, e (iii) despesas com juros sobre títulos emitidos pelo Banco BTG Pactual.

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2015	2016	2017
		(R\$ milhões)	
Operações de captação no mercado aberto	(5.248,9)	(2.344,1)	(2.814,4)
Depósitos à prazo e interfinanceiro	(1.347,5)	(2.002,2)	(633,7)
Títulos emitidos	(2.386,2)	(121,4)	(1.470,1)
Empréstimos e repasses	(5.702,8)	(504,4)	(168,2)

Resultado líquido de juros

Como resultado, o resultado de juros líquido (i) aumentou de um prejuízo de R\$267,4 milhões em 2016 para um prejuízo de R\$602,1 milhões em 2017, e (ii) reduziu de um prejuízo de R\$6.884,0 milhões em 2015 para R\$267,4 milhões em 2016.

Resultado líquido com instrumentos financeiros

O resultado líquido com instrumentos financeiros compreende, principalmente, (i) os ganhos ou prejuízos realizados em operações envolvendo valores mobiliários negociáveis, e (ii) os ganhos e prejuízos realizados e não realizados na negociação de instrumentos financeiros com o fim de mitigar riscos, incluindo *swaps*, contratos a termo, mercado futuro, opções e outros derivativos, de acordo com as necessidades de seus clientes.

2017 versus 2016

Resultado líquido com instrumentos financeiros aumentou de R\$6.190,7 milhões em 2016 para R\$4.001,3 milhões em 2017. Tal aumento deve-se a resultados positivos decorrentes derivativos, devido a maior volatilidade do real em relação a esta moeda, de uma depreciação 2016, parcialmente compensado por uma pior performance em nossa franquia de Sales and Trading.

2016 versus 2015

Resultado líquido com instrumentos financeiros aumentou de R\$6.190,7 milhões em 2015 para R\$4.001,3 milhões em 2017. Tal aumento deve-se a resultados positivos decorrentes derivativos designados para hedge financeiro de nossos investimentos no exterior, devido a maior volatilidade do real em relação a esta moeda, de uma depreciação de 13,4% em 2014 para 47,0% em 2015, parcialmente compensado por uma pior performance em nossa franquia de Sales and Trading, cujas receitas caíram 44% em 2016 comparado a

2015.

Variações cambiais líquidas

As variações cambiais líquidas compreendem, principalmente, os ganhos com flutuações das taxas de câmbio com relação às posições do Banco BTG Pactual em outras moedas e às comissões obtidas das operações envolvendo a compra e a venda de outras moedas.

2017 versus 2016

Os ganhos resultantes de variações cambiais líquidas passaram de perdas de R\$2.105,1 milhões em 2016 para ganhos de R\$379,9 milhões em 2017, principalmente devido a maior volatilidade do câmbio no mercado brasileiro.

2016 versus 2015

Os ganhos resultantes de variações cambiais líquidas passaram de perdas de R\$115,7 milhões em 2015 para ganhos de R\$2.105,1 milhões em 2016, principalmente devido a maior volatilidade do câmbio no mercado brasileiro.

Receitas de tarifas e comissões

A tabela abaixo contém a composição da receita de tarifas e comissões:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2015	2016	2017
	(R\$ milhões)		
Taxas de administração e <i>performance</i>	1.550,6	641,3	666,0
Corretagem	192,5	133,7	138,9
Assessoria técnica e comissão	842,9	561,7	583,3
Outros serviços	282,4	259,7	269,7
Receita de tarifas e comissões	2.868,4	1.596,4	1.657,8

Resultado de equivalência patrimonial

2017 versus 2016

O resultado de equivalência patrimonial diminuiu de um ganho de R\$644,0 milhões em 2016 para uma perda de R\$51,8 milhões em 2017. Em 2017, o resultado de equivalência patrimonial foi principalmente atribuível à participação no lucro líquido do Banco Pan, no valor de R\$126,8 milhões e no prjuízo da EFG Internacional no valor de R\$176,1 milhões.

2016 versus 2015

O resultado de equivalência patrimonial diminuiu de uma perda de R\$523,0 milhões em 2015 para um ganho de R\$644,0 milhões em 2016. Em 2016, o resultado de equivalência patrimonial foi principalmente atribuível à participação no lucro líquido da BTG Pactual Holding SARL (o nosso veículo de investimento na Joint Venture com a Petrobras), no valor de R\$277,8 milhões e no lucro líquido da EFG Internacional no valor de R\$437,3 milhões.

Total de receitas

Como resultado do exposto acima, a receita líquida do Banco BTG Pactual (i) aumentou de R\$11.682,4 milhões em 2016 para R\$5.159,9 milhões em 2017, e (ii) aumentou de R\$1.840,5 milhões em 2015 para R\$11.682,4 milhões em 2016.

Despesas administrativas

As despesas administrativas compreendem, principalmente, os custos com ocupação e aluguel, comunicação, serviços de informação, honorários profissionais, depreciação e outras despesas operacionais gerais.

Despesas com pessoal

As despesas com pessoal compreendem, principalmente, os salários, benefícios, tais quais seguro-saúde, bônus e outros pagamentos realizados ao pessoal do Banco BTG Pactual, incluindo despesas de retenção.

Provisões

As provisões compreendem, principalmente, a provisão para perdas com créditos registradas de acordo com as práticas contábeis do Banco BTG Pactual, conforme determinado pela Resolução 2.682.

Despesas tributárias

As despesas tributárias compreendem diferentes tipos de tributos, tais como PIS, COFINS e ISS.

Lucro operacional antes da tributação

Como resultado do exposto acima, o lucro antes dos impostos e participação nos resultados (i) aumentou de um lucro de R\$6.923,7 milhões em 2016 para um lucro de R\$869,1 milhões em 2017 e (ii) reduziu de um prejuízo de R\$2.704,6 milhões em 2015 para um lucro de R\$6.923,7 milhões em 2015.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social são contabilizados no passivo circulante ou diferido. O imposto de renda e a contribuição social são determinados com base nas alíquotas aplicáveis individualmente a cada entidade controlada pelo Banco BTG Pactual sobre o saldo de lucros tributáveis no período. A alíquota

combinada do Banco BTG Pactual é 40%, incluindo 25% a título de alíquota de imposto de renda e 15%, de contribuição social. Veja a seção “10.5 Outras Políticas Contábeis –Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos”.

Resultado de operação descontinuada

2016 versus 2015

Resultado de operações descontinuadas refere-se basicamente aos resultados auferidos por BSI S.A. (“BSI”), cuja participação foi alienada em outubro de 2016.

Lucro líquido

Como resultado do exposto acima, o lucro líquido do Banco BTG Pactual (i) diminuiu de R\$4.714,9 milhões em 2016 para R\$2.057,9 milhões em 2017 e (ii) aumentou de R\$576 milhões em 2015 para R\$4.714,9 milhões em 2016.

Outros resultados abrangentes

Outros resultados abrangentes são compostos pela (i) variação cambial de investimentos no exterior, e (ii) variações no valor justo dos ativos disponíveis para venda. Variação cambial refere-se aos resultados financeiros das subsidiárias do Banco BTG Pactual no exterior que são convertidos em reais nas demonstrações financeiras consolidadas, e as variações cambiais resultantes destas conversões são registradas diretamente no patrimônio líquido. As variações do valor justo dos ativos disponíveis para venda referem-se aos ajustes de marcação à mercado, que, devido à intenção de venda no médio e/ ou longo prazo, não são reconhecidos diretamente no resultado do exercício atual.

ii. *Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.*

Os administradores informam que não ocorreram fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais do Banco BTG Pactual nos últimos três exercícios sociais, além dos descritos no item “10.2.a.i”.

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços;

Os administradores informam que não ocorreram fatores que afetaram as receitas, bem como o resultado financeiro do Banco BTG Pactual, atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços nos últimos três exercícios sociais, além dos descritos nos itens “10.2.a.i”.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

Os administradores informam que não ocorreram fatores que afetaram as receitas atribuíveis a impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do Banco BTG Pactual nos últimos três exercícios sociais, além dos descritos nos itens “10.2.a.i”.

Abaixo, segue descrição dos principais fatores de risco a que o Banco BTG Pactual está exposto.

Principais Fatores que podem afetar a Condição Financeira e os Resultados das Operações

O Grupo BTG Pactual está sujeito a diversos riscos substanciais e inerentes aos seus negócios, incluindo riscos de mercado, liquidez, crédito, operacionais, legais, regulatórios e relativos a reputação. Os riscos descritos abaixo são os que o Grupo BTG Pactual entende como sendo os mais importantes que podem afetar os seus negócios. Para informações adicionais sobre estes e outros riscos aos quais o Grupo BTG Pactual está sujeito, veja as seções “4 Fatores de Risco” e “5.1 Riscos de Mercado” deste Formulário de Referência. Para informações sobre como a administração do Grupo BTG Pactual busca gerenciar alguns destes riscos, veja o item “5.2 Gestão de Riscos” deste Formulário de Referência.

Condições do Mercado e Risco de Mercado

O desempenho financeiro das áreas de negócio do Grupo BTG Pactual é afetado em diversos graus pelos cenários nos quais elas operam.

Um cenário de negócios favorável em qualquer mercado específico, incluindo no Brasil, em geral é caracterizado por, dentre outros fatores, crescimento elevado do PIB, mercados de capitais transparentes, líquidos e eficientes, baixa inflação, um alto nível de confiança dos negócios e dos investidores, condições políticas e econômicas estáveis e fortes lucros comerciais. Condições econômicas e de mercado desfavoráveis ou incertas resultam principalmente de (i) declínio no crescimento econômico, na atividade comercial ou na confiança do investidor, (ii) limitações na disponibilidade ou aumentos no custo do crédito e do capital, (iii) aumentos na inflação, taxas de juros, volatilidade da taxa de câmbio, taxas de inadimplência ou o preço de *commodities* básicas, controles de capital ou limites à remessa de dividendos, (iv) eclosão de conflitos ou outra instabilidade geopolítica, (v) escândalos corporativos, políticos ou outros que reduzam a confiança do investidor, (vi) desastres naturais ou pandemias, (vii) nacionalização e apreensão pelo governo, ou uma combinação desses ou outros fatores. Os negócios e rentabilidade do Grupo BTG Pactual foram e poderão continuar a ser afetados negativamente pelas condições do mercado de muitas formas, incluindo:

- grande parte dos negócios do Grupo BTG Pactual, como as atividades de *Principal Investments* e *Corporate Lending*, têm exposições em títulos de dívida, empréstimos, derivativos, hipotecas, ações, incluindo *private equity*, e outros tipos de instrumentos financeiros. Além disso, o Grupo BTG Pactual mantém estoques de valores mobiliários em seu balanço patrimonial para facilitar as ativida-

des de seus clientes na área de *Sales and Trading*, incluindo as atividades de formador de mercado. Como resultado, o Grupo BTG Pactual compromete grandes quantidades de capital para manter instrumentos financeiros em seus livros de negociação e empréstimos e outros instrumentos de dívida em seu livro *banking*. A maior parte das exposições de longo e curto prazo a instrumentos financeiros é marcada a mercado diariamente e, conseqüentemente, reduções nos valores dos ativos afetam direta e imediatamente os resultados do Grupo BTG Pactual, a menos que tenha protegido estas exposições de maneira efetiva. Mesmo com instrumentos financeiros que não estão marcados a mercado, reduções no valor dos ativos podem eventualmente impactar os resultados do Grupo BTG Pactual, a menos que tenha efetivamente protegido suas posições de maneira efetiva. Em determinadas circunstâncias, principalmente no caso das atividades de *private equity* ou operações envolvendo valores mobiliários não livremente negociáveis ou que não possuem mercados de negociação estabelecidos e líquidos, poderá não ser possível ou economicamente viável proteger com hedge essas exposições e, mesmo na medida em que o Grupo BTG Pactual o realizada, o hedge poderá ser ineficaz ou reduzir significativamente a sua capacidade de obter receitas decorrentes de aumentos no valor dos ativos. Reduções repentinas e volatilidade significativa nos preços dos mercados financeiros poderão restringir substancialmente ou eliminar os mercados de negociação de certos ativos, o que poderá dificultar significativamente a venda, hedge ou avaliação desses ativos. A incapacidade de vender ou proteger os ativos com hedge de maneira eficaz reduz a capacidade do Grupo BTG Pactual de limitar prejuízos nessas posições, o que pode exigir que o Grupo BTG Pactual mantenha capital adicional e aumente seus custos de captação.

- os custos do Grupo BTG Pactual para obter recursos de longo prazo não garantidos estão diretamente relacionados a *spreads* de crédito do Grupo BTG Pactual. Os *spreads* de crédito são influenciados pela percepção do mercado com relação à credibilidade do Grupo BTG Pactual. O aumento dos *spreads* de crédito, bem como reduções significativas na disponibilidade de crédito, poderá afetar negativamente a capacidade do Grupo BTG Pactual de tomar empréstimos. O Grupo BTG Pactual financia suas operações sem garantia, emitindo depósitos, dívida de médio prazo e dívida de longo prazo, ou obtendo linhas de crédito. O Grupo BTG Pactual busca financiar muitos de seus ativos, incluindo os menos líquidos, com garantia, por meio, por exemplo, da celebração de contratos de recompra. Crises nos mercados de crédito e financeiros dificultam e encarecem a obtenção de financiamento para os negócios do Grupo BTG Pactual. Caso o financiamento disponível ao Grupo BTG Pactual seja limitado ou o Grupo BTG Pactual seja forçado a financiar suas operações a custos maiores, o Grupo BTG Pactual poderá ser obrigado a reduzir o volume de suas atividades e aumentar seu custo de financiamento. Isso pode reduzir seu resultado, principalmente das atividades que envolvem investimento, empréstimo e tomada de posições principais, incluindo formador de mercado.

- em um passado recente, todas as áreas de negócio do Grupo BTG Pactual, particularmente a área de *Investment Banking*, foram e podem continuar a ser adversamente afetadas por condições de mercado desafiadoras. Por exemplo, apesar de o Grupo BTG Pactual não estar materialmente exposto à dívida dos países europeus, como Grécia, Irlanda, Itália, Portugal e Espanha, não há garantia que as turbulências nos mercados que têm se mostrado na Europa desde 2010, incluindo aumento dos custos de financiamento para tais governos e instituições financeiras, não se alastrarão, tampouco há garantia que auxílios financeiros estarão disponíveis no futuro, ou, mesmo que disponibilizados, serão suficientes para estabilizar os países afetados e os mercados da Europa e do mundo, incluindo o Brasil e

qualquer outro mercado no qual o Grupo BTG Pactual opera. Com relação à área de Investment Banking, condições econômicas desfavoráveis e outras condições geopolíticas adversas podem afetar e já afetaram negativamente a confiança dos investidores, companhias, acionistas controladores e administradores, resultando em reduções significativas, no setor como um todo, no volume e quantidade de operações de captação e de assessoria, o que pode ter um efeito negativo ao Grupo BTG Pactual.

- determinadas atividades de *Sales and Trading* e *Principal Investments* dependem da volatilidade do mercado para originar oportunidades para as atividades de negociação e arbitragem, e reduções na volatilidade poderão reduzir essas oportunidades e afetar negativamente os resultados dessas áreas de negócio. Contudo, apesar de o aumento da volatilidade poder aumentar os volumes negociados e *spreads*, essa volatilidade também aumenta o risco, conforme mensurado pelo VaR e poderá expor o Grupo BTG Pactual a maiores riscos com relação a suas atividades de *Sales and Trading* e *Principal Investments* ou forçá-los a reduzir o volume dessas atividades para impedir o aumento do VaR. A limitação do tamanho das atividades de *Sales and Trading* e *Principal Investments* pode afetar negativamente o Grupo BTG Pactual.

- O desempenho das atividades de *Asset Management* e *Wealth Management* é influenciado diretamente pelas condições econômicas vigentes no Brasil e em outras jurisdições. Essas atividades dependem geralmente, dentre outros, do apetite dos clientes do Grupo BTG Pactual pelo risco, que poderá diminuir em períodos de incerteza econômica. Além disso, condições de mercado desfavoráveis geralmente levam ao aumento das taxas de juros para depósitos a prazo e instrumentos de renda fixa. Quaisquer desses fatores poderão levar os clientes do Grupo BTG Pactual a retirar seus ativos dos fundos do Grupo BTG Pactual ou afetar a capacidade do Grupo BTG Pactual de atrair novos clientes ou ativos adicionais de clientes existentes, resultando em redução da receita líquida dessas atividades. O Grupo BTG Pactual recebe taxas de administração com base no valor das carteiras de seus clientes ou do investimento em fundos geridos pelo Grupo BTG Pactual. Em muitos casos, o Grupo BTG Pactual também recebe taxas de desempenho com base em aumentos em seu valor. As reduções nos valores dos ativos reduzem o valor das carteiras dos clientes do Grupo BTG Pactual ou dos ativos do fundo, o que, por sua vez, reduz as taxas de administração e performance que o Grupo BTG Pactual recebe pela gestão desses ativos.

Risco de Liquidez

A liquidez é essencial para os negócios do Grupo BTG Pactual. A liquidez do Grupo BTG Pactual poderá ser prejudicada por sua incapacidade de acessar mercados de dívida garantida e/ou quirografia, acessar os recursos de suas controladas, ou vender ativos ou resgatar seus investimentos, ou por saídas de caixa ou garantias não previstas. Essa situação poderá decorrer de mudanças regulatórias ou eventos que estiverem fora do Grupo BTG Pactual, como crises gerais no mercado ou problemas operacionais que afetem terceiros ou o Grupo BTG Pactual, ou mesmo da percepção entre os participantes do mercado de que o Grupo BTG Pactual ou outros participantes do mercado estejam tendo restrições de liquidez. Risco de liquidez tende a aumentar na medida em que o Grupo BTG Pactual detiver um estoque maior, comercializar um volume maior de instrumentos financeiros ou investir em companhias não negociadas em mercados abertos, principalmente através das atividades de *private equity*.

Os instrumentos financeiros que o Grupo BTG Pactual detém e os contratos dos quais o Grupo BTG Pactual é parte usualmente não têm mercados prontamente disponíveis que o Grupo BTG Pactual possa acessar em tempos de crises de liquidez, como no caso de empréstimos e outros tipos de instrumentos de crédito e de outros instrumentos financeiros não negociados em mercados organizados (por exemplo, instrumentos financeiros de mercado de balcão). Adicionalmente, a capacidade do Grupo BTG Pactual de vender ativos ou de outra forma acessar mercados de dívida pode ser prejudicada, caso outros participantes do mercado tentem vender ativos semelhantes simultaneamente ou haja a ocorrência de uma crise geral de liquidez ou outra crise no mercado. Além disso, instituições financeiras com as quais o Grupo BTG Pactual interage poderão exercer direitos de compensação ou o direito de exigir garantia adicional, incluindo em situações difíceis de mercado, o que pode prejudicar ainda mais o acesso à liquidez pelo Grupo BTG Pactual.

As classificações de crédito do Grupo BTG Pactual são importantes para sua liquidez. Uma redução nas classificações de crédito do Grupo BTG Pactual pode afetar negativamente sua liquidez e posição competitiva, aumentar seus custos de empréstimos, limitar seu acesso aos mercados de capitais ou desencadear certas obrigações em disposições bilaterais em alguns contratos negociáveis e de financiamento garantidos. De acordo com essas disposições bilaterais, as contrapartes, por exemplo, possuem permissão para rescindir contratos com o Grupo BTG Pactual ou exigir que o Grupo BTG Pactual conceda garantia adicional. A rescisão dos contratos negociáveis ou de financiamento garantido pode fazer com que o Grupo BTG Pactual absorva perdas, prejudicando sua liquidez e forçando-nos a encontrar outras fontes de financiamento ou realizar pagamentos à vista ou movimentações de valores mobiliários significativos.

Risco de Crédito e Contrapartes

O Grupo BTG Pactual está exposto ao risco que terceiros que lhe devem valores, valores mobiliários ou outros ativos não cumpram suas obrigações. Essas partes poderão inadimplir com suas obrigações com o Grupo BTG Pactual em decorrência de sua falência, falta de liquidez, falha operacional ou outras razões. A falha de um participante do mercado significativo, ou mesmo preocupações acerca de inadimplência por uma instituição, pode levar a problemas de liquidez, prejuízos ou inadimplências significativos por outras instituições, o que por sua vez, pode afetar negativamente o Grupo BTG Pactual. O Grupo BTG Pactual também está sujeito ao risco de que seus direitos contra terceiros não sejam exequíveis em todas as circunstâncias. Além disso, a deterioração na qualidade do crédito de terceiros, cujos valores mobiliários ou obrigações o Grupo BTG Pactual é detentor ou credor, conforme o caso, pode resultar em prejuízos e/ou afetar negativamente sua capacidade de se valer desses valores mobiliários ou de obrigações para fins de liquidez. Um rebaixamento significativo nas classificações de risco de quaisquer contrapartes do Grupo BTG Pactual também poderá ter um impacto negativo sobre os resultados do Grupo BTG Pactual. Apesar de, em muitos casos, o Grupo BTG Pactual ter permissão para exigir garantia adicional de contrapartes que estejam com dificuldades financeiras, controvérsias poderão surgir quanto ao valor da garantia que o Grupo BTG Pactual tem direito a receber e ao valor de ativos caucionados. Taxas de inadimplência, rebaixamentos e controvérsias com contrapartes quanto à avaliação de garantias aumentam significativamente em tempos de estresse de mercado e iliquidez.

O Grupo BTG Pactual financia as posições de seus clientes como parte de suas atividades de *Sales and Trading*. O Grupo BTG Pactual pode ser responsabilizado por inadimplência ou má conduta de seus clientes. Apesar de o Grupo BTG Pactual analisar e gerir regularmente as exposições de crédito de clientes específicos e contrapartes de setores, países e regiões específicos, o risco de inadimplência poderá resultar de eventos ou circunstâncias que são difíceis de detectar ou prever, principalmente em decorrência de novas iniciativas de negócio que impõem ao Grupo BTG Pactual a necessidade de negociar com um maior portfólio de clientes e contrapartes, expondo-o a novas classes de ativos e a novos mercados.

À medida que o Grupo BTG Pactual cresceu nos últimos anos, o valor e a duração de suas exposições de crédito aumentaram, assim como o número de sociedades com quem o Grupo BTG Pactual mantém exposições de crédito aumentou. Em razão da natureza atacadista dos negócios do Grupo BTG Pactual, o Grupo BTG Pactual apresenta um risco natural de concentração em sua carteira de crédito.

As análises de risco de crédito das operações e contrapartes são realizadas por uma área independente (controle de risco de crédito), e a aprovação é realizada pelo Comitê de Risco de Crédito, com o consentimento das atividades de negócio e de controle.

Risco Operacional

Os negócios do Grupo BTG Pactual são altamente dependentes da sua capacidade de processar, monitorar e liquidar, diariamente, um grande número de operações, muitas das quais altamente complexas, em vários e diversos mercados em muitas moedas, bem como da integridade de sistemas e informações a fim de evitar acessos não autorizados. Essas operações, assim como a tecnologia da informação associada aos serviços que o Grupo BTG Pactual presta aos clientes, devem geralmente se conformar às diretrizes específicas dos locais onde opera ou dos seus clientes, bem como a padrões legais, tributários e regulatórios. O Grupo BTG Pactual conta com sistemas próprios e de fornecedores para realizar suas atividades por meio de suas áreas de negócios e sua capacidade de realizar negócios poderá ser negativamente afetada por problemas com tecnologia ou infraestrutura que sustenta seus negócios e nos locais onde o Grupo BTG Pactual está localizada. Essas falhas podem envolver serviços elétricos, de comunicação, internet, acessos não autorizados, transporte ou outros serviços utilizados pelo Grupo BTG Pactual ou por terceiros com quem o Grupo BTG Pactual realiza negócios.

A interconectividade de várias instituições financeiras com agentes, bolsas de valores e câmaras de compensação aumenta o risco de que uma falha operacional em uma instituição possa causar uma falha operacional no setor como um todo, o que pode afetar substancialmente a capacidade do Grupo BTG Pactual de operar.

Risco Legal e Regulatório

O Grupo BTG Pactual está sujeito a diversas leis e regulamentos, que têm consistentemente sido alteradas, em diversas localidades ao redor do mundo. Participantes do setor de serviços financeiros atuam em um cenário regulatório complexo. As recentes crises de mercado levaram a vá-

rias propostas para a criação de significativas leis e regulamentos adicionais aplicáveis ao setor de serviços financeiros mundial. Estas leis e regulamentos podem limitar as atividades do Grupo BTG Pactual, aumentar seus custos para se conformar a essas novas leis e regulamentos e, na medida em que as leis e regulamentos passam a regular de forma rigorosa as atividades de prestadores de serviços financeiros, mais dificultoso é o Grupo BTG Pactual diferenciar-se de seus competidores. Responsabilização substancial ou um processo regulatório material em face do Grupo BTG Pactual podem ter efeitos financeiros adversos substanciais ou prejudicar significativamente a reputação do Grupo BTG Pactual, o que, por sua vez, pode nos prejudicar significativamente.

Como uma instituição financeira, o Grupo BTG Pactual está, geralmente, sujeito a exigências de capital em termos consolidados estabelecidas pelo Banco Central, e algumas de suas controladas também estão sujeitas a exigências de capital com base nos padrões adotados pelos órgãos reguladores locais, por quem elas também são supervisionadas. Para satisfazer essas exigências, o Grupo BTG Pactual poderá ter de liquidar ativos ou aumentar seu capital de forma a aumentar substancialmente seus custos de captação ou de outra forma a afetar de forma negativa os detentores das Units e credores. Além disso, o descumprimento das exigências mínimas de capital pode dar causa a determinadas ações discricionárias por parte dos órgãos reguladores que, se implementadas, podem ter um efeito negativo substancial e direto sobre a situação financeira do Grupo BTG Pactual.

Como outras instituições que operam no setor de serviços financeiros, como o Grupo BTG Pactual, o Grupo BTG Pactual enfrenta alguns riscos de questionamento com relação aos seus negócios, incluindo um possível questionamento envolvendo questões de fraude de valores mobiliários, conflitos de interesses e a utilização de informações privilegiadas, dentre outros. Para informações adicionais com relação à regulamentação aplicável ao Grupo BTG Pactual com relação às leis e regulamentos aplicáveis a bancos e sistemas bancários e suas implementações, veja os itens “7.5 (a) Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações” e “7.7 Regulação dos países em que o Banco BTG Pactual obtém receitas relevantes” deste Formulário de Referência.

Por meio das controladas do Banco BTG Pactual nos Estados Unidos, o Grupo BTG Pactual também está sujeito à extensa regulamentação de acordo com as leis federais e estaduais dos Estados Unidos, incluindo a supervisão da FINRA e SEC, e, por meio do BTG Pactual Europe, uma das sociedades operacionais do Banco BTG Pactual autorizadas pela FSA para prestar serviços de investimento no Reino Unido, também está sujeito à supervisão da FSA e a exigências regulatórias correspondentes no Reino Unido. Veja o item “4.1.(i) Fatores de Risco A edição do *U.S. Dodd-Frank Wall Street Reform and Consumer Protection Act* (Projeto de Lei para Reforma de *Wall Street* e Proteção ao Consumidor) pode sujeitar o consultor de investimento e corretora do Banco BTG Pactual nos Estados Unidos a substancial regulamentação adicional. Não podemos prever os efeitos de desta regulamentação adicional nos negócios do Banco BTG Pactual.” deste Formulário de Referência. Celfin e Bolsa y Renta também estão sujeitas a requerimentos de capital regulatório calculado baseado em seus capitais próprios, de acordo com leis e reguladores de Chile e Colombia, respectivamente.

Risco Tributário

O risco tributário inclui o risco de exposição a multas, penalidades, sentenças, danos e/ou acordos com relação a autuação regulatória em virtude de descumprimento das exigências legais aplicáveis.

O Grupo BTG Pactual está sujeito à legislação tributária dos diversos locais onde opera. Para determinar o impacto nas demonstrações financeiras decorrente da contabilização de tributos, incluindo provisão de imposto sobre a renda e ativos tributários diferidos, e, ao mesmo tempo, buscar cumprir com a legislação tributária aplicável, o Grupo BTG Pactual deve realizar assunções e julgamentos sobre como aplicar essa legislação tributária. No entanto, muitas dessas leis tributárias são complexas, sujeitas a diferentes interpretações e estão frequentemente sob a revisão das autoridades governamentais. Essas revisões resultam frequentemente em revisões da legislação, regulamentação e interpretações aplicáveis, inclusive, em algumas vezes, com efeito retroativo.

Como exemplo, recentemente, as autoridades tributárias deram maior atenção ao preço de transferência (*transfer pricing*), revendo a alocação das receitas e despesas e tributos pagos nas respectivas localidades. É possível que as autoridades tributárias exijam que elementos das receitas ou despesas sejam realocadas entre as controladas do Grupo BTG Pactual, ou que a alocação anteriormente realizada seja desautorizada, ou, ainda, realizem autuações nas controladas do Grupo BTG Pactual de forma que pode afetá-lo adversamente.

O departamento tributário do Grupo BTG Pactual é responsável por gerenciar os riscos tributários e por assessorar todas as áreas de negócios e administrativas do Grupo BTG Pactual. Todos os potenciais riscos são prontamente e claramente reportados aos *Partners Seniores*.

Além disso, disputas podem ocorrer com relação ao entendimento do Grupo BTG Pactual a respeito de uma posição tributária. Estas disputas com diversas autoridades tributárias podem ser encerradas por meio de auditoria, apelações administrativas ou decisões judiciais das localidades nas quais o Grupo BTG Pactual opera. O Grupo BTG Pactual revê regularmente se lhe pode ser impostos tributos adicionais como resultado das conclusões destas matérias, e reservas adicionais podem ser contabilizadas, se apropriado. Adicionalmente, o Grupo BTG Pactual pode revisar suas estimativas de tributos devidos, em razão de alterações nas leis tributárias, instruções regulatórias, interpretações legais e estratégias tributárias.

O Grupo BTG Pactual também é responsável por retenção de tributos, quanto atua como agente de retenção em algumas operações e como representante legal de investidores estrangeiros que assim o indicaram. É possível que revisões das estimativas do Grupo BTG Pactual com relação a tributos possam afetá-lo materialmente em qualquer período de apuração.

Risco Reputacional

O sucesso dos negócios do Grupo BTG Pactual é altamente dependente de sua reputação e, conseqüentemente, o Grupo BTG Pactual cultiva princípios e práticas que acredita estar em conformidade com os padrões éticos mais elevados. O Grupo BTG Pactual analisa cuidadosa e seletivamente as operações e os serviços antes de aceitarem um cliente, a fim de minimizar qualquer possível dano à sua reputação. O Grupo BTG Pactual é acredita que dano à sua reputação pode surgir (i) dos desdobramen-

tos relacionados às acusações enfrentadas pelo Sr. André Santos Esteves, (ii) ao fazer negócio com contrapartes ou clientes controversos, (iii) do impacto social, ambiental ou público de uma operação realizada ou facilitada pelo Grupo BTG Pactual, (iv) de qualquer ação ou decisão em desconformidade com as leis e regulamentos aos quais o Grupo BTG Pactual e seus clientes estão sujeitos, e (v) das percepções de seus clientes, contrapartes, investidores e órgãos reguladores, ou do público em geral a respeito do descrito acima. Para garantir o monitorando adequado dos riscos relacionados à reputação, o Grupo BTG Pactual mantém um Código de Conduta, que estabelece seus princípios com relação aos padrões de ética comercial. Além disso, o Grupo BTG Pactual oferece orientação específica sobre vários tópicos na forma de políticas internas e manuais de procedimentos, além de oferecer um extensivo treinamento para toda a sua equipe.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações Financeiras

a) introdução ou alienação de segmento operacional

O Banco BTG Pactual é um banco múltiplo com carteira de investimento, atuando somente como banco de investimento. O Banco BTG Pactual atua em um único segmento, qual seja banco de investimento. No entanto, organiza internamente suas atividades, em áreas de negócio. Não houve introdução ou descontinuidade nas áreas de negócio reportadas nos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Pan Seguros

O Banco Pan S.A. ("Banco Pan"), o Banco e a Caixa Participações S.A. ("Caixapar"), celebraram em 21 de agosto de 2014 contratos de compra e venda por meio dos quais o Banco Pan S.A. alienou (i) a totalidade da participação societária por ele detida na Pan Seguros S.A. à BTG Pactual Seguradora S.A. ("BTGP Seguradora"), uma sociedade controlada do BTG Pactual, e (ii) a totalidade da participação societária por ele detida na Pan Corretora S.A. ao Banco e à Caixapar, pelo valor total combinado de R\$580 milhões, corrigido pela variação positiva de 100% da Taxa DI até a consumação do fechamento das operações. Nesta transação foi gerado ágio de R\$ 393,7 milhões. A Caixapar, no âmbito das operações, resguardou o direito de manter, após sua consumação, a condição atual de co-controlador da Pan Seguros S.A. O Banco efetivou a operação em 29 de dezembro de 2014. Após a aquisição foi realizada a incorporação da BTGP Seguradora pela Pan Seguros S.A. Em maio de 2015, a transação referente a transferência de 49% da participação na Pan Seguros S.A. para a Caixapar foi concluída.

Banco Pan

Em novembro de 2017, o Banco Pan S.A. aprovou um aumento de capital no valor de R\$400 milhões. A CaixaPar atribuiu ao Banco seus direitos de subscrição do aumento de capital e entrou em opções de compra/venda sobre 50% do aumento de capital. O Acordo de Acionistas do Banco Pan S.A. não será modificado, e dessa forma, CaixaPar e BTG Pactual permanecerão como co-controladores do Banco Pan S.A. a integralização do aumento de capital foi concluída em janeiro de 2018. Em janeiro de 2018, a integralização do aumento de capital na CaixaPar foi concluído.

Ariel Re

O Grupo BTG Pactual firmou uma joint venture para criação de uma empresa de resseguros operando através de entidades reguladas. Como parte da estratégia de crescimento da joint venture, em 10 de julho de 2014, o Banco assinou os documentos definitivos de aquisição de 100% das ações da Ariel Re (Holdings) Limited ("Ariel"), um grupo internacional de resseguros não-vida, com sede em Londres e Bermudas, especializado em resseguro de catástrofe para propriedades. Em 12 de janeiro de 2015, a transação de aquisição de Ariel foi aprovada pelo Banco Central do Brasil e em 3 de fevereiro liquidada. Em abril de 2015, a transação referente a transferência de 50% da participação na Ariel para a joint venture foi concluída.

Em novembro de 2016, o BTG Pactual, em conjunto com seu sócio na joint venture, celebrou documentos definitivos para a venda de 100% da participação acionária na Maybrooke Holdings S.A. ("Maybrooke"), a holding da Ariel Re, por um montante em dinheiro de aproximadamente US\$235 milhões. O BTG Pactual não espera que nenhum ganho ou perda significativos resultem da transação. Em 6 de fevereiro de 2017, a transação de venda da participação acionária na Maybrooke foi liquidada.

BSI

Em 14 de julho de 2014, o Banco assinou contrato definitivo de compra e venda de ações do BSI, que prevê a aquisição, diretamente ou indiretamente, de 100% das ações do BSI S.A., ou BSI, uma instituição financeira Suíça, subsidiária indireta do Grupo Generali. O Banco BTG Pactual acredita que o negócio do BSI será um complemento em termos geográficos, e de cobertura de clientes, ao seu já existente portfólio, com sobreposição limitada. Em 30 de setembro de 2015, a aquisição foi concluída e o valor total agregado pago pelo Banco BTG Pactual foi de CHF1.248 milhões (R\$4.935 milhões) de acordo com a taxa de conversão na data da aquisição, e corresponde a: (i) CHF1.048 milhões (R\$4.162 milhões) em caixa pagos em setembro de 2015, e (ii) ações no valor de CHF200 milhões (R\$773 milhões). A transação gerou um deságio de CHF27 milhões (R\$109 milhões).

Adicionalmente, a Generali NV usou parte dos recursos de caixa CHF50 milhões (R\$203 milhões) para financiar a aquisição de uma determinada participação da BTGP, necessária para formar as units do Grupo BTG Pactual. A emissão de ações foi aprovada pelo Banco Central do Brasil em 3 de novembro de 2015.

Em 1 de novembro de 2016 o BTG Pactual alienou 100% de sua participação no BSI para o EFG International (“EFG”), uma instituição global de private banking e asset management sediada em Zurique, na Suíça. O preço final da transação é composto de (i) CHF 575 milhões em caixa, (ii) 86,2 milhões de ações do EFG (30% de participação no EFG-BSI) e (iii) CHF 31 milhões em título (dívida subordinada nível 1) emitido pelo EFG, gerando um ágio de CHF 340 milhões. A participação do BTG Pactual no EFG será contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. As transações de compra e posterior venda do BSI estão sujeitas a ajustes de preço e/ou indenização por descumprimento de declarações e garantias usuais a esses tipos de transação, inclusive através da execução das garantias constituídas por depósito das ações do EFG de propriedade do Banco em conta vinculada. Eventuais obrigações e/ou direitos serão reconhecidos a medida que seus efeitos se tornarem quantificáveis e prováveis. O Banco não espera incorrer qualquer perda material no âmbito da transação de venda, já que acredita que eventuais obrigações com riscos materiais relacionadas a venda do BSI tem relação com direitos oriundos da compra do BSI.

Em 15 de março de 2017, o BTG Pactual recebeu uma notificação do EFG International (“EFG”) alegando ajustes pós fechamento no preço de compra, no âmbito dos documentos da alienação do BSI, no valor de aproximadamente CHF278 milhões em favor do EFG. Após uma análise detalhada de tais ajustes propostos e com base nas informações disponíveis até a presente data, o BTG Pactual, após levar em consideração as opiniões de seus assessores, concluiu que o ajuste apropriado em bases ponderadas pelo risco possa ser CHF95,7 milhões em favor do BTG Pactual. Em 17 de julho de 2017, após negociações com o EFG, o Banco concordou em devolver CHF89 milhões do montante anteriormente pago pelo EFG. A resolução desse tema inclui o montante de CHF95 milhões previamente imposto pela FINMA ao BSI.

Em fevereiro de 2016, BSI vendeu sua participação, equivalente a 49%, em B-Source, uma empresa de terceirização de processos de negócio (BPO).

ENEVA

Em setembro de 2015, a Eneva S.A. (“Eneva”) concluiu seu processo de recuperação judicial. Como consequência, uma parte das operações de crédito detida pelo Banco foi convertida em participação acionária, bem como também foi aportado pelo Banco novos ativos na companhia. Em 31 de dezembro de 2016, o Banco possui participação equivalente a 33,7% (31 de dezembro de 2015 - 49,7%) do capital total da Eneva. Adicionalmente, em consequência da conclusão do processo de recuperação judicial e do valor de mercado das ações da companhia, o Banco reconheceu valor justo de R\$142 milhões durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

REDE D'Or

Em abril de 2015, o Banco por meio de uma de suas subsidiárias converteu debêntures, emitidas pela Rede D'Or, no valor de R\$985.978, equivalentes a 21,1% do capital total, gerando um ágio de R\$649.807. Em maio de 2015, a Rede D'Or recebeu um aumento de capital, que diluiu a participação do Banco para 19,4%, gerando um ganho de participação de R\$269.174, líquido de amortizações do ágio. No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o Banco vendeu toda sua participação remanescente na Rede D'Or reconhecendo um ganho no valor aproximado de R\$2,7 bilhão. Adicionalmente, os contratos de venda possuem cláusulas que podem alterar o valor remanescente que o Banco tem a receber, caso a Rede D'Or não atinja determinadas condições precedentes. Em 31 de dezembro de 2016, o Banco estimou que o valor potencial de tais cláusulas não é significativo.

Recovery

Em 31 de dezembro de 2015, o Banco firmou um compromisso de venda de sua participação integral na Recovery do Brasil Consultoria S.A. ("Recovery") pelo valor total de R\$1,2 bilhão, conforme descrito a seguir: (i) transferência de ações ordinárias, equivalentes a 81,94% do capital social da Recovery; (ii) transferência de quotas emitidas pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NPL I ("FIDC NPL I"), equivalentes a 69,34% da totalidade das quotas do fundo; e (iii) transferência de debêntures não conversíveis emitidas pela Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Renova"). Nesta mesma data, tais ativos foram classificados como "investimento mantido para venda" a valor de mercado. A transação descrita acima, gerou um ganho no valor de R\$560 milhões. Em 17 de fevereiro de 2016, a transação de venda, foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e em 31 de março de 2016 a transação foi liquidada.

Enforce

Em novembro de 2016, o Banco celebrou documentos definitivos para a compra de 70% das ações Enforce Gestão de Ativos S.A. ("Enforce"), que atua na atividade de recuperação de carteiras de créditos corporativos inadimplentes. A conclusão da operação está sujeita a aprovações regulatórias.

BW Properties S.A.

Em 31 de outubro de 2017, a BW Properties S.A., através de sua subsidiária BW1 Morumbi

Empreendimento Imobiliário Ltda., concluiu a venda da parcela remanescente do empreendimento WT Morumbi pelo montante total de R\$231,8 milhões.

Novaportfólio

Em 5 de outubro de 2017, o Banco adquiriu a Novaportfólio, uma empresa que detém ativos NPL do Banco BVA S.A., em liquidação extrajudicial, no montante de R\$211 milhões.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do Auditor

a) Mudanças significativas nas praticas contábeis

Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015 e 2016, não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis adotadas pelo Banco BTG Pactual.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foram alteradas as práticas contábeis para o Hedge de investimento líquido em operações no exterior

Os instrumentos financeiros derivativos utilizados para mitigar os riscos decorrentes das exposições às variações no valor de mercado dos ativos e passivos financeiros e que sejam altamente correlacionados no que se refere às alterações no seu valor de mercado em relação ao valor de mercado do item que estiver sendo protegido, tanto no início quanto ao longo da vida do contrato e considerado efetivo na redução do risco associado à exposição a ser protegida, são considerados como instrumentos de proteção (hedge) e são classificados de acordo com sua natureza em:

- Hedge de risco de mercado: os instrumentos financeiros classificados nesta categoria, bem como seus ativos e passivos financeiros relacionados, objeto de hedge, são mensurados a valor justo e têm seus ganhos e perdas, realizados ou não realizados, registrados no resultado; e
- Hedge de fluxo de caixa: os instrumentos classificados nesta categoria são mensurados a valor justo, sendo a parcela efetiva das valorizações ou desvalorizações registradas, líquida dos efeitos tributários, em conta destacada no patrimônio líquido. A parcela não efetiva do respectivo hedge é reconhecida diretamente no resultado.
- Hedge de investimento líquido em operações no exterior - É contabilizado de forma similar ao hedge de fluxo de caixa, ou seja, a parcela do ganho ou perda sobre o instrumento de hedge que for determinada como hedge efetivo é reconhecida no patrimônio líquido, reclassificado para o resultado do período em caso de alienação da operação no exterior. A parcela não efetiva é reconhecida no resultado do período.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Conforme citado no item a), nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015, 2016, não ocorreram alterações em práticas contábeis.

c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalvas nos pareceres de auditoria nos pareceres de auditoria dos exercícios findos em, 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017.

No entanto, as ênfases abaixo dos auditores independentes constam das demonstrações contábeis do Banco BTG Pactual, para as seguintes datas base:

31 de dezembro de 2017

Em 31 de dezembro de 2017, a controlada em conjunto Banco Pan S.A., possuía créditos tributários de imposto de renda e contribuição social, no montante de R\$ 3,2 bilhões, reconhecidos substancialmente com base em estudo do cenário atual e futuro aprovado pelo Conselho de Administração, cujas premissas principais utilizadas foram os indicadores macroeconômicos divulgados no mercado. A realização desses créditos tributários depende da materialização dessas projeções e do plano de negócios na forma como aprovados pelos órgãos da Administração do Banco Pan S.A. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

O Banco elaborou um conjunto completo de demonstrações contábeis individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, apresentadas separadamente, sobre as quais emitimos relatório de auditoria independente separado, sem modificação e contendo a mesma ênfase acima descrita, datado de 27 de fevereiro de 2018.

31 de dezembro de 2016

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa nº 3 às demonstrações contábeis combinadas, que descreve sua base de elaboração. As demonstrações contábeis combinadas foram preparadas pela administração do Grupo considerando a combinação das práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* para fins exclusivos de fornecer, por meio de uma única demonstração financeira, informações relativas à totalidade das atividades do Grupo. Consequentemente, essas demonstrações contábeis combinadas podem não servir para outras finalidades além das citadas na nota explicativa no 3.

31 de dezembro de 2015

1.Em 31 de dezembro de 2015, a controlada em conjunto Banco Pan S.A., possuía créditos tributários reconhecidos em seu ativo, no valor de R\$ 3,1 bilhões, reconhecidos com base em projeção para a realização de créditos tributários de longo prazo. Essa projeção de realização do crédito tributário foi revisada e aprovada pela administração do Banco Pan S.A. com base

em estudo do cenário atual e futuro e aprovada pelo seu Conselho de Administração em 1º de fevereiro de 2016, cujas premissas principais utilizadas foram os indicadores macroeconômicos, de produção e custo de captação. A realização desses créditos tributários, no período estimado de realização, depende da materialização dessas projeções e do plano de negócios na forma como aprovados pelos órgãos da Administração do Banco Pan S.A. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

2. Chamamos a atenção para a nota explicativa 1 às demonstrações financeiras combinadas, que indica que o Grupo foi atingido por uma série de notícias envolvendo seu principal acionista e então administrador. A referida nota inclui também informações relevantes que afetam as operações do Grupo, o processo de investigação, e as medidas de conservação de liquidez relacionadas à distribuição de dividendos, dentre outras informações. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Políticas Contábeis Críticas

A preparação de demonstrações contábeis exige que o Grupo BTG Pactual faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis, os valores divulgados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das informações financeiras e os valores divulgados das receitas e despesas relativas ao respectivo período. O fator julgamento é especialmente relevante na determinação dos valores justos dos instrumentos financeiros e na avaliação da necessidade de provisões para ativos financeiros e passivos contingentes. Apesar de o Grupo BTG Pactual acreditar que seus julgamentos e estimativas têm como base premissas razoáveis e são feitos a partir de informações disponíveis ao Grupo BTG Pactual, eles estão sujeitos a diversos riscos e incertezas. Desta forma, os resultados reais do Grupo BTG Pactual podem diferir dos resultados construídos com auxílio desses julgamentos e estimativas.

Informações resumidas sobre as políticas contábeis críticas do Grupo BTG Pactual, incluindo as políticas contábeis críticas utilizadas para a elaboração das demonstrações financeiras do Banco BTG Pactual, de acordo com o BR GAAP e IFRS, respectivamente, bem como as para a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas do Banco BTG Pactual, de acordo com o IFRS. Veja as notas explicativas n^{OS} 3 e 4 (1) às demonstrações financeiras combinadas do Banco BTG Pactual e BTGI e (2) às demonstrações financeiras consolidadas do Banco BTG Pactual, para informações adicionais sobre estas e outras políticas contábeis adotadas pelo Grupo BTG Pactual.

Políticas Contábeis Críticas – BR GAAP

As práticas contábeis mais relevantes adotadas pelo Grupo BTG Pactual e por suas controladas diretas e indiretas são as seguintes:

a. Caixa e equivalentes de caixa

Para fins da demonstração do fluxo de caixa, inclui, conforme Resolução CMN nº 3.604/08, dinheiro em caixa, depósito bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias.

b. Aplicações interfinanceiras de liquidez, depósitos no BACEN remunerados, depósitos remunerados, captações no mercado aberto, recursos de aceites e emissão de títulos, obrigações por empréstimos e repasses, dívidas subordinadas e demais operações ativas e passivas

As operações com cláusula de atualização monetária/cambial e as operações com encargos prefixados estão registradas a valor presente, líquidas dos custos de transação incorridos, calculadas "pro rata dia" com base na taxa efetiva das operações.

c. Títulos e valores mobiliários

São avaliados e classificados de acordo com os critérios estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.068/01, de 08 de novembro de 2001, nas seguintes categorias:

(i) Títulos para negociação

Adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. São registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, em contrapartida ao resultado do período.

(ii) Títulos disponíveis para venda

Não se enquadram como negociação nem como mantidos até o vencimento. São registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, em contrapartida do resultado e posteriormente avaliados ao valor de mercado em contrapartida de conta específica do patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários, os quais só serão reconhecidos no resultado quando da efetiva realização.

(iii) Títulos mantidos até o vencimento

Adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

Os declínios no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários disponíveis para venda e dos mantidos até o vencimento, abaixo dos seus respectivos custos atualizados, relacionados a razões consideradas não temporárias, serão refletidos no resultado como perdas reali-

zadas.

Segundo a Circular BACEN nº 3.068/01, os títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, são apresentados no Balanço Patrimonial, no Ativo Circulante, independente de suas datas de vencimentos.

d. Instrumentos financeiros derivativos

São classificados de acordo com a intenção da Administração, na data da contratação da operação, levando-se em conta se sua finalidade é para proteção contra risco (hedge) ou não.

As operações que utilizam instrumentos financeiros efetuadas por conta própria, ou que não atendam aos critérios de proteção (principalmente derivativos utilizados para administrar a exposição global de risco), são contabilizadas pelo valor justo, com os ganhos e perdas, realizados e não realizados, reconhecidos diretamente no resultado do período.

Os instrumentos financeiros derivativos utilizados para mitigar os riscos decorrentes das exposições às variações no valor de mercado dos ativos e passivos financeiros e que sejam altamente correlacionados no que se refere às alterações no seu valor de mercado em relação ao valor de mercado do item que estiver sendo protegido, tanto no início quanto ao longo da vida do contrato e considerado efetivo na redução do risco associado à exposição a ser protegida, são considerados como instrumentos de proteção (hedge) e são classificados de acordo com sua natureza em:

- *Hedge de risco de mercado: os instrumentos financeiros classificados nesta categoria, bem como seus ativos e passivos financeiros relacionados, objeto de hedge, são mensurados a valor justo e têm seus ganhos e perdas, realizados ou não realizados, registrados no resultado; e*
- *Hedge de fluxo de caixa: os instrumentos classificados nesta categoria são mensurados a valor justo, sendo a parcela efetiva das valorizações ou desvalorizações registradas, líquida dos efeitos tributários, em conta destacada no patrimônio líquido. A parcela não efetiva do respectivo hedge é reconhecida diretamente no resultado.*
- *Hedge de investimento líquido em operações no exterior - É contabilizado de forma similar ao hedge de fluxo de caixa, ou seja, a parcela do ganho ou perda sobre o instrumento de hedge que for determinada como hedge efetivo é reconhecida no patrimônio líquido, reclassificado para o resultado do período em caso de alienação da operação no exterior. A parcela não efetiva é reconhecida no resultado do período.*

e. Valor justo dos títulos e valores mobiliários, instrumentos financeiros derivativos e demais direitos e obrigações

O valor justo dos títulos e valores mobiliários, instrumentos financeiros derivativos e demais

direitos e obrigações, quando aplicável, é calculado com base em preços de mercado, modelos de avaliação de preços, ou ainda com base no preço determinado para outros instrumentos financeiros com características semelhantes. Os ajustes diários das operações realizadas no mercado futuro são registrados como receita ou despesa efetiva quando auferidas ou incorridas. Os prêmios pagos ou recebidos na realização de operações no mercado de opções de ações, outros ativos financeiros e mercadorias são registrados nas respectivas contas patrimoniais pelos valores pagos ou recebidos, ajustados a preços de mercado em contrapartida do resultado.

As operações realizadas no mercado a termo de ativos financeiros e mercadorias são registradas pelo valor final contratado, deduzido de diferença entre esse valor e o preço do bem ou direito ajustado a preços de mercado, na adequada conta de ativo ou passivo. As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o prazo de fluência dos contratos.

Os ativos e passivos decorrentes das operações de swap e de termo de moedas – dos contratos a termo sem entrega física (NDF) – são registrados em contas patrimoniais pelo valor contábil, ajustado ao valor de mercado, em contrapartida do resultado.

O valor nominal dos contratos é registrado em contas de compensação.

f. Instrumentos financeiros - apresentação líquida

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

g. Operações de venda ou transferência de ativos financeiros com retenção substancial de riscos e benefícios

Ativos financeiros permanecem no balanço da entidade que transferiu seus ativos quando a mesma mantém os riscos e benefícios relacionados a esse ativo. Nesse caso, um passivo financeiro é reconhecido.

h. Operações de crédito e outros créditos (operações com característica de concessão de crédito)

Registradas a valor presente, calculadas "pro-rata dia" com base na variação do indexador e na taxa de juros pactuados, sendo atualizadas até o 59º dia de atraso, observada a expectativa do recebimento. A partir do 60º dia, o reconhecimento no resultado ocorre quando do efetivo recebimento das prestações. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente à renegociação e, no caso de já terem sido baixadas contra provisão, são integralmente provisionadas; os ganhos são reconhecidos na receita quando do efetivo recebimento.

i. Provisão para operações de liquidação duvidosa

Constituída com base na análise dos riscos de realização dos créditos, em montante considerado suficiente para cobertura de eventuais perdas atendidas às normas estabelecidas pela Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, dentre as quais se destacam:

- *As provisões são constituídas a partir da concessão do crédito, baseadas na classificação de risco do cliente, em função da análise periódica da qualidade do cliente e dos setores de atividade e não apenas quando da ocorrência de inadimplência.*
- *Considerando-se exclusivamente a inadimplência, as baixas de operações de crédito contra prejuízo são efetuadas após 360 dias do vencimento do crédito ou após 540 dias, para as operações com prazo a decorrer superior a 36 meses.*
- *A provisão para créditos de liquidação duvidosa e de outros créditos é estimada com base em análise das operações e dos riscos específicos apresentados em cada carteira, de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99.*

j. Propriedades para investimento

As propriedades para investimento mantidos pelas subsidiárias do Banco, das quais a principal atividade é o setor imobiliário, são inicialmente mensuradas ao custo, incluindo custos da transação. Após o reconhecimento inicial, propriedades para investimento são apresentadas ao valor justo, que reflete as condições de mercado na data do balanço. Os ajustes a valor justo são apurados considerando o valor justo da propriedade menos os custos atribuídos a ele, e reconhecidos no resultado.

O valor justo das propriedades para investimento é determinado no mínimo anualmente, ou quando a Administração julgar relevante, e poderá utilizar avaliadores independentes capacitados.

Propriedades para investimento são baixadas quando vendidas ou quando deixam de ser permanentemente utilizadas e não se espera nenhum benefício econômico futuro da sua venda.

k. Investimentos

As participações em coligadas e empresas com controle compartilhado são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Os outros investimentos permanentes estão avaliados pelo custo de aquisição, deduzido, quando aplicável, de provisão para perdas.

l. Conversão de Moedas Estrangeiras

Os ativos e passivos de subsidiárias são convertidos como segue: (i) os ativos e passivos são convertidos pela taxa de câmbio da data do balanço; (ii) as receitas e despesas são

convertidas pela taxa de câmbio média mensal. (iii) os resultados de equivalência patrimonial de subsidiárias no exterior são reconhecidos da seguinte forma: para aquelas com moeda funcional igual ao Real, resultado do período e para aquelas com moeda funcional diferente do Real; a) Resultado do período: parcela referente ao resultado efetivo da subsidiária; e b) Patrimônio Líquido: parcela relativa aos ajustes de variação cambial decorrentes do processo de conversão, líquida dos efeitos tributários.

m. Ágio ou deságio

O ágio ou deságio são apurados com base na diferença entre o valor pago na data de aquisição e o valor contábil líquido.

O ágio ou deságio, cujo fundamento é baseado na previsão de resultados futuros da entidade adquirida, é amortizado em consonância com os prazos de projeções que o justificaram ou, quando baixado o investimento, por alienação ou perda, antes de cumpridas as previsões.

O deságio é contabilizado no grupo de investimentos para coligadas e controladas em conjunto, e no resultado de exercícios futuros, para controladas.

n. Imobilizado de uso e ativo diferido

Registrado pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear com base no prazo de vida útil-econômica dos bens. Os gastos diferidos correspondem, principalmente, a benfeitorias em imóveis de terceiros. A amortização é calculada pelo método linear com base nos prazos estimados de utilização e/ou de locação.

o. Intangíveis

Corresponde aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, de acordo com a Resolução CMN nº 3.642, de 26 de novembro de 2008. Está composto por (i) ágio pago na aquisição de sociedades, transferido para o ativo intangível em razão da incorporação do patrimônio da adquirente pela adquirida ou pela consolidação da companhia, e (ii) por direitos na aquisição de contratos de gestão de ativos, e (iii) softwares e benfeitorias em imóveis de terceiros. A amortização é calculada pelo método linear com base no período em que os direitos geram benefícios.

p. Redução ao valor recuperável de ativos

É reconhecida como perda no resultado do exercício sempre que existirem evidências claras de que os ativos estejam avaliados por valor não recuperável. Este procedimento é realizado no mínimo ao final de cada exercício.

Os ativos sujeitos a avaliação da redução do valor recuperável são deduzidos, quando apli-

cável, de provisão para desvalorização que é calculada de acordo com o maior valor entre valor em uso e valor justo menos custos para venda dos ativos. As principais estimativas utilizadas na determinação da provisão são: expectativa de fluxos de caixa futuros, taxas de descontos, iliquidez, entre outros.

q. Imposto de renda e contribuição social

As provisões para imposto de renda e contribuição social, quando devidas, são constituídas com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal. O imposto de renda e a contribuição social diferida são calculada sobre o valor das diferenças temporárias, sempre que a realização desses montantes for julgada provável. Para o imposto de renda a alíquota utilizada é de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$240 e de 20% para contribuição social das companhias financeiras.

r. Ativos e passivos contingentes, e obrigações legais, fiscais e previdenciárias

São efetuados de acordo com os critérios descritos abaixo:

s. Contingências ativas

Não são reconhecidas nas informações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.

i. Contingências passivas

São reconhecidas nas informações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes relevantes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão e divulgação.

ii. Obrigações legais - fiscais e previdenciárias

Referem-se a demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições. O montante discutido é quantificado e registrado contabilmente.

t. Lucro por ação

É calculado com base na média ponderada de ações durante os períodos.

u. Reconhecimento de receita e despesa

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência.

Políticas Contábeis Críticas – IFRS

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo elaboradas de acordo com os Padrões Internacionais de Demonstrações Financeiras (International Financial Reporting Standards - IFRS) emitidas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (International Accounting Standards Board - IASB), seguem as seguintes práticas:

Julgamentos e estimativas contábeis significativas

No processo de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas do Banco, a Administração exerceu julgamento e utilizou estimativas para calcular certos valores reconhecidos nas demonstrações contábeis. A aplicação mais relevante do exercício de julgamento e utilização de estimativas ocorre em:

Continuidade

A Administração avaliou a habilidade do Banco e suas controladas em continuarem operando normalmente e está convencida de que o Banco e suas controladas possuem recursos para dar continuidade os seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significantes sobre a sua capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações contábeis foram preparadas com base nesse princípio.

Valor justo dos instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros contabilizados no balanço patrimonial não pode ser derivado de um mercado ativo, eles são determinados utilizando uma variedade de técnicas de valorização que inclui o uso de modelos matemáticos. As variáveis desses modelos são derivadas de dados observáveis do mercado sempre que possível, mas, quando dados do mercado não estão disponíveis, um julgamento é necessário para estabelecer o valor justo. Os julgamentos incluem considerações de liquidez e modelos de variáveis como volatilidade de derivativos de longo prazo e taxas de desconto, taxas de pré-pagamento e pressupostos de inadimplência de títulos com ativos como garantia.

Perdas com redução ao valor recuperável de empréstimos e recebíveis

O Banco e suas controladas revisam seus empréstimos e recebíveis individualmente significantes a cada data de balanço para avaliar se perdas com redução ao valor recuperável devem ser registradas na demonstração do resultado. O julgamento da Administração é requerido na estimativa do valor e período do fluxo de caixa futuro na determinação das perdas com redução ao valor recuperável. Na estimativa desses fluxos de caixa, o Banco e suas controladas fazem julgamentos em relação à situação financeira do cliente e ao valor realizá-

vel líquido da garantia. Essas estimativas são baseadas em pressupostos de uma série de fatores e, por essa razão, os resultados reais podem variar, gerando futuras alterações à provisão.

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros disponíveis para venda e mantidos até o vencimento

O Banco e suas controladas revisam seus instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros disponíveis para venda e mantidos até o vencimento em cada data das demonstrações contábeis para avaliar se existe evidência de que eles não estão mensurados por seu valor recuperável. Isso exige julgamento semelhante à avaliação individual de empréstimos e recebíveis.

O Banco e suas controladas também registram a redução ao valor recuperável em ativos financeiros disponíveis para venda e mantidos até o vencimento em que houve uma baixa significativa ou prolongada no valor justo, abaixo do seu custo. A determinação de que é considerada “significativa” ou “prolongada” exige julgamento. Para alcançar esse julgamento, o Banco avalia, entre outros fatores, a variação histórica do preço dos ativos, além da duração e extensão na qual o valor justo do ativo financeiro foi menor do que o seu custo.

Ativos tributários diferidos

Ativos tributários diferidos são reconhecidos sobre perdas tributárias na medida em que é provável que lucro tributável esteja disponível no período em que as perdas poderão ser utilizadas. Um julgamento é requerido para determinar o montante de ativo tributário diferido futuro que deve ser reconhecido, com base no fluxo provável de lucro tributável futuro, e em conjunto com estratégias de planejamento tributário, se houverem.

Práticas contábeis

a. Instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação, isto é, a data em que o consolidado se torna uma parte interessada na relação contratual do instrumento. Isso inclui compras ou vendas de ativos financeiros que requerem a entrega do ativo em tempo determinado estabelecido por regulamento ou padrão de mercado.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende do propósito e da finalidade pelos quais os mesmos foram adquiridos e de suas características. Todos os instrumentos financeiros são mensurados inicialmente ao valor justo acrescido dos custos as transações, exceto nos casos quando os ativos e passivos estão avaliados ao va-

lor justo no resultado.

(iii) Instrumentos financeiros derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são registrados ao valor justo e mantidos como ativos quando o valor justo é positivo e como passivo quando o valor justo é negativo. As variações do valor justo dos derivativos são reconhecidas na demonstração consolidada do resultado em “Resultado líquido com instrumentos financeiros”.

Derivativos embutidos em outros instrumentos financeiros, como a conversão em um instrumento conversível adquirido, são tratados como derivativos distintos e registrados ao valor justo se suas características econômicas e riscos não são relacionados com as do contrato principal, desde que o contrato principal não seja mantido para negociação ou designado ao valor justo por meio do resultado. Os derivativos embutidos separados do principal são mantidos ao valor justo na carteira com as variações do valor justo reconhecidas na demonstração consolidada do resultado.

(iv) Ativos e passivos financeiros mantidos para negociação

Ativos ou passivos financeiros mantidos para negociação são registrados no balanço patrimonial ao valor justo. As variações no valor justo, receitas e despesas de juros, e dividendos, são reconhecidas em “Resultado líquido com instrumentos financeiros”.

Estão incluídos nessa classificação: instrumentos de dívida, ações, posições vendidas e empréstimos a clientes que tenham sido adquiridos especialmente com a finalidade de negociação no curto prazo.

(v) Ativos e passivos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado

Ativos e passivos financeiros classificados nessa categoria são aqueles designados, como tais, no reconhecimento inicial. A designação de um instrumento financeiro ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se dá somente quando os seguintes critérios são observados e a designação de cada instrumento é determinada individualmente:

- A designação elimina ou reduz significativamente o tratamento inconsistente que ocorreria na mensuração dos ativos e passivos ou no reconhecimento dos ganhos e perdas correspondentes em formas diferentes; ou
- Os ativos e passivos são parte de um grupo de ativos financeiros, passivos financeiros, ou ambos, os quais são gerenciados e com seus desempenhos avaliados com base no valor justo, conforme uma estratégia documentada de gestão de risco ou de investimento; ou
- O instrumento financeiro possui um (ou mais) derivativo(s) embutido(s), que modifica significativamente o fluxo de caixa que seria requerido pelo contrato.

Ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados no balanço patrimonial consolidado ao valor justo. Variações ao valor justo e juros auferidos ou incorridos são registradas em “Resultado líquido com instrumentos financeiros”, enquanto receitas de dividendos são reconhecidas como “Outras receitas operacionais” quando o direito ao pagamento é estabelecido.

(vi) Ativos financeiros disponíveis para venda

Ativos financeiros disponíveis para venda incluem ações, cotas e instrumentos de dívida. Ações e cotas classificadas como disponíveis para venda são aquelas que não são classificadas como mantidas para negociação ou designadas ao valor justo por meio do resultado. Instrumentos de dívida nessa categoria são aqueles a serem mantidos por um prazo indefinido e que podem ser vendidos em resposta à necessidade de liquidez ou em resposta a mudanças na condição do mercado.

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros disponíveis para venda são mensurados ao valor justo e os ganhos ou perdas não realizados são reconhecidos diretamente como resultado abrangente no patrimônio líquido. Por ocasião da realização dos instrumentos financeiros disponíveis para a venda, os ganhos ou perdas acumulados, anteriormente reconhecidos na demonstração do resultado abrangente, são transferidos para o resultado do exercício, na rubrica “Resultado líquido com instrumentos financeiros”.

As perdas com redução ao valor recuperável desses instrumentos financeiros são reconhecidas na demonstração do resultado e baixadas, quando aplicável, da demonstração do resultado abrangente.

(vii) Lucro ou prejuízo “Dia 1”

Quando o valor da transação é diferente do valor justo de outras transações observáveis no mercado ativo com o mesmo instrumento ou baseado em uma técnica de valorização, cujas variáveis incluem apenas dados observáveis de mercado, a diferença entre o valor da transação e o valor justo (lucro ou prejuízo “Dia 1”) é imediatamente reconhecida em “Resultado líquido com instrumentos financeiros”. Nos casos em que o valor justo é determinado usando dados não observáveis de mercado, a diferença entre o preço da transação e o valor do modelo é reconhecida na demonstração do resultado no decorrer do prazo da operação ou quando as variáveis possam ser observáveis ou, ainda, quando o instrumento financeiro for baixado.

(viii) Ativos financeiros mantidos até o vencimento

Ativos financeiros mantidos até o vencimento são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e vencimentos definidos, para os quais haja a intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento. Os ativos financeiros mantidos até o vencimento são registrados inicialmente ao seu valor justo acrescido dos custos diretamente atribuíveis, sendo posteriormente mensurados ao custo amortizado através do método da ta-

xa de juros efetiva, em contrapartida ao resultado do exercício, deduzidas de eventuais reduções no valor recuperável.

(ix) Valores a receber de bancos e empréstimos e recebíveis

Valores a receber de bancos e empréstimos e recebíveis incluem ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo, com a exceção de:

- Aqueles cuja intenção é vender imediatamente ou no curto prazo e aqueles designados inicialmente como ao valor justo por meio do resultado; ou
- Aqueles designados inicialmente como disponíveis para a venda; ou
- Aqueles cujo valor total do investimento não será substancialmente recuperado, exceto por motivo de deterioração de crédito.

Após a mensuração inicial, os montantes de valores a receber de bancos e empréstimos e recebíveis serão mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, líquido da provisão para perdas com redução ao valor recuperável.

(x) Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros ao custo amortizado são mensurados ao custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva e levando em consideração qualquer desconto ou prêmio na emissão e custos relevantes que passem a constituir parte integrante da taxa de juros efetiva.

a) Baixa de ativos e passivos financeiros

(i) Ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou parte aplicável de um ativo financeiro ou um grupo de ativos semelhantes) é baixado quando o direito de receber o fluxo de caixa do ativo estiver vencido ou houver transferência do direito de receber o fluxo de caixa do ativo ou assunção da obrigação de pagar o fluxo de caixa recebido, no montante total, sem demora material, a um terceiro devido a um contrato de repasse e se: (i) Houver transferência substancial de todos os riscos e benefícios do ativo; ou (ii) Não houver transferência substancial ou retenção substancial de todos os riscos e benefícios do ativo, mas houver transferência do controle sobre o ativo.

Quando o Banco e suas subsidiárias transferem o direito de receber o fluxo de caixa de um ativo ou tenha entrado em um contrato de repasse, e não tenha transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou também não tenha transferido o controle sobre o ativo, é reconhecido na medida do envolvimento contínuo do Banco e suas subsidiárias no ativo. Nesse caso, o Banco também reconhece um passivo relacionado. O

ativo transferido e o passivo relacionado são mensurados com base a refletir os direitos e obrigações retidas pelo Banco e suas subsidiárias.

(ii) Passivos financeiros

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação a respeito do passivo é eliminada, cancelada ou vencida. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo credor em termos substancialmente diferentes, ou os termos do passivo existente são substancialmente modificados, a troca ou modificação é tratada como uma baixa do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo, e a diferença para o valor contábil é reconhecida no resultado.

b) Aplicações e captações no mercado aberto (operações compromissadas)

Títulos vendidos com contrato de recompra e uma data futura específica não são baixados do balanço patrimonial, já que os riscos e benefícios da posse são substancialmente retidos no consolidado. O correspondente caixa recebido é reconhecido no balanço patrimonial como um ativo com a obrigação de retorno, incluindo os juros apropriados, como um passivo em “captações no mercado aberto”. A diferença entre o preço de venda e recompra é tratada como despesa de juros e é apropriada segundo o prazo do contrato, de acordo com o método da taxa de juros efetiva. Quando a contrapartida tem o direito de vender ou de oferecer novamente os títulos como garantia, estas operações são reclassificadas no balanço patrimonial consolidado para “Ativos financeiros para negociação”.

Inversamente, títulos adquiridos com acordo de revenda em uma data futura específica não são reconhecidos no balanço patrimonial. O montante pago, incluindo juros apropriados, é registrado no balanço patrimonial em aplicações no mercado aberto, refletindo a essência econômica da transação como um empréstimo do Banco e suas controladas. A diferença entre o preço de compra e revenda é registrado como receita de juros e é apropriada segundo o prazo do contrato, de acordo com o método da taxa de juros efetiva. Se os títulos adquiridos com acordo de revenda são subsequentemente vendidos para terceiros, a obrigação de retornar os títulos é registrada com uma venda a descoberto, incluída em passivos financeiros ao valor justo no resultado e mensurados ao valor justo com qualquer ganho ou perda incluída em ‘Resultado líquido com instrumentos financeiros’.

c) Títulos emprestados e tomados por empréstimo

Transações de títulos emprestados e tomados por empréstimo são geralmente garantidos por outros títulos ou pelo caixa. A transferência do título para a contraparte é refletida no balanço patrimonial somente se os riscos e benefícios de posse são também transferidos. Caixa adiantado ou recebido como garantia é registrado como um ativo ou passivo, respectivamente.

Títulos tomados por empréstimos não são reconhecidos no balanço patrimonial, a menos que tenham sido vendidos para terceiros e, nesse caso, a obrigação de retornar o título é re-

gistrada como passivo financeiro de negociação com ganhos ou perdas incluídos em ‘Resultado Líquido com instrumentos financeiros’.

d) Determinação do valor justo

Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de mensuração do valor justo descrita a seguir:

- Nível 1: Cotações de preços observáveis em mercados ativos para o mesmo instrumento financeiro.
- Nível 2: Cotações de preços observáveis em mercados ativos para instrumentos financeiros com características semelhantes ou baseados em modelo de precificação nos quais os parâmetros significativos são baseados em dados observáveis em mercados ativos.
- Nível 3: Modelos de precificação nos quais transações de mercado atual ou dados observáveis não estão disponíveis e que exigem alto grau de julgamento e estimativa. Instrumentos nessa categoria foram precificados usando técnicas de precificação em que ao menos um input, que pudesse ter um efeito significativo no preço, não é baseado em observação de dados de mercado. Quando inputs podem ser observados de dados de mercado sem custos e esforços excessivos, este input é utilizado. Caso contrário, o Banco determina um nível adequado para a entrada do input. Os instrumentos financeiros basicamente incluem participações em fundos de private equity, ações não listadas em bolsa oriundas das nossas atividades de Merchant Banking, alguns títulos de dívida (debêntures) de empresas fechadas e derivativos de energia, os quais a precificação depende de inputs não observáveis. Nenhum ganho ou perda é reconhecido no reconhecimento inicial de um instrumento financeiro precificado com técnicas que incorporam dados não observáveis.

Premissas de avaliação do Nível 3		
Ativo	Técnica de precificação	Principais premissas
Fundos de <i>private equity</i> (investimentos sem cotação)	Preço de investimentos recentes; modelos baseados em fluxo de caixa descontado ou ganhos, múltiplos de transações de mercado (M&A).	Crescimento de receita e mercado, expectativa de alavancagem e rentabilidade, taxas de desconto, pressupostos macro econômicos tal como inflação e taxas de câmbio, riscos e prêmios incluindo mercado, tamanho e prêmio de risco do país.
Títulos de dívida (debêntures)	Modelos padrões e comparação de preços	Probabilidade de <i>default</i> , grandes perdas e queda de rendimento, pré-pagamento e taxa de recuperação.
Derivativos de energia	Modelos baseados em sistema de dados (Decomp e Newwave)	GDP, nível de reservas de água e previsão de chuvas.

Em certos casos, os dados usados para apurar o valor justo podem situar-se em diferentes níveis da hierarquia de mensuração do valor justo. Nesses casos, o instrumento financeiro é classificado na categoria mais conservadora em que os dados relevantes para a apuração do valor justo foram classificados. Essa avaliação exige julgamento e considera fatores es-

pecíficos dos respectivos instrumentos financeiros. Mudanças na disponibilidade de informações podem resultar em reclassificações de certos instrumentos financeiros entre os diferentes níveis da hierarquia de mensuração do valor justo.

O Banco avalia os níveis em cada período de divulgação numa base de instrumento por instrumento e reclassifica os instrumentos quando necessário com base nos fatos no final do período.

e) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Perdas por redução ao valor recuperável dos ativos financeiros não avaliados pelo valor justo são reconhecidas imediatamente quando há evidência objetiva de perda. O valor contábil desses ativos é reduzido com o uso de provisões e não são reconhecidas perdas esperadas em eventos futuros. Provisões para redução ao valor recuperável de ativos financeiros não avaliados ao valor justo são avaliadas e calculadas individualmente e são reconhecidas na demonstração do resultado.

(i) Ativos financeiros disponíveis para venda

Se houver evidência de perda para os ativos financeiros disponíveis para venda, considerando o valor de aquisição e o valor justo atual, tal perda será reconhecida na demonstração consolidada do resultado contra um ajuste do resultado abrangente acumulado. Entretanto, se em um exercício subsequente, ocorrer um aumento do valor justo do ativo financeiro, e esse aumento possa ser relacionado a algum evento, será revertida à perda considerada anteriormente por meio de resultado.

As principais evidências de perdas para ativos financeiros são o declínio significativo do valor justo de qualquer valor mobiliário e de forma prolongada, não cumprimento de cláusulas contratuais seja pelo atraso do valor principal ou juros, deterioro na capacidade de pagamento e da performance operacional, quebra de covenants, mudança significativa no mercado de atuação da contraparte, redução de liquidez do ativo devido a dificuldades financeiras do credor.

(ii) Ativos financeiros contabilizados ao custo amortizado

Para ativos financeiros contabilizados ao custo amortizado (como montantes de valores a receber de bancos, empréstimos e adiantamentos a clientes), o Banco avalia individualmente se existe evidência objetiva de redução ao valor recuperável.

Se há evidência objetiva de que uma perda com redução ao valor recuperável foi incorrida, o montante da perda é mensurado como a diferença entre o valor contabilizado do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados. O valor contabilizado do ativo é reduzido através do uso de uma conta de provisão e o montante de perda é reconhecido no resultado. A receita de juros continua a ser apropriada sobre o valor contábil líquido da provisão e é calculada com base na taxa de juros utilizada para descontar o fluxo de caixa futuro usado

para mensurar a perda com redução ao valor recuperável.

A receita de juros é registrada como parte de 'receita de juros'. Empréstimos e as correspondentes provisões são baixados quando não há probabilidade de recuperação e toda a garantia foi realizada ou transferida para o Banco e suas subsidiárias. Se o montante estimado de perda com redução ao valor recuperável aumenta ou diminui devido a um evento que ocorreu depois que a redução ao valor recuperável foi reconhecida, o montante de perdas com redução ao valor recuperável previamente reconhecido é aumentado ou diminuído pelo ajuste na conta de provisão. Se uma baixa futura é posteriormente recuperada, o montante é creditado a 'Provisões para perdas com crédito'.

O valor presente do fluxo de caixa futuro estimado é descontado pela taxa efetiva de juros original do ativo financeiro. Se um empréstimo tem uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para mensurar qualquer perda com redução ao valor recuperável é a taxa de juros efetiva atual. O cálculo do valor presente do fluxo de caixa estimado do ativo financeiro dado como garantia reflete o fluxo de caixa que pode resultar da liquidação menos os custos de obter e vender a garantia, mesmo se a liquidação não for provável.

f) Instrumentos financeiros - Apresentação líquida

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

Receita é reconhecida na medida em que é provável que o benefício econômico seja transferido para o Banco e que a receita possa ser mensurada confiavelmente. Os critérios de reconhecimento específicos a seguir devem ser cumpridos antes que a receita seja reconhecida:

(i) Receitas e despesas de juros

Para todos os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, ativos financeiros que arrecadam juros classificados como disponíveis para venda, as receitas ou despesas de juros são registrados segundo o método da taxa de juros efetiva, que é a taxa que exatamente desconta os recebimentos ou pagamentos futuros estimados pela vida útil esperada do instrumento financeiro, ou quando apropriado, um período mais curto, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. O cálculo leva em consideração todos os termos contratuais do instrumento financeiro e inclui qualquer taxa ou custo incremental que são diretamente atribuíveis ao instrumento e são partes integrais da taxa efetiva, mas não das perdas futuras de crédito. O valor contábil do ativo ou passivo financeiro é ajustado se o Banco revisar suas estimativas de pagamento e recebimento. O valor contábil ajustado é calculado com base na taxa de juros original e o ajuste no valor contábil é registrado como "Outras receitas (despesas) operacionais". Porém, para um ativo financeiro reclassificado para o qual o Ban-

co subsequentemente aumenta a sua estimativa de recebimento de caixa futuro, o efeito do aumento é reconhecido como um ajuste na taxa efetiva desde a data da alteração da estimativa.

A receita (despesa) de juros é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa de juros efetiva.

Uma vez que o valor registrado de um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros semelhantes são baixados devido à perda com redução ao valor recuperável, a receita de juros continua a ser reconhecida utilizando a taxa de juros usada para descontar o fluxo de caixa futuro usado para mensurar a perda com redução ao valor recuperável.

(ii) Receitas de tarifas e comissões

O Banco e suas controladas auferem receitas de tarifas e comissões por meio de diversos tipos de serviços que fornece aos seus clientes. Receitas provenientes de taxas podem ser segregadas nas seguintes categorias:

- Receitas com tarifas e comissões auferidas de serviços prestados em um determinado período:

Tarifas e comissões auferidas com a prestação de serviços ao longo do período são apropriadas ao longo do mesmo período. Essas taxas incluem receita de comissão e gerenciamento de ativos, custódia e outras taxas de gerenciamento, assessoria e administração e performance sobre fundos de investimento.

Receitas com taxas de compromissos de empréstimos em que o crédito provavelmente será usado - e outras taxas relacionadas ao crédito - são diferidas (junto com qualquer custo incremental) e reconhecidas como um ajuste à taxa de juros efetiva do empréstimo. Quando o uso do crédito de um compromisso de empréstimo não é provável, a receita com taxas de compromissos de empréstimos é reconhecida ao longo do prazo do compromisso utilizando o método linear.

- Receitas com taxas de serviços de transação prestados:

Taxas decorrentes de negociações ou da participação em negociações com terceiros, como, por exemplo, contrato de aquisição de ações ou outros títulos ou a aquisição ou venda de um negócio, são reconhecidas ao término da transação que gerou a taxa. Taxas ou componentes de taxas que são provavelmente relacionadas com performance específica são reconhecidas depois de cumprir o critério específico para seu reconhecimento.

(iii) Receitas líquidas com instrumentos financeiros

Resultados que surgem de atividade de negociação incluem todos os ganhos e perdas das variações no valor justo e a receita ou despesa de juros e dividendos de ativos e passivos financeiros para negociação.

h) Caixa e equivalentes de caixa

Para fins da demonstração do fluxo de caixa, inclui dinheiro em caixa, depósito bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento original igual ou inferior a 90 dias.

i) Ativos não correntes mantidos para venda

Os ativos não correntes mantidos para venda são mensurados ao seu menor valor entre o valor contábil ou valor justo menos custos para venda, não sofrendo depreciação. São classificados nessa categoria os ativos que estão destinados à alienação, cuja venda seja altamente provável de ocorrer em menos de um ano, e que a administração tenha comprometimento em vender tais ativos.

Ativos são reclassificados de ativos não correntes mantidos para venda devido a mudanças nos planos, quando a venda não é mais considerada provável. Como resultado da reclassificação, os ativos serão ajustados a qualquer depreciação ou reavaliação mensurado ao menor valor do seu valor de custo antes da sua classificação como mantido para venda, ou seu valor recuperável.

j) Propriedades para investimento

As propriedades para investimento mantidas pelas subsidiárias do Banco, das quais a principal atividade é o setor imobiliário são inicialmente mensuradas ao custo, incluindo custos da transação. Após o reconhecimento inicial, propriedades para investimento são apresentadas ao valor justo, que reflete as condições de mercado na data do balanço. Os ajustes a valor justo são apurados considerando o valor justo da propriedade menos os custos atribuídos a ele, e reconhecidos no resultado.

O valor justo das propriedades para investimento é determinado no mínimo anualmente, ou quando a Administração julgar relevante, e poderá utilizar avaliadores independentes capacitados.

Propriedades para investimento são baixadas quando vendidas ou quando deixam de ser permanentemente utilizadas e não se espera nenhum benefício econômico futuro da sua venda.

k) Investimento em coligadas e controladas em conjunto

Investimentos em empresas coligadas e empresas com controle compartilhado incluem participações em empresas sobre as quais o Banco e suas controladas possuem influência significativa nas políticas operacionais e financeiras, também incluem empreendimentos controlados em conjunto, sendo reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição e avaliados subsequentemente pelo método de equivalência patrimonial. Os investimentos em coligadas e

controladas em conjunto incluem o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por redução ao valor recuperável acumulada.

A participação do Banco e suas controladas nos lucros ou prejuízos de suas empresas não consolidadas são reconhecidas no “Resultado de equivalência patrimonial de coligadas e controladas em conjunto” e a movimentação das reservas correspondentes do Patrimônio Líquido de suas coligadas e controladas em conjunto é reconhecida em outros resultados abrangentes.

l) Imobilizado de uso

O imobilizado é contabilizado a custo excluindo os gastos com manutenção, menos depreciação acumulada e redução ao valor recuperável. Alterações na vida útil estimada são contabilizadas como alterações no método ou no período de amortização, e apropriadamente tratadas como alterações de estimativas contábeis.

A depreciação é calculada usando o método linear para baixar o custo do imobilizado ao seu valor residual ao longo da sua vida útil estimada.

O imobilizado é baixado na alienação ou quando benefícios econômicos futuros não são mais esperados do seu uso. Qualquer ganho ou perda gerada na alienação do ativo (calculado como a diferença entre a renda líquida da alienação e o valor contábil do ativo) é reconhecido em ‘outras receitas operacionais’ na demonstração do resultado do ano em que o ativo foi alienado.

m) Combinação de negócios e ágio

Combinações de negócios são contabilizadas utilizando o método contábil de aquisição. O método envolve reconhecer ativos (inclusive ativos intangíveis previamente não reconhecidos) e passivos (inclusive passivos contingentes e excluindo reestruturação futura) identificáveis do negócio adquirido ao valor justo. Ações emitidas e transferidas como parte de pagamento são mensuradas ao valor justo na data da emissão. Qualquer excesso do custo de aquisição sobre o valor justo dos ativos líquidos identificáveis que foram adquiridos é reconhecido como ágio. Se o custo de aquisição é menor que o valor justo dos ativos líquidos identificáveis que foram adquiridos, o desconto na aquisição é reconhecido diretamente na demonstração do resultado no ano da aquisição.

O ágio adquirido em uma combinação de negócios é inicialmente contabilizado a custo, representando o excesso do custo da combinação de negócios sobre o valor justo líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis adquiridos.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado ao custo menos qualquer perda com redução ao valor recuperável acumulado. O ágio é revisado por redução ao valor recuperável anualmente, ou até mais frequentemente, se eventos ou mudanças em circunstâncias indicam que o valor contábil possa estar abaixo do valor recuperável.

n) Ativos intangíveis

Ativos intangíveis são contabilizados ao custo incluem ativos adquiridos e valor de software de computadores. Um ativo intangível é reconhecido somente quando seu custo possa ser mensurado confiavelmente e é provável que os benefícios econômicos futuros esperados que são a ele atribuídos serão realizados.

As despesas de amortização de ativos intangíveis com vida útil definida (de 5 a 10 anos) são reconhecidas na demonstração do resultado em despesas administrativas, de acordo com sua vida útil. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados, mas testados anualmente para identificar eventuais perdas por redução ao valor recuperável, as quais são reconhecidas pelo montante no qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, sendo contabilizadas na demonstração do resultado.

o) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Investimentos em coligadas e controladas em conjunto, e ativos que têm uma vida útil indefinida como os ágios não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para a verificação de perda no valor recuperável. Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de perda no valor recuperável anualmente, ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda no valor recuperável é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação da perda no valor recuperável, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)).

p) Garantias financeiras prestadas

No curso ordinário dos negócios, o Banco e suas subsidiárias concedem garantias financeiras, por meio de cartas de crédito, garantias e fianças. Garantias financeiras são inicialmente reconhecidas nas demonstrações contábeis (em 'outros passivos') pelo valor do prêmio e é amortizado pelo prazo do contrato. Subsequentemente ao reconhecimento inicial, o passivo é mensurado pelo maior valor entre o montante reconhecido inicialmente menos, quando apropriado, o valor da amortização acumulada reconhecida no resultado, e a melhor estimativa dos custos necessários para liquidar qualquer obrigação financeira gerada por essa garantia.

q) Ativos e passivos contingentes

Provisões são reconhecidas quando o banco tem uma obrigação corrente (legal ou construtiva), como o resultado de um evento passado e é provável que um desembolso de recursos que incorpora benefícios econômicos será requerido para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável possa ser feita do montante da obrigação. A despesa relacionada a qualquer provisão é apresentada no resultado do exercício, líquida de qualquer reembolso.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais, fiscais e previdenciárias são efetuados de acordo com os critérios descritos abaixo.

Contingências ativas - não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.

Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão e divulgação.

r) Impostos

As provisões para imposto de renda e contribuição social são constituídas com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal. O imposto de renda e a contribuição social diferida são calculados sobre o valor das diferenças temporárias, do prejuízo fiscal e da base negativa acumulada, e são reconhecidos sempre que a realização desses montantes for julgada provável. Para o imposto de renda a alíquota utilizada é de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$240 e de 20% para contribuição social.

Ativos e passivos tributários diferidos são mensurados à taxa de imposto que são esperadas a serem aplicáveis no ano em que o ativo é realizado ou o passivo é liquidado, baseado nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço.

Imposto corrente e imposto diferido relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também são reconhecidos no patrimônio líquido e não na demonstração do resultado.

Ativos e passivos tributários diferidos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo tributário corrente contra o passivo tributário corrente e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeita à mesma autoridade tributária.

s) Dividendos e juros sobre capital próprio (JCP) de ações

Dividendos e juros sobre capital próprio de ações são reconhecidos como um passivo e deduzidos do patrimônio líquido quando aprovados pelos acionistas do Banco. Dividendos em datas interinas são deduzidos do patrimônio líquido quando declarados e não estão sujeitos

à decisão futura do Banco.

t) Lucro por ação

O lucro básico e diluído por ação é calculado pela divisão do lucro líquido atribuível aos acionistas ordinários e preferenciais, pela média ponderada do número de ações ordinárias e preferenciais em circulação em cada exercício. A média ponderada do número de ações ordinárias e preferenciais é calculada com base nos períodos nos quais as ações estavam em circulação.

u) Informações por segmento

IFRS 8 determina que os segmentos operacionais sejam divulgados de maneira consistente com as informações fornecidas ao tomador de decisões operacionais, que é a pessoa ou grupo de pessoas que aloca os recursos aos segmentos e que avalia sua performance. A administração acredita que a Companhia possui apenas um segmento que está relacionado com o conjunto de atividades do banco de investimentos e, portanto, nenhuma informação por segmento é divulgada.

v) Operações Descontinuadas

De acordo com o IFRS 5, uma operação descontinuada é um componente da entidade que foi baixado ou está classificado como mantido para venda e:

- (1) Representa uma importante linha separada de negócios ou área geográfica de operações;
- (2) É parte integrante de um único plano coordenado para venda de uma importante linha separada de negócios ou área geográfica de operações; ou
- (3) É uma controlada adquirida exclusivamente com o objetivo de revenda.

O resultado das operações descontinuadas é apresentado em montante único, separado das demais receitas e despesas, depois da rubrica de lucros ou prejuízos após impostos.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) os ativos e passivos detidos pelo Banco BTG Pactual, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial

Exceto pelas operações realizadas no curso normal de seus negócios referentes à (i) emissão de fianças bancárias que o Banco BTG Pactual presta aos seus clientes por uma taxa, (ii) compromissos de crédito, e (iii) compromissos futuros de investimento em ativos financeiros; o Banco BTG Pactual não tem quaisquer operações não registradas em seu balanço patrimonial. Além disso, o Banco BTG Pactual não controla qualquer sociedade que não esteja

consolidada ou de outra forma incluída nas demonstrações financeiras, tampouco detém controle em qualquer sociedade de propósito específico não consolidada nas demonstrações financeiras. Em 31 de dezembro de 2017, o montante total das fianças bancárias em circulação era R\$29.531,5 milhões, o valor de compromissos de crédito era de R\$972 milhões, e o valor de compromissos futuros era de R\$12,9 milhões.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras do Banco BTG Pactual.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do Banco BTG Pactual

O Banco BTG Pactual recebe comissões sobre fianças prestadas em favor de seus clientes apropriadas ao resultado do período no prazo de vigência do compromisso e, quando honradas, são registradas como operações de crédito, sujeitas à constituição de provisão para devedores duvidosos. Os compromissos de crédito contratados estão sujeitos, quando aplicável, à constituição de provisão para devedores duvidosos. Os compromissos futuros afetam as receitas ou despesas pelos resultados gerados por tais ativos, a partir da data de desembolso de caixa.

b) natureza e propósito da operação

As fianças bancárias prestadas aos clientes são, geralmente, destinadas à garantia em operações em bolsas de valores e os compromissos de crédito contratados referem-se a operações de crédito com previsão de liberação futura. Os compromissos futuros referem-se a oportunidades de investimentos em ativos identificados e acordados, que pela natureza, são difíceis de estimar precisamente as saídas de caixa referentes a tais compromissos.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do Banco BTG Pactual em decorrência da operação

A natureza foi informada no item 10.7. (b). O compromisso do Banco BTG Pactual é honrar o pagamento no caso de inadimplência dos devedores. Em 31 de dezembro de 2017, o montante total das fianças bancárias em circulação era R\$29.531,5 milhões, o valor de compromissos de crédito era de R\$972 milhões, e o valor de compromissos futuros era de R\$12,9 milhões.

10.8 - Plano de negócios

a) investimentos (inclusive descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos, fontes de financiamento dos investimentos e desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos)

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Não aplicável tendo em vista que o Banco BTG Pactual não tem por prática realizar um plano de negócios.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Não aplicável tendo em vista que o Banco BTG Pactual não tem por prática realizar um plano de negócios.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável tendo em vista que o Banco BTG Pactual não tem por prática realizar um plano de negócios.

b) aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva do Banco BTG Pactual

Não aplicável tendo em vista que o Banco BTG Pactual não tem por prática realizar um plano de negócios.

c) novos produtos e serviços

Não aplicável tendo em vista que o Banco BTG Pactual não tem por prática realizar um plano de negócios.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Não aplicável considerando que toda a informação financeira da Companhia e suas subsidiárias foi pormenorizadamente tratada ao longo dos demais itens desta Proposta da Administração.

Anexo II

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da
Banco BTG Pactual S.A. e controladas
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas do Banco BTG Pactual S.A. (“Banco”) e suas controladas, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do Banco BTG Pactual S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2017, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas”. Somos independentes em relação ao Banco e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Créditos tributários em controlada em conjunto

Em 31 de dezembro de 2017, a controlada em conjunto Banco Pan S.A., possuía créditos tributários de imposto de renda e contribuição social, no montante de R\$ 3,2 bilhões, reconhecidos substancialmente com base em estudo do cenário atual e futuro aprovado pelo Conselho de Administração, cujas premissas principais utilizadas foram os indicadores macroeconômicos divulgados no mercado. A realização desses créditos tributários depende da materialização dessas projeções e do plano de negócios na forma como aprovados pelos órgãos da Administração do Banco Pan S.A. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Apresentação de demonstrações contábeis individuais

O Banco elaborou um conjunto completo de demonstrações contábeis individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, apresentadas separadamente, sobre as quais emitimos relatório de auditoria independente separado, sem modificação e contendo a mesma ênfase acima descrita, datado de 27 de fevereiro de 2018.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis consolidadas tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de risco de distorções significativas nas demonstrações contábeis consolidadas. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para a nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis consolidadas do Banco e suas controladas.

Mensuração de valor justo de instrumentos financeiros e derivativos complexos e ilíquidos

O Banco e suas controladas possuem em seus portfólios de investimentos, instrumentos financeiros e derivativos complexos e ilíquidos, os quais são precificados e registrados ao seu valor justo. A mensuração desses instrumentos financeiros a valor justo requer da administração a utilização de modelos de precificação e premissas subjetivas, como a utilização de *inputs* de informações tais como fluxo de caixa esperado, taxa livre de risco e *spread* de risco de crédito, dentre outros. Devido à natureza desses instrumentos financeiros, e considerando a complexidade e subjetividade em suas metodologias de precificação, consideramos a mensuração dos instrumentos financeiros e derivativos complexos e ilíquidos como um dos principais assuntos de auditoria.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas em precificação de instrumentos financeiros e derivativos complexos e ilíquidos para nos ajudar na avaliação das metodologias de precificação e premissas consideradas pela administração na mensuração do valor justo desses instrumentos financeiros.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros e derivativos complexos e ilíquidos, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas adotados pela administração na mensuração do valor justo desses instrumentos financeiros e derivativos complexos e ilíquidos, são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis consolidadas tomadas em conjunto. Também avaliamos à adequação das divulgações efetuadas pelo Banco e suas controladas nas notas explicativas 8 e 9 às demonstrações contábeis consolidadas.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa – PCLD

O Banco e suas controladas possuem um portfólio de crédito corporativo onde a administração exerce julgamento para fins da determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o determinado pela Resolução do CMN 2.682/99. Em função da subjetividade na determinação do valor recuperável dos créditos, e consequente determinação do valor da provisão, por tomador ou grupo econômico, a qual envolve, entre outros fatores, a análise econômico-financeira da contraparte, avaliação das garantias subjacentes, renegociações de crédito, consideramos essa área como um dos principais assuntos de auditoria.

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram entre outros, o entendimento do processo estabelecido pela administração, bem como a realização de testes de controles e de detalhes relacionados com: (i) a totalidade e integridade dos dados; (ii) a atribuição de níveis de provisão por devedor (e consequente determinação de *rating*), por meio de modelos e premissas adotadas pela administração, com base em dados e premissas de mercado, quando disponíveis; (iii) mensuração das garantias; (iv) monitoramento das transações renegociadas e (v) a adequação das divulgações em notas explicativas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para crédito de liquidação duvidosa, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas adotados pela administração para a apuração e registro contábil, são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis consolidadas tomadas em conjunto. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pelo Banco e suas controladas na nota explicativa 10 às demonstrações contábeis consolidadas.

Transações com partes relacionadas

O Banco e suas controladas são parte integrantes de uma estrutura organizacional com diversos veículos legais, no Brasil e no exterior, e realiza dentro do âmbito de suas operações, transações com essas partes relacionadas. Devido ao grande número de partes relacionadas, ao volume transacionado e ao risco inerente associado a estas transações, consideramos as transações com partes relacionadas como um dos principais assuntos de auditoria.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção do entendimento das políticas e procedimentos que o Banco e suas controladas possuem para identificar e mapear as transações com partes relacionadas, além da obtenção de representação formal por parte da administração, a respeito da identificação de todas as partes relacionadas ao Banco e suas controladas. Testamos, de forma amostral, as transações com partes relacionadas, bem como a eliminação de seus efeitos, quando aplicáveis, nas demonstrações contábeis consolidadas do Banco e suas controladas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a avaliação das transações com partes relacionadas, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que as políticas e critérios adotados pela administração na identificação e reconhecimento das transações com partes relacionadas, são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis consolidadas tomadas em conjunto. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pelo Banco e suas controladas na nota explicativa 25 às demonstrações contábeis consolidadas.

Ambiente de tecnologia da informação

As operações do Banco e suas controladas, em razão do volume e complexidade, são altamente dependentes do funcionamento adequado da estrutura de tecnologia da informação e seus sistemas. Desta forma, consideramos o ambiente de tecnologia da informação como um dos principais assuntos de auditoria.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas nos testes dos controles gerais de tecnologia para os processos de gestão de mudanças e acessos referentes aos sistemas considerados relevantes para a elaboração das demonstrações contábeis consolidadas.

Nossos testes sobre o desenho e operação dos controles gerais de tecnologia da informação considerados relevantes para os procedimentos de auditoria efetuados, forneceram base para que pudéssemos continuar com a natureza, época e extensão planejadas de nossos procedimentos substantivos de auditoria.

Outros assuntos

Demonstração consolidada do valor adicionado

A demonstração consolidada do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaborada sob a responsabilidade da administração do Banco e suas controladas, e apresentada como informação suplementar pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações

contábeis consolidadas do Banco e suas controladas. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis consolidadas e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis consolidadas e o relatório do auditor

A administração do Banco e suas controladas é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco e suas controladas continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis, e incluem a administração, o Comitê de Auditoria e o Conselho de Administração do Banco e suas controladas.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis consolidadas do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP 015.199/O-6



Rodrigo de Paula
Contador CRC – 1SP 224.036/O-8

Anexo III

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2017, ANEXO 9 – 11 – II DA INSTRUÇÃO CVM N. 481/2009

ANEXO 9-1-II

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício findo em 31.12.2017 foi de R\$ 2.383.863 mil.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

O montante global declarado sobre o lucro apurado no exercício de 2017 foi de R\$ 1.223.705 mil, e o valor por ação de R\$ 0,46.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O percentual do lucro líquido do exercício distribuído foi de 52%.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não foram distribuídos dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não aplicável, tendo em vista que todos os dividendos e juros sobre o capital próprio já foram deliberados.

- b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável, tendo em vista que todos os dividendos e juros sobre o capital próprio já foram deliberados.

- c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável, tendo em vista que todos os dividendos e juros sobre o capital próprio já foram deliberados.

- d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável, tendo em vista que todos os dividendos e juros sobre o capital próprio já foram deliberados.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Valor dos Dividendos: zero.

Valor do JCP: R\$ 1.223.705 mil

- b. Informar a data dos respectivos pagamentos

O pagamento do JCP no valor de R\$ 1.223.705 mil previsto no item 6.a acima foi realizado na forma abaixo:

(a) O pagamento do JCP no valor de R\$623.776 mil foi realizado em 1 de agosto de 2017.

(b) O pagamento do JCP no valor de R\$599.929 mil não foi realizado.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

- a. Lucro líquido do exercício e dos 03 (três) exercícios anteriores

Ano	Valor R\$ mil
-----	---------------

2015	5.623.498
2016	3.408.583
2017	2.383.863

- b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 03 (três) exercícios anteriores

Dividendos – Valor em R\$			
	ON	PNA	PNB
2015	0,0174312	0,0174312	0,0174312
2016	-	-	-
2017	-	-	-

Juros sobre capital próprio – Valor me R\$			
	ON	PNA	PNB
2015	0,3365698	0,3365698	0,3365698
2016	0,5345964	0,5345964	0,5345964
2017	0,4620287	0,4620287	0,4620287

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

- a. Identificar o montante destinado à reserva legal

O montante destinado à reserva legal foi de R\$130.308 mil.

- b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A destinação de parcela do lucro líquido para a reserva legal é determinada pelo Artigo 193 da Lei nº 6.404/76 e tem por fim assegurar a integridade do capital social.

Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que o saldo da reserva atinja 20% (vinte por cento) do capital social, sendo facultado à Companhia deixar de constituir a reserva legal no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital previstas no artigo 182, §1º da Lei 6.404, exceder 30% (trinta por cento) do capital social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

- a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

A companhia não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

- b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

A companhia não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

- c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

A companhia não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

- d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

A companhia não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

- e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

A companhia não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

- a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Nos termos de seu Estatuto Social, a Companhia distribuirá, a título de dividendo obrigatório, 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, entre todas as ações, em cada exercício social, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404.

- b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim, o dividendo obrigatório está sendo pago integralmente.

- c. Informar o montante eventualmente retido

A Companhia não possui dividendo obrigatório retido.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

- a. Informar o montante da retenção

A Companhia não possui dividendo obrigatório retido.

- b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

A Companhia não possui dividendo obrigatório retido.

- c. Justificar a retenção dos dividendos

A Companhia não possui dividendo obrigatório retido.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

- a. Identificar o montante destinado à reserva

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reserva de contingências.

- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reserva de contingências.

- c. Explicar porque a perda foi considerada provável

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reserva de contingências.

- d. Justificar a constituição da reserva

Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não houve destinação à reserva de lucros a realizar.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não houve destinação à reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Nos termos do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões para impostos. O prejuízo do exercício será absorvido pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros e pela reserva legal, nesta ordem.

§1º - O lucro líquido apurado terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que o saldo da reserva atinja 20% (vinte por cento) do capital social, sendo facultado à Companhia deixar de constituir a reserva legal no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital previstas no artigo 182, §1º da Lei 6.404, exceder 30% (trinta por cento) do capital social; (b) o valor necessário para o pagamento do dividendo obrigatório previsto no artigo 35 deste Estatuto Social; e (c) o saldo poderá, conforme deliberado em Assembleia Geral mediante proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração, ser destinado, total ou parcialmente, à Reserva de Investimentos de que trata o §2º abaixo ou ser retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital, na forma do artigo 196 da Lei 6.404. Os lucros não destinados na forma da lei e deste Estatuto Social deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, §6º, da Lei 6.404.

§2º - A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, com base em proposta da administração, obedecendo às destinações determinadas nas alíneas do §1º deste artigo (cuja alínea (c) faculta a alocação de até 100% do saldo remanescente do lucro líquido para essa reserva), sendo certo que a proposta ora referida levará em conta as necessidades de capitalização da Companhia e as demais finalidades da Reserva de Investimentos. O limite máximo da Reserva de Investimentos será aquele estabelecido no artigo 199 da Lei 6.404. Quando a Reserva de Investimentos atingir seu limite máximo, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei 6.404.

- b. Identificar o montante destinado à reserva

O montante destinado à reserva foi de R\$ 1.373.174 mil.

- c. Descrever como o montante foi calculado

O montante de R\$ 1.055.462 mil foi constituído em função do resultado integral do exercício, após distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre capital próprio; e reservas legal e a realizar, conforme abaixo ilustrado.

Descrição	Valor R\$ mil
Lucro Líquido do Exercício de 2017	2.383.863
Reserva Legal	103.308
Reserva estatutária	-
Dividendos pagos e a pagar	-
Ajuste de exercícios anteriores	116.389
Juros sobre o Capital Próprio pagos e a pagar	1.223.705
Valor Transferido para Reservas Estatutárias	940.461

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

- a. Identificar o montante da retenção

Não há retenção de lucro prevista em orçamento de capital.

- b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não há retenção de lucro prevista em orçamento de capital.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

- a. Informar o montante destinado à reserva

Não há destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

b. Explicar a natureza da destinação

Não há destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

Anexo IV

ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

12.5 / 8 - Composição e experiência profissional do Conselho de Administração

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Cargo eletivo a ocupar	Data da Assembleia que irá deliberar a eleição do indicado	Data da Posse	Prazo do mandato	Outros cargos e funções exercidas o emissor	Indicado pelo controlador	Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência:	Números de mandatos consecutivos
Marcelo Kalim	15/10/1969	Economista	185.178.498-50	Presidente	27/04/2018	-	1 ano ou até a Assembleia Geral Ordinária de 2019	Diretor Vice Presidente Sênior	Sim	Não	8
John Huw Gwili Jenkins	20/02/1958	Bancário	234.539.518-40	Vice-Presidente	27/04/2018	-	1 ano ou até a Assembleia Geral Ordinária de 2019	Não aplicável	Sim	Não	7
Roberto Balls Sallouti	26/02/1972	Economista	135.962.478-37	Membro efetivo	27/04/2018	-	1 ano ou até a Assembleia Geral Ordinária de 2019	Diretor Presidente	Sim	Não	7
Claúdio Eugênio Stiller Galeazzi	27/06/1940	Contador	381.876.128-00	Membro efetivo	27/04/2018	-	1 ano ou até a Assembleia Geral Ordinária de 2019	Não aplicável	Sim	Sim*	8
Mark Clifford Maletz	22/01/1959	Professor	000.000.000-00	Membro efetivo	27/04/2018	-	1 ano ou até a Assembleia Geral Ordinária de 2019	Não Aplicável	Sim	Sim*	3
Nelson Azevedo Jobim	12/04/1946	Advogado	059.071.670-34	Membro efetivo	27/04/2018	-	1 ano ou até a Assembleia Geral Ordinária de 2019	Não Aplicável	Sim	Não	2
Guillermo Ortiz Martínez	21/07/1948	Economista	000.000.000-00	Membro efetivo	27/04/2018	-	1 ano ou até a Assembleia Geral Ordinária de 2019	Não Aplicável	Sim	Não	2
Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo	15/10/1966	Economista	899.745.067-00	Membro Efetivo	27/04/2018	-	1 ano ou até a Assembleia Geral Ordinária de 2019	Diretor Executivo	Sim	Não	0

* "Conselheiro Independente" caracteriza-se por: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de socie-

dade controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

Experiência profissional/ Declaração de eventuais condenações:

John Huw Gwili Jenkins - 234.539.518-40

i. Currículo:

John Huw Gwili Jenkins. Partner do Grupo BTG Pactual. É atualmente o Vicê Presidente do Conselho de Administração do Banco BTG Pactual e membro do Conselho de Administração da PPLA Participations Ltd. Executivo do UBS Investment Bank de 1996 a 2007 ocupou diversas posições na instituição, onde foi Presidente de janeiro de 2006 a setembro de 2007 e CEO de julho de 2005 a setembro de 2007. Anteriormente Jenkins foi de Chefe Global de Equities, e Chefe de Equities para Américas, Chefe Adjunto de Equities para EUA, Chefe de Equities para Ásia e Pacífico e Chefe de Equities para Ásia. Antes de ingressar no UBS trabalhou no BZW de 1986 a 1996 e no Hill Samuel em 1986. Grande parte de sua carreira se desenvolveu na Ásia e nos Estados Unidos. Jenkins é graduado pela Liverpool University com MBA pela London Business School. // O Sr. John Huw Gwili Jenkins declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor:

Banco BTG Pactual S.A (Vice Presidente do Conselho de Administração); BTG Pactual Asia Limited (Director); BTG Pactual Europe LLP (Director); BTG Pactual Spanish Trading Holdings Ltd (Director); Engelhart CTP (UK) LLP (Director); Engelhart CTP Group (UK) Ltd. (Director); Engelhart CTP Group S.A (Director); Engelhart CTP Holding (UK) Limited (Director); PPLA Participations Ltd (Director).

iii. Percentual de participação nas reuniões realizadas pelo Conselho de Administração no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

94%.

iv. Percentual de participação nas reuniões realizadas pelo Comitê no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

Não aplicável.

Marcelo Kalim - 185.178.498-50

i. Currículo:

Marcelo Kalim. Partner do BTG Pactual, e Presidente do Conselho de Administração do Banco BTG Pactual S.A.. Antes de ingressar no BTG, Kalim foi Diretor responsável por investimentos do UBS Pactual de 2006 a 2008, onde era responsável por todas as decisões de investimento dos fundos administrados pelo UBS Pactual. Ingressou na empresa em 1996 e tornou-se Partner em 1998. Começou trabalhando como operador de renda fixa em 1996 e depois ocupou os cargos de gestor-chefe de Fundos e codiretor do Pactual Asset Management. Durante a sua gestão, os fundos do Pactual receberam diversos prêmios da S&P e do jornal Valor Econômico. Formado

em Economia pela Universidade de São Paulo, com MBA na Sloan School of Management no MIT (Massachusetts Institute of Technology). // O Sr. Marcelo Kalim declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor:

Banco BTG Pactual S.A. (Presidente do conselho de administração e diretor vice-presidente sênior); BTG Pactual Holding Financeira Ltda. (Administrador); Partners Alpha Participações Ltda. (Administrador); Banco Sistema S.A (Conselheiro); BSPE Participações E Empreendimentos S.A (Conselheiro); BTG Pactual MB GP Management LTD (Director); BTG Pactual Reinsurance GP LTD (Director); PPLA Participations LTD (Director); Principal DPC Serviços De Óleo E Gás S.A (Conselheiro); Principal Dsb Serviços De Óleo e Gas S.A (Conselheiro).

iii. Percentual de participação nas reuniões realizadas pelo Conselho de Administração no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

100%.

iv. Percentual de participação nas reuniões realizadas pelo Comitê no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

Não aplicável.

Roberto Balls Sallouti - 135.962.478-37

i. Currículo:

Roberto Balls Sallouti. É o Diretor responsável pela área administrativa da Companhia e Partner do BTG Pactual, baseado no escritório de São Paulo. É Membro dos Comitês Executivos Global e Brasil da Companhia. Sallouti ingressou no Banco Pactual em 1994 e se tornou Partner em 1998. Entre 1999 e 2003, desempenhou a função de responsável de Renda Fixa em Mercados Locais Brasileiros. Foi ainda diretor responsável de Renda Fixa Internacional e Mercados Emergentes de 2003 a 2006. Posteriormente à venda Banco Pactual ao UBS, Sallouti passou a desempenhar as funções de responsável pela área administrativa do UBS Pactual e Gerente Adjunto da área de Renda Fixa de Mercados Emergentes e de FICC (Renda Fixa, Câmbio e Commodities) para América Latina, entre 2006 e 2008. É bacharel em Economia, com especialização em Finanças e Marketing pela University of Pennsylvania, Wharton School. É membro do conselho de administração da BTG Pactual Securitizadora S.A. (desde 18 de setembro de 2009) e do Banco PAN S.A. (desde 02 de junho de 2011). // O Sr. Roberto Balls Sallouti declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor:

Banco BTG Pactual S.A (Diretor Presidente e Conselheiro); Banco Pan S.A (Conselheiro); Banco Sistema S.A (Conselheiro); BSPE Participações e Empreendimentos S.A (Conselheiro); BTG GAM (UK) Limited (Director); BTG Pactual Casa de Bolsa S.A de C.V (Director); BTG Pactual Europe LLP (Director); BTG Pactual Gestora de Fondos de Inversion S.A de C.V (Director); BTG Pactual Global Asset Management Ltd. (Director); BTG Pactual MB GP Management Ltd (Director); BTG Pactual Proprietary Feeder (1) Ltd. (Director); BTG Pactual Reinsurance GP Ltd (Director); BTGP Servicios S.A de C.V (Director); Engelhart CTP Holding (UK) Limited (Director); PPLA Participations Ltd. (Director); Principal DPC Serviços de Óleo e Gás S.A (Conselheiro); Principal DSB Serviços de Óleo e Gás S.A



(Conselheiro); BTG Pactual G7 Holding S.A (Diretor); BTG Pactual Holding de Seguros Ltda. (Administrador); BTG Pactual Holding Financeira Ltda. (Administrador); BTG Pactual Holding S.A (Diretor); Partners Alpha Participações Ltda. (Administrador).

iii. Percentual de participação nas reuniões realizadas pelo Conselho de Administração no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

100%.

iv. Percentual de participação nas reuniões realizadas pelo Comitê no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

Não aplicável.

Cláudio Eugênio Stiller Galeazzi - 381.876.128-00

i. Currículo:

Claudio Eugenio Stiller Galeazzi. Ao longo de sua carreira concentrou suas atividades profissionais em administração e gestão de empresas, bem como foi membro de conselhos de administração de companhias abertas e atuou na reestruturação de grandes empresas. Ele foi Diretor Superintendente/Executivo das subsidiárias brasileira e argentina da empresa Drew Chemical Corp entre 1961 e 1967, bem como presidente da Cesbra, John Sommers (Joint Venture entre a British Petroleum e a Brascan) e também vice-presidente da British Petroleum Mineração no Brasil no período de 1987 a 1990. Atuou ainda, em diversos processos de reestruturação de empresas como: Artex (1997-presente), Mococa (1995-1996), Vila Romana (1994-1995), Cecrisa (1991-1993), Lojas Americanas (1998-2000) e CDB - Grupo Pão Açúcar (2008-2010), entre outras. Foi também, Presidente do Conselho Nacional do SESI, a diretoria da Fiesp, conselheiro do IEL (Instituto Euvaldo Lodi), vice-presidência da ANFAC (Associação Nacional de Factoring), sendo que hoje também é Diretor do MAM SP (Museu de Arte Moderna). // O Sr. Cláudio Eugênio S. Galeazzi declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor:

Membro do Conselho de Administração da PPLA Participations Ltd.

iii. Percentual de participação nas reuniões realizadas pelo Conselho de Administração no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

100%.

iv. Percentual de participação nas reuniões realizadas pelo Comitê no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

Não aplicável.

Mark Clifford Maletz - 000.000.000-00

i. Currículo:

Mark Clifford Maletz é parceiro sênior da *Harvard Business School*, *Chairman Emeritus* do *EastWest Institute* e membro do conselho do *Global Capacity*. O Sr. Maletz ocupa, também, o cargo de membro do Comitê Executivo da *EastWest Institute* e membro do Comitê da Academia de Artes de Boston. Foi, anteriormente, sócio do McKinsey & Company na área de M&A e atuou no Banco BTG Pactual S.A. na área de *investment banking*, *asset* e *wealth management*, tendo inclusive se tornado sócio do Banco BTG Pactual S.A. É formado em Ciências Cognitivas e da Computação pela Universidade de *Michigan* e pelo Instituto Industrial de Tecnologia e professor no Babson College na área de empreendimento corporativo, tendo desenvolvido diversos estudos e teorias sobre tal área de estudo. // O Sr. Mark Clifford Maletz declara para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor:

Membro do Conselho de Administração do Banco BTG Pactual S.A., Membro do Conselho de Administração da PPLA Participations Ltd.; membro do Conselho de Administração do Global Capacity e Presidente Emérito do East West Institute.

iii. Percentual de participação nas reuniões realizadas pelo Conselho de Administração no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

100%.

iv. Percentual de participação nas reuniões realizadas pelo Comitê no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

Não aplicável.

Observação: Cumpre observar que nenhum dos membros do conselho de administração ora eleitos se enquadram no conceito de pessoa politicamente exposta, nos termos da legislação brasileira.

Nelson Azevedo Jobim – 059.071.670-34

i. Currículo:

O Sr. Nelson Azevedo Jobim graduou-se em 1968 como Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Ocupou os cargos de Ministro da Justiça, Ministro da Defesa, membro e Presidente do Superior Tribunal Federal, Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, possuindo extensa experiência jurídica e tendo atuando como advogado de 1969 a 1994; de 2006 a 2007; e de 2011 até o presente momento // O Sr. Nelson Azevedo Jobim declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor:

Sócio e Administrador do Escritório Nelson A. Jobim Advogados; membro do Conselho de Administração do Banco BTG Pactual S.A.; membro do Conselho de Administração da PPLA Participations Ltd.; Membro do Conselho Superior Estratégico da FIESP; - apenas conselho consultivo que não tem interferência na gestão da empresa.

iii. Percentual de participação nas reuniões realizadas pelo Conselho de Administração no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

100%

iv. Percentual de participação nas reuniões realizadas pelo Comitê no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

Não aplicável.

Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo - 899.745.067-00

i. Currículo:

Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo formou-se bacharel e mestre em Economia na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em 1987 e 1994, respectivamente. Possui Doutorado e PHD pela Universidade de Princeton. Atuou como professor assistente na Universidade de Harvard entre 1998 e junho de 2003, como Professor Adjunto na INSEAD, na França em 2002. Em 2003 atuou como Professor Assistente na Universidade de Columbia, nos Estados Unidos, bem como Diretor de Estudos Especiais do Banco Central do Brasil entre agosto de 2003 e junho de 2005. Após sua saída do Banco Central, atuou como Diretor Executivo do Fundo Monetário Internacional – FMI até abril de 2007. Atualmente ocupa o cargo de Diretor e Economista chefe do Banco BTG Pactual S.A. e de Professor Assistente na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor:

Não aplicável.

iii. Percentual de participação nas reuniões realizadas pelo Conselho de Administração no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

Não aplicável.

iv. Percentual de participação nas reuniões realizadas pelo Comitê no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

Não aplicável.

Guillermo Ortiz Martínez - 000.000.000-00

i. Currículo:

Guillermo Ortiz Martínez formou-se bacharel em economia na *Universidad Nacional Autónoma de México* e tem Mestrado e Doutorado em economia na Universidade de Stanford. Atualmente, ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração da BTG Pactual Casa de Bolsa México, além de fazer parte Conselho da Weatherford International (uma grande empresa petrolífera e de equipamentos baseada em Genebra) e de diversas empresas mexicanas (incluindo Mexichem, ASUR, Grupo Comercial Chedraui e VITRO). Desempenhou importantes cargos, como Diretor Executivo no Fundo Monetário Internacional (FMI) entre 1984 e 1988, além de Presidente do Banco do México entre 1998 e 2009. // O Sr. Guillermo Ortiz Martínez declara para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na

esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor:

Presidente do Conselho de Administração do BTG Pactual México; Membro do Conselho de Administração da PPLA Participations Ltd.; Membro do Conselho de Consultoria do Centro de Estabilidade Financeira; Membro do Conselho do Fórum Financeiro Internacional da China; Membro do Conselho de Consultoria do Instituto SWIFT; Membro do Conselho de Consultoria Internacional do Zurich Insurance Group, Ltd.; Membro do Conselho de Consultoria da Bombardier Inc.; Diretor da Per Jacobsson Foundation; Membro do Conselho de Administração da Weatherford International Plc.; Membro do Conselho de Administração da Vitro, S.A.B. de C.V.; Membro do Conselho de Administração do Grupo Comercial Chedraui, S.A.B. de C.V.; Membro do Conselho de Administração da Asur (Grupo Aeroportuario del Sureste, S.A.B. de C.V.); Membro do Conselho de Administração da Mexichem S.A.B. de C.V.; Membro do Conselho Diretor do Instituto Nacional de Medicina Genômica (IMG); Membro do Conselho de Regulação Financeira Global (*Global Financial Regulation*); Membro do Conselho de Consultoria do Instituto de Globalização e Política Monetária do *Federal Reserve Bank of Dallas*; Membro do Conselho de Administração do Fórum de Economia Internacional das Américas/ Conferência de Montreal; Membro do *Group of Thirty*, grupo estabelecido em 1978 composto de representantes do setor público e privado que objetiva o estudo da economia pública e privada internacional.

iii. Percentual de participação nas reuniões realizadas pelo Conselho de Administração no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

100%

iv. Percentual de participação nas reuniões realizadas pelo Comitê no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

Não aplicável.

Observação: Cumpre observar que nenhum dos membros do conselho de administração ora eleitos se enquadram no conceito de pessoa politicamente exposta, nos termos da legislação brasileira.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Não existem relações conjugais, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores do Banco BTG Pactual listados no item 12.6, entre os administradores do Banco BTG Pactual e administradores de controladas diretas ou indiretas do Banco BTG Pactual, entre os administradores do Banco BTG Pactual ou de suas controladas diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos do Banco BTG Pactual e entre os administradores do Banco BTG Pactual e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do Banco BTG Pactual.

12.10 - Com relação aos membros do Conselho de Administração do emissor, seguem as relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre eles e:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

Não há.

b) Controlador direto ou indireto do emissor

Os Srs. Marcelo Kalim e Roberto Balls Sallouti, membros do Conselho de Administração, são acionistas da sociedade BTG Pactual G7 Holding S.A., controladora indireta do Banco BTG Pactual S.A..

c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não há.

Anexo V

FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2018 – ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

a) objetivos da política ou prática de remuneração:

Conselho de Administração:

A Política de Remuneração utilizada pelo Banco BTG Pactual tem como objetivo:

Medir e gerenciar o desempenho individual, alinhando-o com as estratégias e objetivos do negócio, o que é fundamental para o sucesso da organização.

Assegurar a competitividade em relação ao mercado, fortalecendo cada vez mais a relação de parceria entre o Banco BTG Pactual, seus administradores, funcionários, executivos e acionistas, garantindo bons níveis de atração, retenção e motivação, e aumentando assim, a participação na criação de valor, e assegurando a perenidade do Banco BTG Pactual.

Manter o alto nível de desempenho, oferecendo suporte para o desenvolvimento do potencial de cada um.

Diretoria:

A Política de Remuneração utilizada pelo Banco BTG Pactual tem como objetivo:

Medir e gerenciar o desempenho individual, alinhando-o com as estratégias e objetivos do negócio, o que é fundamental para o sucesso da organização.

Assegurar a competitividade em relação ao mercado, fortalecendo cada vez mais a relação de parceria entre o Banco BTG Pactual, seus administradores, funcionários, executivos e acionistas, garantindo bons níveis de atração, retenção e motivação, e aumentando assim, a participação na criação de valor, e assegurando a perenidade do Banco BTG Pactual.

Manter o alto nível de desempenho, oferecendo suporte para o desenvolvimento do potencial de cada um.

b) composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração:

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é estabelecida de acordo com pesquisas de mercado e está inteiramente ligada ao alinhamento dos interesses dos próprios administrado-

res aos interesses do Banco BTG Pactual.

A remuneração fixa, cujo pagamento se dá através de pró-labore mensal, é definida em assembleia geral, e tem como principal objetivo garantir bons níveis de atração e retenção dos profissionais, especialmente quando feita em comparação ao mercado em geral.

A remuneração variável é uma prerrogativa do Banco BTG Pactual, e pode ser paga anualmente, a seu único e exclusivo critério. Seu objetivo é reconhecer o desempenho individual e principalmente fomentar motivação, crescimento profissional e o desenvolvimento de padrões de excelência, através da possibilidade do recebimento de uma bonificação.

Diretoria:

A remuneração dos membros da Diretoria é estabelecida de acordo com pesquisas de mercado e está inteiramente ligada ao alinhamento dos interesses dos próprios administradores aos interesses do Banco BTG Pactual.

A remuneração fixa, cujo pagamento se dá através de pró-labore mensal, é definida em assembleia geral, e tem como principal objetivo garantir bons níveis de atração e retenção dos profissionais, especialmente quando feita em comparação ao mercado em geral.

A remuneração variável é uma prerrogativa do Banco BTG Pactual, e pode ser paga anualmente, a seu único e exclusivo critério. Seu objetivo é reconhecer o desempenho individual e principalmente fomentar motivação, crescimento profissional e o desenvolvimento de padrões de excelência, através da possibilidade do recebimento de uma bonificação.

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Conselho de Administração:

Conforme evidenciado no item (i) acima a remuneração fixa é paga por meio de pró-labore e a remuneração variável pode ou não ser paga, o mesmo se aplicando para as bonificações.

No tocante aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017, não houve remuneração variável e tampouco pagamento de bônus. Dessa forma a remuneração nestes períodos foi exclusivamente composta pelo pró-labore mensal.

Para o exercício corrente, a remuneração fixa será prevista na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em abril de 2018, e assim como nos exercícios anteriores não haverá pagamento a título de remuneração variável.

Adicionalmente, esclarecemos que pró-labore mensal, remuneração variável e bonificações são as únicas formas de pagamento aos administradores.

Diretoria:

Conforme evidenciado no item (i) acima a remuneração fixa é paga por meio de pró-labore e a remuneração variável pode ou não ser paga, o mesmo se aplicando para as bonificações.

No tocante aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017, não houve remuneração variável e tampouco pagamento de bônus. Dessa forma a remuneração nestes períodos foi exclusivamente composta pelo pró-labore mensal.

Para o exercício corrente, a remuneração fixa será prevista na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em abril de 2018, e assim como nos exercícios anteriores não haverá pagamento a título de remuneração variável

Adicionalmente, esclarecemos que pró-labore mensal, remuneração variável e bonificações são as únicas formas de pagamento aos administradores.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Conselho de Administração:

Para a remuneração fixa mensal a metodologia de cálculo de reajuste é baseada nos indicadores de mercado e na avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho individual, da área de negócio, e do Banco BTG Pactual como um todo.

Para a remuneração variável não há metodologia específica para reajuste, uma vez que se trata de prerrogativa do Banco BTG Pactual, a ser paga a seu único e exclusivo critério.

Diretoria:

Para a remuneração fixa mensal a metodologia de cálculo de reajuste é baseada nos indicadores de mercado e na avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho individual, da área de negócio, e do Banco BTG Pactual como um todo.

Para a remuneração variável não há metodologia específica para reajuste, uma vez que se trata de prerrogativa do Banco BTG Pactual, a ser paga a seu único e exclusivo critério.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

Conselho de Administração:

Conforme descrito nos itens acima, as razões para composição da remuneração são o incentivo na melhoria da gestão do Banco BTG Pactual e a permanência dos membros de seu Conselho de Administração, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo.

Diretoria:

Conforme descrito nos itens acima, as razões para composição da remuneração são o incentivo na melhoria da gestão do Banco BTG Pactual e a permanência dos membros de sua Diretoria, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Atualmente todos os membros da administração são membros remunerados.

c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Conselho de Administração:

Os indicadores de desempenho levados em consideração na determinação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, tanto fixa, quanto variável, quando for o caso, são basicamente estabelecidos através do alcance das metas pessoais de acordo com a escala de competências e resultados utilizada pela organização, sendo levados em consideração os seguintes critérios: Foco Estratégico (Foco no cliente, *Alpha-based*, Presença e pensamento global e Ambição de longo prazo), Pessoas (*Partnership*, Trabalho em equipe, *Hard-working* e *Hands-on*, Desenvolvemos nossos talentos), Gestão por Desempenho (Meritocracia, Empreendedorismo, Excelência e Foco no resultado e nos custos) e Cumprimento de Metas.

Diretoria:

Os indicadores de desempenho levados em consideração na determinação da remuneração dos membros da Diretoria, tanto fixa, quanto variável, quando for o caso, são basicamente estabelecidos através do alcance das metas pessoais de acordo com a escala de competências e resultados utilizada pela organização, sendo levados em consideração os seguintes critérios: Foco Estratégico (Foco no cliente, *Alpha-based*, Presença e pensamento global e Ambição de longo prazo), Pessoas (*Partnership*, Trabalho em equipe, *Hard-working* e *Hands-on*, Desenvolvemos nossos talentos), Gestão por Desempenho (Meritocracia, Empreendedorismo, Excelência e Foco no resultado e nos custos) e Cumprimento de Metas.

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

Conselho de Administração:

Através dos valores e princípios do Banco BTG Pactual, e com base na prerrogativa do pagamento de parcela variável aos membros do Conselho de Administração, foi criado um ambiente que atrai, desenvolve e mantém os profissionais mais talentosos, estimulando o empreendedorismo e valorizando o trabalho em equipe. É importante ressaltar que, não obstante o espírito de competitividade, é exigido um ambiente de respeito e um espírito de colaboração baseado na confiança e apoio mútuo. Além disso, mantendo nossos valores e princípios estabelecemos uma "Política de Porta Aberta", que permite a todos os colaboradores acesso direto à alta administração.

Diretoria:

Através dos valores e princípios do Banco BTG Pactual, e com base na prerrogativa do pagamento de parcela variável aos membros da Diretoria, foi criado um ambiente que atrai, desenvolve e mantém os profissionais mais talentosos, estimulando o empreendedorismo e valorizando o trabalho em equipe. É importante ressaltar que, não obstante o espírito de competitividade, é exigido um ambiente de respeito e um espírito de colaboração baseado na confiança e apoio mútuo. Além disso, mantendo nossos valores e princípios estabelecemos uma "Política de Porta Aberta", que permite a todos os colaboradores acesso direto à alta administração.

e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo do Banco

BTG Pactual:
Conselho de Administração:

As estratégias e objetivos do Banco BTG Pactual são alinhadas a desempenho individual com o objetivo de manter o alto nível de desempenho dos membros do Conselho de Administração e garantir o sucesso da organização.

Diretoria:

As estratégias e objetivos do Banco BTG Pactual são alinhadas a desempenho individual com o objetivo de manter o alto nível de desempenho dos membros da Diretoria e garantir o sucesso da organização.

f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

A remuneração dos diversos membros do Conselho de Administração e da Diretoria suportada por controladas encontra-se devidamente descrita no subitem 13.15, sendo que os montantes indicados no subitem 13.2 já contemplam a remuneração total suportada pelo emissor e por suas subsidiárias controladas.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do Banco BTG Pactual:
Conselho de Administração:

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do Banco BTG Pactual.

Diretoria:

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do Banco BTG Pactual.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista do Exercício Social corrente 2018 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	7,5	14		18,5
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	13.289.000,00	52.719.000,00		66.008.000,00
Benefícios direto e indi-	0,00	0,00		0,00

reto				
Participações em comitês	2.900.000,00	0,00		2.900.000,00
Outros (Observação: Encargos Sociais)	207.000,00	11.795.000,00		12.002.000,00
Descrição de outras remunerações fixas	Remuneração de Conselheiro não residente.	INSS em função do pagamento de pró-labore.		0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00		0,00
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações	0,00	0,00		0,00
Observação	0,00	0,00		0,00
Total da remuneração	16.396.000,00	64.514.000,00		80.910.000,00

Remuneração total do Exercício Social 2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	7.333	13		17.33
Remuneração fixa anual				

Salário ou pró-labore	4.800.000,00	37.953.000,00		42.753.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	2.900.000,00			2.900.000,00
Outros	585.500,00	9.016.200,00		9.601.700,00
Descrição de outras remunerações fixas	Remuneração de Conselheiro não residente.	INSS recolhido em função do pagamento de pró-labore.		0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00		0,00
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações	0,00	0,00		0,00
Observação	0,00	0,00		0,00
Total da remuneração	7.904.000,00	46.493.000,00		54.397.000,00

Remuneração total do Exercício Social corrente 2016 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6	13		19
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	49.949.000,00		49.949.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00

Participações em comitês	7.089.000,00	0,00		7.089.000,00
Outros (Observação: Encargos Sociais)	245.000,00	11.239.000,00		11.484.000,00
Descrição de outras remunerações fixas	Remuneração de Conselheiro não residente.	INSS em função do pagamento de pró-labore.		0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00		0,00
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações	0,00	0,00		0,00
Observação	0,00	0,00		0,00
Total da remuneração	7.334.000,00	61.188.000,00		68.522.000,00

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

2017

Conselho	de	Diretoria	Conselho	Total
----------	----	-----------	----------	-------

	Administração	Estatutária	Fiscal	
Número de Membros	0	0	0	0
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido	0	0	0	0
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido	0	0	0	0

2016

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de Membros	0	0	0	0
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido	0	0	0	0
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido	0	0	0	0

2015

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de Membros	0	0	0	0
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido	0	0	0	0
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido	0	0	0	0

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

a) termos e condições gerais:

Não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

b) principais objetivos do plano:

Não aplicável uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

c) forma como o plano contribui para esses objetivos:

Não aplicável uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

d) como o plano se insere na política de remuneração do Banco BTG Pactual

Não aplicável uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e pre-

visto para o exercício social corrente.

e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do Banco BTG Pactual a curto, médio e longo prazo

Não aplicável uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

f) número máximo de ações abrangidas

Não aplicável uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

g) número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

h) condições de aquisição de ações

Não aplicável uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

j) critérios para fixação do prazo de exercício

Não aplicável uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

k) forma de liquidação

Não aplicável uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

l) restrições à transferência das ações

Não aplicável uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de admi-

nistração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Não aplicável uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do Banco BTG Pactual sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável uma vez que não há plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária do Banco BTG Pactual, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Conselho de Administração					Diretoria Executiva			
		2015	2016	2017		2015	2016	2017
b) Número de Membros		Não há	Não há	Não há		Não há	Não há	Não há
c) Opções ainda Não exercíveis		Não há	Não há	Não há		Não há	Não há	Não há
i) quantidade		Não há	Não há	Não há		Não há	Não há	Não há
ii) data em que se tornarão exercíveis		Não há	Não há	Não há		Não há	Não há	Não há
iii) prazo máximo para exercício das opções		Não há	Não há	Não há		Não há	Não há	Não há
iv) prazo de restrição à transferência das ações		Não há	Não há	Não há		Não há	Não há	Não há
v) preço médio ponderado de exercício		Não há	Não há	Não há		Não há	Não há	Não há
vi) valor justo das opções no último dia do exercício social		Não há	Não há	Não há		Não há	Não há	Não há
d) Opções exercíveis		Não há	Não há	Não há		Não há	Não há	Não há
i) quantidade		Não há	Não há	Não há		Não há	Não há	Não há
ii) prazo máximo para exercício das opções		Não há	Não há	Não há		Não há	Não há	Não há

iii) prazo de restrição à transferência das ações		Não há	Não há	Não há		Não há	Não há	Não há
iv) preço médio ponderado de exercício (2)		Não há	Não há	Não há		Não há	Não há	Não há
v) valor justo das opções no último dia do exercício social		Não há	Não há	Não há		Não há	Não há	Não há
vi) valor justo do total das opções no último dia do exercício social		Não há	Não há	Não há		Não há	Não há	Não há

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva
	2017	2017
b) Número de Membros	Não há	Não há
c) Opções ainda não exercíveis	Não há	Não há
i) quantidade	Não há	Não há
ii) data em que se tornarão exercíveis	Não há	Não há
iii) prazo máximo para exercício das opções	Não há	Não há
iv) prazo de restrição à transferência das ações	Não há	Não há
v) preço médio ponderado de exercício	Não há	Não há
vi) valor justo das opções no último dia do exercício social	Não há	Não há
d) Opções exercíveis	Não há	Não há
i) quantidade	Não há	Não há
ii) prazo máximo para exercício das opções	Não há	Não há
iii) prazo de restrição à transferência das ações	Não há	Não há
iv) preço médio ponderado de exercício	Não há	Não há
v) valor justo das opções no último dia do exercício social	Não há	Não há
vi) valor justo do total das opções no último dia do exercício social	Não há	Não há

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

	Conselho de Administração			Diretoria Executiva		
	2015	2016	2017	2015	2016	2017
b) Número de Membros	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
c) Em relação às opções exercidas	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
i) número de ações	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
ii) preço médio ponderado de exercício	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
iii) valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
d) Em relação às ações entregues informar	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
i) número de ações	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
ii) preço médio ponderado de aquisição	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
iii) valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções

a) modelo de precificação

Não aplicável uma vez que não há remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos últimos três exercícios sociais nem tampouco prevista para o exercício social corrente.

b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Não aplicável uma vez que não há remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos últimos três exercícios sociais nem tampouco prevista para o exercício social corrente.

c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável uma vez que não há remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos últimos três exercícios sociais nem tampouco prevista para o exercício social corrente.

d) forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável uma vez que não há remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos últimos três exercícios sociais nem tampouco prevista para o exercício social corrente.

e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável uma vez que não há remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos últimos três exercícios sociais nem tampouco prevista para o exercício social corrente.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão:

Órgãos do Banco BTG Pactual	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais Classe A	Ações Preferenciais Classe B
Conselho de Administração	3.994.705	7.989.410	-
Diretoria	8.637.807	17.275.615	-
Conselho Fiscal	-	-	-
Total de Ações	12.632.512	25.265.025	-

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não há planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários do Banco BTG Pactual.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Observação - Diretoria Estatutária:

Item não divulgado em razão de medida liminar concedida nos autos da ação ordinária nº2010.51.01.002888-5, pelo MM. Juízo da 5ª Vara da Justiça Federal do Rio de Janeiro ao IBEF/RJ, ao qual os diretores do Banco BTG Pactual são associados. A liminar em questão continua em vigor após decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça na MC 17350-RJ.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

O Banco BTG Pactual não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não há membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não há outros valores reconhecidos no resultado do Banco BTG Pactual como remuneração dos membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que não pelo cargo que ocupam na administração do Banco BTG Pactual.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Nos últimos três exercícios sociais houve pagamento de membros da administração suportado por subsidiárias do Banco BTG Pactual, conforme a seguir detalhado:

2015: As sociedades BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. efetuaram pagamentos a membros da Diretoria e do Conselho de Administração, respectivamente no valor anual de R\$ 7.600.000,00 e R\$ 318.000,00.

2016: A sociedade BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM efetuou pagamentos a membros da Diretoria no valor anual de R\$ 9.100.000,00.

2017: A sociedade BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM efetuou pagamentos a membros da Diretoria no valor anual de R\$ 388.333,34.

2018: As sociedades acima mencionadas, na qualidade de controladas do Banco BTG Pactual efetuaram e podem vir a efetuar pagamentos a seus administradores a título de remuneração no futuro, adotando a mesma política de remuneração descrita nos itens acima. O mesmo critério é aplicado às demais subsidiárias do Banco BTG Pactual, desde que de acordo com a política de remuneração.

Exercício social 2017	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0	0	0	0
Controladas do emissor	0	R\$ 388.333,34	0	R\$ 388.333,34
Sociedades sob controle comum	0	0	0	0

Exercício social 2016	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0	0	0	0
Controladas do emissor	0	R\$9.100.000,00	0	R\$9.100.000,00
Sociedades sob controle comum	0	0	0	0

Exercício social 2015	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0	0	0	0
Controladas do emissor	0	R\$5.236.000,00	0	R\$5.236.000,00
Sociedades sob controle comum	0	0	0	0

13.16 - Outras informações relevantes

Comitê de Remuneração

Em 25 de novembro de 2010, o CMN editou a Resolução nº 3.921, que estabelece novas regras relacionadas à remuneração de conselheiros e diretores estatutários de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central. A remuneração de conselheiros e diretores estatutários pode ser fixa ou variável, devendo de qualquer forma ser compatível com a política de gestão de riscos da instituição financeira. A remuneração variável pode ser baseada em critérios específicos conforme dispostos na Resolução CMN nº 3.921. Adicionalmente, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, que atuem sob a forma de companhia aberta ou que sejam obrigadas a constituir comitê de auditoria nos termos da regulamentação em vigor, devem instituir, até a data da realização da primeira assembleia geral ou reunião de sócio que ocorrer após 1º de janeiro de 2012, componente organizacional denominado comitê de remuneração, e por esse motivo o Banco BTG Pactual, em assembleia geral regulamente realizada em 02 de abril de 2012, deliberou pela constituição de seu Comitê de Remuneração e consequente reforma de seu estatuto social, tendo sido tais deliberações sido aprovadas por unanimidade dos acionistas da Companhia.

As principais funções do comitê de remuneração do Banco BTG Pactual serão: (i) aprovação da concessão de opções de compra de ações; (ii) discussão e análise dos modelos

atuais de remuneração e (iii) avaliação e aprovação de pacotes de remuneração propostos pelo Diretor Presidente para diretores estatutários do Banco BTG Pactual, incluindo os componentes fixos e variáveis da remuneração, benefícios e remuneração na forma de incentivos de longo prazo, quando aplicável.

Adicionalmente, está no escopo de trabalho do comitê de remuneração a avaliação do impacto da Resolução nº 3.921, e em função disso a proposta de medidas no sentido de garantir que o Banco BTG Pactual cumpra com a regulamentação aplicável.

Anexo VI

ORIGEM E JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO PROPOSTA AO ESTATUTO SOCIAL DO ITEM 4.1. ACIMA

(conforme artigo 11 da Instrução CVM nº 481/2009)

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA	REDAÇÃO COMPARADA	JUSTIFICATIVA
<p>CAPÍTULO II Capital Social</p>	<p>CAPÍTULO II Capital Social</p>	<p>N.A.</p>	<p>Redação inalterada.</p>
<p>Artigo 5º - O capital social devidamente subscrito e integralizado é de R\$ 7.220.525.408,36 (sete bilhões, duzentos e vinte milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos), dividido em 2.778.465.411 (dois bilhões, setecentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e onze) ações, sendo 1.778.353.202 (um bilhão, setecentos e setenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e dois) ações ordinárias, 550.755.870 (quinhentos e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta) ações preferenciais Classe A, 449.356.339 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e nove) ações preferenciais Classe</p>	<p>Artigo 5º - O capital social devidamente subscrito e integralizado é de R\$7.392.092.408,36 (sete bilhões, trezentos e noventa e dois milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos), dividido em 2.681.601.770 (dois bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões, seiscentos e um mil, setecentos e setenta) ações, sendo 1.746.065.322 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, sessenta e cinco mil e trezentos e vinte e duas) ações ordinárias, 486.180.110 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, cento e oitenta mil, cento e dez) ações preferenciais classe A e 449.356.340 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta) ações preferenciais classe B, todas escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>Artigo 5º - O capital social devidamente subscrito e integralizado é de R\$7.392.092.408,36 (sete bilhões, trezentos e noventa e dois milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos) R\$ 7.220.525.408,36 (sete bilhões, duzentos e vinte milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos), dividido em 2.681.601.770 (dois bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões, seiscentos e um mil, setecentos e setenta) 2.778.465.411 (dois bilhões, setecentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e onze) ações, sendo 1.746.065.322 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, sessenta e cinco mil e trezentos e vinte e duas) 1.778.353.202 (um bilhão, setecentos e setenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e dois) ações ordinárias, 486.180.110 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, cento e oi-</p>	<p>Em atendimento ao Ofício 22.314/2017-BCD/Deorf/GTRJA do Banco Central do Brasil, a administração da Companhia sub-mete à aprovação de seus acionistas proposta de atualização do artigo 5º do Estatuto Social referente ao valor do capital social e número de ações em que se divide o capital, com a finalidade de refletir o aumento aprovado conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 setembro de 2017 e homologado pelo Banco Central do Brasil em 06 de novembro de 2017.</p>

<p>B, todas nominativas e sem valor nominal.</p>		<p>tenta mil, cento e dez) 550.755.870 (quinhentos e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta) ações preferenciais Classe A, 449.356.340 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta) 449.356.339 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e nove) ações preferenciais Classe B, todas nominativas e sem valor nominal.</p>	
--	--	---	--

Anexo VI

ESTATUTO SOCIAL DO BANCO BTG PACTUAL S.A.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - O BANCO BTG PACTUAL S.A. ("Companhia") é uma companhia que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e poderá, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, manter e fechar escritórios, dependências, agências ou filiais em qualquer parte do território nacional ou do exterior, observadas as disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 3º - A Companhia tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de investimentos, de arrendamento mercantil, de crédito imobiliário e de crédito, financiamento e investimento), inclusive câmbio e administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor. Adicionalmente, a Companhia poderá deter participação, como sócia ou acionista, em sociedades com sede no país ou no exterior, quaisquer que sejam seus objetos sociais, inclusive instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social

Artigo 5º - O capital social devidamente subscrito e integralizado é de R\$7.392.092.408,36 (sete bilhões, trezentos e noventa e dois milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos), dividido em 2.681.601.770 (dois bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões, seiscentos e um mil, setecentos e setenta), sendo 1.746.065.322 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, sessenta e cinco mil e trezentos e vinte e duas) ações ordinárias, 486.180.110 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, cento e oitenta mil, cento e dez) ações preferenciais classe A e 449.356.340 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta) ações pre-ferenciais classe B, todas escriturais e sem valor nominal.

§1º - O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, até o limite global de 10.000.000.000 (dez bilhões)

de ações. As ações assim emitidas poderão ser ordinárias ou preferenciais, observado, em qualquer caso, o limite previsto no artigo 15, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.404”).

§2º - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá (i) aprovar a emissão de ações ou bônus de subscrição, mediante subscrição pública ou privada, fixando o preço de emissão, condições de integralização e demais condições da emissão, e (ii) outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra de ações em favor de administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas, e/ou de pessoas naturais que lhe prestem serviços ou a sociedade sob seu controle.

§3º - As ações ordinárias terão, cada uma, direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, e participarão, em igualdade de condições com as ações preferenciais Classe A e as ações preferenciais Classe B, na distribuição dos lucros.

§4º - As ações preferenciais Classe A:

- (a) não terão direito a voto;
- (b) outorgarão aos seus titulares o direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei 6.404;
- (c) participarão, em igualdade de condições com as ações ordinárias e as ações preferenciais Classe B, na distribuição dos lucros; e
- (d) terão direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição em decorrência de alienação de controle da Companhia, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento de valor por ação no mínimo igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle, em conformidade com o disposto nos artigos 17, §1º, inciso III, 254-A e 257 da Lei 6.404 e regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

§5º - As ações preferenciais Classe B:

- (a) não terão direito a voto;
- (b) outorgarão aos seus titulares o direito de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei 6.404;
- (c) participarão, em igualdade de condições com as ações ordinárias e as ações preferenciais Classe A, na distribuição dos lucros;
- (d) serão conversíveis em ações ordinárias, mediante simples pedido por escrito de seu titular ou da Companhia, sem necessidade de deliberação e reunião de conselho ou acionista, desde que (i) tal conversão ocorra por ocasião da emissão de novas ações pela Companhia, dentro ou não do limite do capital autorizado (salvo se o acionista a converter seja BTGPactual Holding S.A.) (ii) após a conversão, BTGPactual Holding S.A. (ou sociedade que venha a lhe suceder a qualquer título).

lo, inclusive por força de incorporação, fusão, cisão ou outro tipo de reorganização societária) continue detendo, direta ou indiretamente, mais do que 50% das ações ordinárias de emissão da Companhia e (iii) seja sempre observado o disposto no artigo 42 abaixo; e

- (e) serão conversíveis em ações preferenciais Classe A, a pedido de seu titular, e desde que (i) a Companhia seja uma companhia aberta com suas ações listadas em bolsa de valores e (ii) seja sempre observado o disposto no artigo 42 deste Estatuto Social.

§6º - Observado o disposto neste Estatuto Social, ficam autorizados a criação de novas classes de ações preferenciais e o aumento de classes de ações sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, conforme aplicável.

§7º - A Companhia poderá excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para seu exercício em todas as hipóteses permitidas por lei, inclusive na emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública obrigatória de aquisição de controle nos termos dos artigos 257 e 263 da Lei 6.404. Também não haverá direito de preferência na outorga e no exercício de opção de compra de ações, tampouco quando da conversão de valores mobiliários em ações, na forma do artigo 171, § 3º da Lei 6.404.

§8º - Todas as ações são escriturais, mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, na própria Companhia, e poderão ser representadas por certificados de depósito de ações emitidos por instituição financeiras prestadoras de serviços de escrituração, podendo ser cobrado do acionista o custo de serviços de transferência de propriedade das ações ou dos certificados de depósito de ações, conforme aplicável.

§9º - A Companhia poderá adquirir as próprias ações ou certificados de depósito de ações, conforme aplicável, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições e regulamentos em vigor.

§10º - A Companhia poderá, mediante comunicação à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) e publicação de anúncio, suspender os serviços de transferência, grupamento e desdobramento de ações, ou de transferência, grupamento, desdobramento e cancelamento de certificados de depósito de ações, conforme aplicável, mediante autorização do e por período a ser determinado pelo Conselho de Administração, desde que observado o disposto na Lei 6.404.

CAPÍTULO III **Administração da Companhia**

Artigo 6º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

§1º - Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

§2º - A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos administradores da Companhia, dos membros do Comitê de Auditoria e dos membros do Comitê de Remuneração, competindo ao Conselho de Administração definir os valores a serem pagos individualmente a cada um de tais membros da administração e dos referidos comitês.

§3º - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, após a homologação de seus nomes pelo BACEN, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Seção I – Conselho de Administração

Artigo 7º - O Conselho de Administração é composto por 5 (cinco) a 11 (onze) membros efetivos e até igual número de suplentes, todos acionistas ou não, residentes ou não no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros eleitos.

O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos pela Assembleia Geral por ocasião da eleição dos membros do Conselho de Administração.

§2º - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

Artigo 8º - Observado o §3º do artigo 6º deste Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e homologação de seus nomes pelo BACEN, e permanecerão em seus cargos até que seus sucessores assumam. O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo BACEN, salvo justificativa aceita pelo Conselho de Administração, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição.

§1º - Ocorrendo impedimento ou ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, este será substituído por seu suplente ou por outro membro do Conselho de Administração que designar por escrito, o qual exercerá todas as funções e terá todos os poderes, deveres e direitos do substituído, inclusive o direito de voto, exceto com relação às atribuições de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração.

§2º No caso de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, suas atribuições serão assumidas interinamente pelo Vice-Presidente. Na ausência ou impedimentos temporários do Vice-Presidente, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Na falta tanto do suplente como de designação escrita, a presidência será assumida interinamente pelo Vice-Presidente e, na ausência deste, por quem, dentre os demais membros do conselho de administração, a maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração vier a designar.

§3º - Ocorrendo vacância, renúncia ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, inclusive do Vice-Presidente, o Presidente do Conselho de Administração nomeará o membro substituto, que servirá até a próxima Assembleia Geral. No caso de vacância, renúncia ou impedimento permanente do Presidente, a presidência será assumida interinamente pelo Vice-Presidente, devendo a Assembleia Geral ser convocada para deliberar sobre o novo Presidente. Na ausência ou impedimento permanente do Presidente e do Vice-Presidente, um substituto será designado na forma do Parágrafo 1º acima, cabendo a qualquer conselheiro convocar prontamente a Assembleia Geral para eleger o conselheiro substituto e os novos Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 9º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente ao menos 1 (uma) vez a cada trimestre financeiro da Companhia ("Reunião Ordinária") e, extraordinariamente, sempre que necessário ("Reunião Extraordinária"), mediante convocação escrita de seu Presidente ou de três de seus membros.

§1º - Exceto em caso de consenso unânime entre os membros do Conselho de Administração, as Reuniões Ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 21 (vinte e um) dias, e as Reuniões Extraordinárias com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Na convocação deverá constar a data, horário e ordem do dia da reunião, bem como todo o material necessário para a reunião. Todas as reuniões do Conselho de Administração serão realizadas nas dependências da Companhia, porém os membros do Conselho de Administração poderão participar de tais reuniões conforme previsto no § 2º do artigo 10 abaixo.

§2º - A não observância dos termos estipulados no § 1º acima poderá ser sanada mediante renúncia escrita outorgada pelo(s) membro(s) do Conselho de Administração prejudicado(s), antes da realização da reunião, ou, se presente à reunião, inclusive na forma do artigo 10, § 2º abaixo, o membro não obste a sua realização. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração, inclusive na forma do artigo 10, § 2º abaixo.

§3º - A exclusivo critério do Conselho de Administração, será permitida a participação de representantes de acionistas em reuniões do Conselho de Administração na qualidade de "observadores", que terão todos os direitos e deveres atribuídos aos demais membros do Conselho (incluindo os direitos previstos no § 1º deste Artigo), exceto o direito de voto e de cômputo no *quorum* de instalação das reuniões, sendo tais observadores admitidos às reuniões do Conselho de Administração mediante a assinatura de termo de confidencialidade apropriado.

Artigo 10 – O *quorum* de instalação das reuniões do Conselho de Administração será a maioria de seus membros efetivos (ou do respectivo substituto na forma do Artigo 8º, §§ 1º e 2º acima). As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por membro do Conselho de Administração indicado por este, devendo o presidente da reunião escolher uma pessoa dentre as presentes para secretariar os trabalhos.

§1º - Os membros do Conselho de Administração poderão ser representados nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro do Conselho de Administração a quem tenham sido conferidos poderes especiais.

§2º - Os membros do Conselho de Administração que comparecerem em pessoa às reuniões terão as despesas razoáveis que forem relativas à tal comparecimento (tais como passagens aéreas e hospedagem) devidamente reembolsadas. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica ou vídeo-conferência, ou outro meio similar que permita participação à distância, sendo considerados presentes à reunião.

Artigo 11 - Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes à reunião.

§1º - As decisões do Conselho de Administração constarão de ata que será assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes à reunião ou por tantos membros quantos bastem para formar o *quorum* de aprovação das matérias.

§2º - Os membros do Conselho de Administração que participem das reuniões na forma do Artigo 10, §2º acima deverão confirmar seus votos através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente ou, em sua ausência, ao Vice-Presidente do Conselho de Administração por carta, fac-símile ou correio eletrônico após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração, conforme o caso, ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do(s) referido(s) membro(s).

Artigo 12 - Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das demais competências atribuídas por lei e por este Estatuto Social:

- (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) Eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições, respeitados os termos deste Estatuto Social;
- (c) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (d) Convocar a Assembleia Geral, através do Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração, quando julgar conveniente, ou na forma do artigo 123 da Lei 6.404;
- (e) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (f) Escolher e destituir os auditores independentes, os membros do Comitê de Auditoria, os membros do Comitê de Remuneração e os membros da Ouvidoria, preencher as vagas que se verificarem em tais órgãos por morte, renúncia ou destituição e aprovar o regimento interno de cada órgão, conforme aplicável, fixar a remuneração de cada um de seus membros, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- (g) Aprovar a emissão de ações ou de bônus de subscrição, incluindo sob a forma de *Global Depositary Shares* (“GDSs”), *American Depositary Shares* (“ADSs”) ou Units (conforme definido no Capítulo XIII deste Estatuto), ou, ainda, qualquer outro título ou valor mobiliário, ou certificados ou recibos representativos de títulos ou valores mobiliários de emissão da

Companhia, dentro do limite do capital autorizado, incluindo (1) a quantidade, espécie e classe de valores mobiliários a serem emitidos, (2) o preço de emissão e os critérios para a sua fixação; (3) cronograma da emissão, (4) conferir poderes para que a Diretoria possa praticar todos os atos necessários para a implementação da emissão, (5) exclusão do direito de preferência ou redução do prazo para seu exercício em todas as situações conforme permitidas por lei ou regulamentação, inclusive, nas emissões cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública, e (6) outros termos e condições relevantes da emissão;

(h) Deliberar sobre a recompra, permuta ou negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação ou cancelamento, observados os dispositivos legais pertinentes e, desde que legalmente permitidas, as exceções previstas em Acordo de Acionistas;

(i) Aprovar qualquer aquisição ou sequência de aquisições correlacionadas pela Companhia, em qualquer formato, incluindo qualquer forma de *joint venture*, investimento ou reorganização com uma entidade não Afiliada (conforme definido no artigo 49 deste Estatuto Social) ou aquisição de quaisquer valores mobiliários ou ativos de qualquer entidade não Afiliada, envolvendo um valor em Reais superior a US\$ 300.000.000, em cada caso, que esteja fora do curso regular dos negócios da Companhia;

(j) Aprovar a contratação pela Companhia, em uma transação ou sequência de transações, de qualquer dívida (incluindo qualquer garantia ou fiança) que, em cada caso, tenha valor em Reais superior a US\$300.000.000, em cada caso, que esteja fora do curso regular dos negócios da Companhia;

(k) Aprovar qualquer venda ou uma sequência de vendas correlacionadas de ativos pela Companhia com valor em Reais superior a US\$ 300.000.000, em cada caso, que esteja fora do curso regular dos negócios da Companhia;

(l) Outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra de ações em favor de administradores e empregados da Companhia, suas controladas, pessoas naturais que lhe prestem serviços, e/ou a sociedade sob seu controle;

(m) Estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos administradores da Companhia;

(n) Aprovar a distribuição da remuneração, dos benefícios indiretos e dos demais incentivos referidos no item anterior individualmente a cada membro do Conselho de Administração e a cada membro da Diretoria, observado o limite global da remuneração aprovado pela Assembleia Geral;

(o) Apresentar a Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia;

(p) Aprovar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, incluindo a determinação de prazos, termos e condições para pagamento de tais dividendos, observadas as limitações legais aplicáveis;

(q) Determinar o levantamento de balanços patrimoniais intercalares no último dia de um determinado mês e distribuir divi-

dendos com base nos lucros então apurados, incluindo a determinação de prazos, termos e condições para pagamento de tais dividendos, observadas as limitações legais aplicáveis;

- (r) Aprovar o pagamento ou crédito de juros sobre capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;
- (s) Aprovar a contratação da instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração de ações ou de certificados de depósito de ações e de outros valores mobiliários;
- (t) Aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários da Companhia;
- (u) Aprovar o ingresso da Companhia em novas linhas de negócio que não sejam aqueles negócios atualmente conduzidos pela Companhia e por quaisquer de suas subsidiárias;
- (v) Deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;
- (w) Determinar (i) a composição de cada Unit, estabelecendo o número de ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia, incluindo sob a forma de GDSs ou ADSs, e/ou de ações de emissão do BTG Pactual Participations, Ltd., incluindo sob a forma de *Brazilian Depositary Receipts* (doravante designado como “BDRs” ou individualmente “BDR”), a ser representadas por cada Unit (“Lastros do Unit”), (ii) a correspondente proporção dos Lastros do Unit (“Proporção dos Lastros”), e (iii) estabelecer as demais regras relacionadas aos Units, observado o previsto no Capítulo XIII deste Estatuto Social (e sem limitar os direitos dos acionistas conforme descrito no Artigo 54 deste Estatuto Social), devendo conforme aplicável agir em conjunto com BTG Pactual Participations, Ltd.; e
- (x) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral.

Seção II - Diretoria

Artigo 13 - A Diretoria será composta de 2 (dois) a 16 (dezesesseis) membros, acionistas ou não, dentre os quais, até 2 (dois) serão designados como Diretores Presidentes, 1 (um) será designado como Diretor de Relações com Investidores, até 7 (sete) membros poderão ser designados como Vice-Presidente Sênior e os demais designados simplesmente Diretores Executivos, observado que a designação de cada Diretor deverá ocorrer no ato de sua eleição. Os membros da Diretoria serão todos residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer momento pelo Conselho de Administração, e ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

§ 1º - O mandato de cada Diretor será de 03 (três) anos, admitida a reeleição. Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros eleitos.

§ 2º - O Conselho de Administração poderá deixar vagos até 14 cargos da Diretoria.

§ 3º - O cargo de Diretor de Relações com Investidores poderá ser acumulado com outro cargo da Diretoria.

§ 4º - Observado o §3º do artigo 6º deste Estatuto Social, os Diretores tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e homologação de seus nomes pelo BACEN, e permanecerão em seus cargos até que seus sucessores assumam. O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo BACEN, salvo justificativa aceita pela Diretoria, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição.

§ 5º - A Companhia indicará até 02 (dois) membros da Diretoria para ocuparem o cargo de Diretores Presidentes. No caso de apenas 01 (um) Diretor Presidente empossado, este exercerá todas as funções de inerentes à tal cargo, individualmente. No caso de 02 (dois) Diretores Presidentes empossados, ambos serão responsáveis, em conjunto, por todas as funções de tal cargo, exceto se disposto de forma contrária neste Estatuto Social.

§ 6º - Nos impedimentos temporários ou faltas de um dos Diretores Presidentes, caso aplicável, o outro Diretor Presidente assumirá isoladamente as suas funções. No caso de impedimento temporários ou faltas de ambos os membros ocupantes do cargo de Diretores Presidentes, conforme aplicável, os demais membros da Diretoria deverão indicar um dentre os membros presentes da Diretoria para assumir as funções de Diretor Presidente interinamente. Nos impedimentos temporários de qualquer dos demais Diretores, estes serão substituídos por outros Diretores indicados pela totalidade dos membros ocupantes do cargo de Diretores Presidentes, conforme aplicável.

§ 7º - Em caso de renúncia, impedimento permanente ou outra hipótese de vacância permanente no cargo dos Diretores Presidentes ou em qualquer dos demais cargos de Diretor, o Conselho de Administração, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da vacância, elegerá o novo Diretor que completará o restante do mandato, ressalvada a faculdade, no caso de vacância nos cargos de Diretor Executivo, de o Conselho de Administração deixar vago o cargo, respeitado o número mínimo legal de dois Diretores.

Artigo 14 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar quaisquer atos e deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, bem como adquirir, alienar e gravar bens móveis e imóveis, contrair obrigações, celebrar contratos, transigir e renunciar a direitos, ressalvados os atos que dependem de autorização do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, e em qualquer hipótese estando sujeito às disposições previstas no Acordo de Acionistas (conforme definido no artigo 42 deste Estatuto Social).

§ 1º - Em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações da Companhia, ou impliquem em assunção de responsabilidade ou renúncia a direitos, esta será representada (i) por quaisquer dois Diretores, agindo em conjunto, (ii) por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais, (iii) por dois procuradores com poderes especiais, ou (iv) excepcionalmente por um procurador nomeado nos termos do §4º deste artigo.

§ 2º - A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada por um único Diretor ou procurador com poderes especiais, desde que assim autorizado através de Reunião da Diretoria.

§ 3º - A Companhia poderá ser representada por um único procurador, para fins de comparecer em Assembleia Geral, especial ou de debenturistas de companhia aberta, na qualidade de acionista ou debenturista, conforme o caso, representante legal de investidores estrangeiros ou locais, inclusive na qualidade de administrador de fundos de investimento e/ou carteiras administradas,

desde que a referida companhia aberta não pertença ao conglomerado BTG Pactual, seja como Afiliada (conforme definido no artigo 49 deste Estatuto Social), coligada, controlada, ou controladora.

§ 4º - Os procuradores "*ad negotia*" serão constituídos por mandato com prazo não superior a 1 (um) ano, assinado por dois Diretores, no qual serão especificados os poderes outorgados, observado o disposto no artigo 14, §1º, deste Estatuto Social, exceto se de outra forma estipulado, como condição de validade de negócios, em Acordos de Acionistas, hipótese na qual o prazo de tais procurações poderá ser ampliado pelo prazo contratual.

§ 5º - As procurações para representação em processos judiciais, arbitrais ou administrativos poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, permitida, neste caso, a representação da Companhia por um procurador agindo isoladamente, exceto se de outra forma estipulado, como condição de validade de negócios, em Acordos de Acionistas, hipótese na qual o prazo de tais procurações poderá ser ampliado pelo prazo contratual.

§ 6º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, a Companhia será representada por dois Diretores agindo em conjunto, ou por um Diretor com um procurador, o qual agirá nos limites do seu mandato, ou por dois procuradores com poderes especiais, os quais agirão nos limites de seus mandatos.

§ 7º - O endosso de cheques emitidos a favor da Companhia para depósito em conta bancária de terceiros só obrigará validamente a Companhia se firmado por dois Diretores, ou por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais, constituído por mandato assinado por dois Diretores, ou por dois procuradores com poderes especiais também constituídos por mandato assinado por dois Diretores.

§ 8º - O endosso de cheques para depósito em conta corrente da Companhia somente poderá ser efetuado mediante assinatura de um Diretor ou de dois procuradores com poderes especiais.

§ 9º - Nas reuniões ou Assembleias Gerais de sociedades de que seja sócia ou acionista, a Companhia será representada (i) por quaisquer dois Diretores, em conjunto, ou (ii) por um ou mais procuradores com poderes especiais, constituído(s) por mandato(s) assinado por quaisquer dois Diretores, em conjunto.

Artigo 15 - Compete ainda à Diretoria:

- (a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- (b) supervisionar todas as operações da Companhia acompanhando o seu andamento;
- (c) coordenar as atividades de relações públicas da Companhia;
- (d) preparar as demonstrações financeiras anuais e semestrais, para submissão ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade;
- (e) definir as diretrizes e normas acerca da participação dos empregados nos lucros da Companhia.

§ Único – O Conselho de Administração poderá aprovar políticas internas que serão observados pelos Diretores na condução e desempenho de suas atividades, funções, atribuições e cargos.

Artigo 16 - Compete exclusivamente a ambos os Diretores Presidentes em conjunto, ou isoladamente ao Diretor Presidente no caso de apenas 01 (um) Diretor Presidente empossado, nos termos do artigo 13, §5, deste Estatuto Social, não devendo qualquer das funções abaixo indicadas se estender a nenhum outro Diretor:

- (a) presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia, supervisionando suas operações e acompanhando seu andamento;
- (b) presidir as reuniões da Diretoria;
- (c) superintender as atividades de relações públicas da Companhia;
- (d) coordenar as atividades dos demais Diretores;
- (e) receber citação inicial e representar a Companhia em juízo; e
- (f) representar a Companhia nas reuniões ou Assembleias Gerais de sociedades de que seja sócia ou acionista.

§ Único – Compete ao(s):

- (a) **Diretor de Relações com Investidores:** (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, as bolsas de valores, e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e (ii) outras atribuições que lhe forem atribuídas, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração; e
- (b) **Diretores Vice Presidentes Sêniores:** (i) coordenar os negócios e atividades da Companhia, nas suas respectivas esferas de competência, em especial auxiliando os Diretores Presidentes em negócios de particular relevância para a Companhia ou suas Afiliadas; (ii) conduzir as atividades dos departamentos e áreas da Companhia que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria.
- (c) **Diretores Executivos:** condução das atividades dos departamentos e áreas da Companhia que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria.

CAPÍTULO IV **Assembleia Geral**

Artigo 17 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

Artigo 18 - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão nos casos e segundo a forma prevista na lei e neste Estatuto Social.

Artigo 19 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, através do seu Presidente ou Vice-Presidente, ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira publicação ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência. Em caso de ser necessária a realização da Assembleia Geral em segunda convocação, a primeira publicação do anúncio deverá ser realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência.

Artigo 20 – A Assembleia Geral será instalada e presidida por um dos Diretores Presidentes ou por quem este indicar por escrito, que escolherá uma pessoa dentre os presentes para secretariar os trabalhos.

Artigo 21 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma da lei, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo ainda, na companhia aberta o procurador ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. A Companhia poderá solicitar, no anúncio de publicação da Assembleia Geral, o depósito prévio do instrumento de mandato na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da data para a realização da Assembleia Geral.

§ Único – Acionistas que desejarem participar da Assembleia Geral deverão apresentar evidência da sua qualidade de titular de ações da Companhia, devendo apresentar comprovante expedido pela instituição financeira depositária na hipótese de titulares de certificado de depósito de valores mobiliários representativos das ações, observados o disposto no artigo 46 deste Estatuto Social, na lei e em norma regulamentar aplicável.

Artigo 22 – Cabe à Assembleia Geral deliberar sobre as questões que, por lei, sejam de sua competência privativa, bem como sobre aquelas que, por qualquer razão, lhe sejam submetidas. Todas as matérias que sejam objeto da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão consideradas aprovadas se contarem com a maioria absoluta de votos afirmativos presentes, não se computando os votos em branco ou abstenções.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Artigo 23 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) ou 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, com as atribuições previstas em lei.

§ Único – O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação, devendo a Assembleia Geral competente eleger seus membros e fixar a respectiva remuneração, tudo na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

CAPÍTULO VI

Comitê de Auditoria

Artigo 24 - O Comitê de Auditoria é um órgão constituído para atendimento às normas regulamentares vigentes, editadas pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN") e pelo BACEN, e será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, escolhidos dentre os integrantes ou não do Conselho de Administração, desde que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, inclusive requisitos que assegurem sua independência, com mandato de 1 (um) ano, o qual estender-se-á até a posse dos seus substitutos, permitida a recondução nos termos da regulamentação aplicável, devendo pelo menos um deles possuir comprovados conhecimentos de contabilidade e auditoria que o qualifiquem para a função, o qual será o responsável por coordenar as reuniões do Comitê de Auditoria.

§ 1º - No ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, será designado o seu coordenador.

§ 2º - O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia.

§ 3º - Os membros do Comitê de Auditoria terão sua remuneração determinada anualmente pelo Conselho de Administração da Companhia, observado que os membros do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração deverão eleger receber apenas uma única remuneração ainda que acumule as funções como membro do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração.

§ 4º - Conforme estabelecido no artigo 12, letra (f), deste Estatuto Social, é de competência exclusiva do Conselho de Administração da Companhia a nomeação e destituição dos membros do Comitê de Auditoria.

§ 5º - Conforme facultado pelas normas do CMN, o Comitê de Auditoria será único para todas as instituições financeiras e/ou equiparadas, pertencentes ao conglomerado BTG Pactual no Brasil.

Artigo 25 - Além das atribuições do Comitê de Auditoria previstas nas normas regulamentares vigentes, editadas pelo CMN e pelo BACEN, compete ao Comitê de Auditoria:

- (a) estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento;
- (b) recomendar ao Conselho de Administração a contratação de ou a substituição da auditoria independente;
- (c) revisar, previamente à publicação, as demonstrações financeiras semestrais e anuais, inclusive notas explicativas, e, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade, bem como relatórios da administração e parecer do auditor independente, conforme aplicável;
- (d) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto a verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além dos regulamentos internos, conforme aplicável;
- (e) avaliar o cumprimento pela administração da Companhia das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;
- (f) recomendar à Diretoria a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; e

- (g) reunir-se com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

Artigo 26 - O Comitê de Auditoria poderá ser extinto se a instituição não mais apresentar as condições exigidas para o seu funcionamento pelas normas regulamentares em vigor, emanadas pelo CMN e/ou pelo BACEN, dependendo sua extinção de prévia autorização do BACEN e estando a mesma condicionada ao cumprimento de suas atribuições relativamente aos exercícios sociais em que exigido o seu funcionamento.

CAPÍTULO VII

Comitê de Remuneração

Artigo 27 - A Companhia terá um Comitê de Remuneração, composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração (exceto por pelo menos um integrante não administrador, conforme exigido pela regulamentação aplicável), com mandato de 1 (um) ano, devendo pelo menos um deles exercer a função de responsável por coordenar as reuniões do Comitê de Remuneração.

§1º - Caberá ao Conselho de Administração estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o funcionamento do Comitê de Remuneração.

§2º - O Comitê terá por objetivo, além das competências e deveres previstos na regulamentação aplicável, propor ao Conselho de Administração as políticas e diretrizes de remuneração dos administradores e Diretores da Companhia, tendo por base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho de Administração.

§3º - Conforme estabelecido no artigo 12, letra (f), deste Estatuto Social, é de competência exclusiva do Conselho de Administração da Companhia a nomeação e destituição dos membros do Comitê de Remuneração.

CAPÍTULO VIII

Ouvidoria

Artigo 28- A Ouvidoria é o órgão constituído para atendimento às normas regulamentares vigentes, editadas pelo CMN e pelo BACEN, e será composta por 1 (um) Ouvidor da Companhia, e 1 (um) Diretor responsável pelo desempenho de suas atividades.

§ Único - Conforme facultado pelas normas do CMN, a Ouvidoria será única para todas as instituições financeiras e/ou equiparadas, pertencentes ao conglomerado BTG Pactual no Brasil.

Artigo 29 - A Ouvidoria terá a função de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, bem como de atuar como canal de comunicação entre as instituições pertencentes ao conglomerado financeiro desta instituição, e os clientes e usuários de seus produtos e serviços.

§ 1º: Consistem em atribuições da Ouvidoria:

- (a) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição;
- (b) atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e
- (c) informar ao conselho de administração as atividades desempenhadas pela ouvidoria.

§ 2º: A Ouvidoria deve desempenhar as seguintes atividades:

- (a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- (b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;
- (c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
- (d) manter o conselho de administração informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e
- (e) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria e ao conselho de administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Artigo 30 - Conforme estabelecido no Artigo 12, letra (f), deste Estatuto Social, é de competência exclusiva do Conselho de Administração da Companhia a nomeação e a destituição dos membros da Ouvidoria.

§ 1º: O Conselho de Administração analisará as necessidades estruturais da Companhia e delegará ao Diretor Responsável a designação de novos Ouvidores, observando-se:

- (a) a existência de processo seletivo próprio para o exercício da função;
- (b) o cumprimento do requisito quanto à certificação obrigatória exigida nos moldes da Resolução n.º 4.433 do Banco Central;

(c) a impossibilidade de desempenho de qualquer outra função perante a Companhia, exceto a de diretor responsável pela Ouvidoria;

(d) a ausência de impedimentos e condições que importem em eventual conflito de interesses.

§ 2º: O Ouvidor nomeado exercerá seu mandato pelo prazo de 01 (um) ano, renovado automaticamente e por tantas vezes quanto necessário, salvo manifestação expressa em contrário pelo Diretor Responsável.

§ 3º: O Ouvidor será destituído de sua função quando verificada(s):

(a) violações aos princípios de ética ou às normas de Compliance da Companhia ou à legislação vigente;

(b) a perda da certificação obrigatória para exercício da função; e

(c) eventual incompatibilidade da estrutura da ouvidoria com a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da Companhia;

§ 4º: O Diretor Responsável poderá, a qualquer tempo, destituir o Ouvidor anteriormente nomeado de suas funções, fazendo-o de modo fundamentado e após chancela do Conselho de Administração.

Artigo 31 - A Companhia se compromete a:

(a) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e

(b) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO IX

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

Artigo 32 - O exercício social iniciará em 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 33 - A Diretoria elaborará, com base nos registros da Companhia, demonstrações financeiras anuais e semestrais, previstas nas disposições legais e regulamentares em vigor.

§1º - As demonstrações financeiras serão elaboradas com data-base de 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano, observados os prazos para sua preparação estabelecidos na Lei 6.404 e regulamentação aplicável.

§2º - O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, na forma do artigo 192 da Lei 6.404, juntamente com sua manifestação sobre o relatório da administração e as contas preparadas pela Diretoria, na forma do artigo 142, V da Lei 6.404.

Artigo 34 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões para impostos. O prejuízo do exercício será absorvido pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros e pela reserva legal, nesta ordem.

§1º - O lucro líquido apurado terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que o saldo da reserva atinja 20% (vinte por cento) do capital social, sendo facultado à Companhia deixar de constituir a reserva legal no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital previstas no artigo 182, §1º da Lei 6.404, exceder 30% (trinta por cento) do capital social;
- (b) o valor necessário para o pagamento do dividendo obrigatório previsto no artigo 35 deste Estatuto Social; e
- (c) o saldo poderá, conforme deliberado em Assembleia Geral mediante proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração, ser destinado, total ou parcialmente, à Reserva de Investimentos de que trata o §2º abaixo ou ser retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital, na forma do artigo 196 da Lei 6.404. Os lucros não destinados na forma da lei e deste Estatuto Social deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do artigo 202, §6º, da Lei 6.404.

§2º - A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, com base em proposta da administração, obedecendo às destinações determinadas nas alíneas do §1º deste artigo (cuja alínea (c) faculta a alocação de até 100% do saldo remanescente do lucro líquido para essa reserva), sendo certo que a proposta ora referida levará em conta as necessidades de capitalização da Companhia e as demais finalidades da Reserva de Investimentos. O limite máximo da Reserva de Investimentos será aquele estabelecido no artigo 199 da Lei 6.404. Quando a Reserva de Investimentos atingir seu limite máximo, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei 6.404.

Artigo 35 - A Companhia distribuirá, a título de dividendo obrigatório, 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, entre todas as ações, em cada exercício social, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404.

Artigo 36 - Os dividendos declarados deverão ser pagos respeitando-se o período estabelecido em lei e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou juros somente quando a Assembleia Geral o decidir expressamente. Dividendos não reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos contados de sua disponibilização aos acionistas deverão ser revertidos em favor da Companhia.

§1º - O Conselho de Administração poderá declarar (i) dividendos intermediários à conta de lucros ou de reservas de lucros, apurados em balanços patrimoniais anuais ou semestrais; e (ii) dividendos intercalares com base nos lucros apurados em balanço levantado em períodos que não o anual ou semestral, observadas as limitações legais.

§2º - Às ações novas, totalmente integralizadas, poderão ser pagos dividendos integrais independentemente da data de subscrição. Caberá ao órgão que deliberou sobre o dividendo estabelecer as condições de pagamento de dividendos às novas ações.

§3º - A Assembleia Geral ou o Conselho de Administração poderão determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado ao dividendo obrigatório de que trata o Artigo 35 deste Estatuto Social, observadas a legislação e regulamentação aplicável.

Artigo 37 - Nos exercícios sociais em que for distribuído o dividendo obrigatório, poderá ser distribuída aos administradores da Companhia, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, participação no lucro do exercício até o teto legal permitido, a ser rateada entre os administradores de acordo como o que for deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 38 - A Companhia poderá destinar parte do seu lucro, apurado semestralmente, à distribuição aos seus empregados, de acordo com normas estabelecidas em reunião do Conselho de Administração, específicas para tal.

CAPÍTULO X

Arbitragem

Artigo 39 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal ficam obrigados a resolver, por arbitragem administrada pela Corte de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e respectivos efeitos das disposições contidas neste Estatuto Social e na legislação e regulamentação aplicáveis.

Artigo 40 – A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal elegem, em caráter irrevogável e irretratável, o foro da comarca da Capital do Estado de São Paulo para o requerimento de quaisquer medidas acautelatórias para assegurar a arbitragem, ou, previamente à instalação do tribunal arbitral, para medidas de urgência de cunho preparatório à arbitragem para manter o *status quo* ou prevenir dano irreparável.

CAPÍTULO XI

Dissolução e Liquidação

Artigo 41 - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que nomeará o liquidante, determinará a forma de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, que funcionará durante o período de liquidação. Adicionalmente, a Companhia deverá entrar em liquidação extrajudicial conforme previsto na lei e previamente aprovado em Assembleia Geral.

CAPÍTULO XII Acordo de Acionistas

Artigo 42 - Nos termos do artigo 118 da Lei 6.404, a Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente arquivados na sua sede e/ou dos quais seja parte ou interveniente (“Acordos de Acionistas”), e os administradores da Companhia zelarão pela sua observância, abstendo-se de registrar conversões, transferências de ações ou criação de ônus e/ou gravames sobre ações que sejam contrários às suas disposições. O presidente de qualquer Assembleia Geral ou reunião do Conselho de Administração deverá declarar a nulidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de Acordos de Acionistas, abstendo-se de computar os votos assim proferidos. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de Acordos de Acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo tenham sido averbados nos registros de ações da Companhia.

§ Único - As ações de emissão da Companhia vinculadas a Acordo de Acionistas sujeitam-se às restrições lá previstas, inclusive quanto à sua alienação e oneração, conforme o caso. Os direitos conferidos em razão da titularidade de tais ações (inclusive o direito de voto e o direito de conversão previsto no Artigo 5º deste Estatuto Social) deverão ser exercidos em consonância com o disposto em tais Acordos de Acionistas.

CAPÍTULO XIII Emissão de Units

Artigo 43 - A Companhia poderá patrocinar, separadamente e/ou em conjunto com BTG Pactual Participations, Ltd., programas de emissão de certificados de depósito de valores mobiliários (doravante designados, respectivamente, como, “Programas de Units” ou individualmente “Programa de Unit”, e “Units” ou individualmente como “Unit”), representativos de ações da Companhia, incluindo sob a forma de GDSs ou ADSs, e/ou ações do BTG Pactual Participations, Ltd., incluindo sob a forma de BDRs, desde que o patrocínio do Programa de Units seja aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia e, conforme aplicável, por BTG Pactual Participations, Ltd. Os Units terão a forma nominativa e escritural.

§ 1º - Conforme vier a ser determinado pelo Conselho de Administração a respeito de cada Programa de Unit patrocinado de tempo em tempo pela Companhia quando em conjunto com BTG Pactual Participations, Ltd., o respectivo Unit de cada Programa de Unit, terá idêntica composição e representará na mesma proporção o respectivo Lastro do Unit (conforme definido no artigo 12, letra (w) deste Estatuto Social), considerando determinado número de ações ordinárias e/ou de ações preferenciais de emissão da Companhia, incluindo sob a forma de GDSs ou ADSs, e determinado número de ações de emissão de BTG Pactual Participations, Ltd., incluindo sob a forma de BDRs, cabendo ao Conselho de Administração determinar a Proporção dos Lastros (conforme definido no artigo 12, letra (w) deste Estatuto Social).

§ 2º - Referidos Units serão emitidas observando-se em todo caso as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração da Companhia, em conjunto, conforme aplicável, com BTG Pactual Participations, Ltd., assim como os termos e condições do correspondente contrato de emissão e depósito dos Units que estiver vigente, incluindo, mas não se limitando, no contexto de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de ações, incluindo sob a forma de GDSs ou ADSs.

§ 3º - Somente ações de emissão da Companhia, incluindo sob a forma de GDSs ou ADSs, e/ou ações de emissão do BTG Pactual Participations, Ltd., incluindo sob a forma de BDRs, livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units, não podendo, enquanto servirem de lastro aos Units, serem objeto de penhora, arresto, sequestro ou busca e apreensão ou qualquer outro ônus, tampouco serem dados em garantia a qualquer título.

Artigo 44 - Em relação a cada Programa de Unit, que tenha sido aprovado separadamente ou em conjunto com o BTG Pactual Participations, Ltd., nos termos do art. 43 acima, incluindo sob a forma de GDSs, ADSs ou BDRs, em caso de cessão ou transferência de quaisquer ações que componham o Lastro do Unit respectivo, incluindo sob a forma de GDSs, ADSs ou BDRs (e que não seja através da respectiva transferência da Unit), o titular de tais ações, incluindo sob a forma de GDSs, ADSs ou BDRs, deverá ceder e transferir, simultânea e conjuntamente, e na mesma proporção, ao mesmo cessionário ou adquirente, as demais ações de emissão da Companhia e/ou da BTG Pactual Participations, Ltd. (no caso de Programa de Unit aprovado em conjunto), seja diretamente, seja sob a forma de GDSs, ADSs ou BDRs, que compõem a Unit em questão.

Artigo 45 – O titular dos Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária (“Instituição Depositária”), o cancelamento de seus Units e a entrega das respectivas ações de emissão da Companhia, incluindo sob a forma de GDSs ou ADSs, e/ou ações de emissão do BTG Pactual Participations, Ltd., incluindo sob a forma de BDRs, que tenham sido por ele depositados para viabilizar a emissão dos Units, observadas, contudo, as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração da Companhia e, conforme aplicável, por BTG Pactual Participations, Ltd., assim como os termos e condições do correspondente contrato de emissão e depósito dos Units que estiver vigente .

§ 1º - Poderá ser cobrada pela Instituição Depositária uma taxa de transferência, emissão ou cancelamento do Unit do respectivo titular, devendo ser observado em cada Programa de Unit os termos e condições do correspondente contrato de emissão e depósito dos Units que estiver vigente.

§ 2º - Na hipótese de cancelamento voluntário de determinado Unit pelo seu titular, poderá ser cobrada uma taxa de cancelamento por Unit de até 10% (dez por cento) do valor que corresponder ao preço de fechamento de tal Unit no último pregão em que houve negociação dos mesmos, referente ao mês que anteceder à sua solicitação, taxa esta que será integralmente ou parcialmente revertida para o benefício da Companhia e/ou BTG Pactual Participations, Ltd. (conforme determinado no correspondente contrato de emissão e depósito dos Units que estiver vigente). O percentual aplicável da referida taxa de cancelamento poderá ser reduzido a até zero, por determinação do Conselho de Administração, e/ou em determinadas circunstâncias estabelecidas no correspondente contrato de emissão e depósito dos Units, incluindo, por exemplo, (a) na hipótese em que (i) a solicitação de cancelamento de tal Unit estiver acompanhada de pedido irrevogável e irretratável do seu titular para montagem de outro certificado de depósito representativo dos Lastros do Unit, (ii) seja mantida a Proporção dos Lastros do Unit aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia e, conforme aplicável, por BTG Pactual Participations, Ltd., (iii) referido valor mobiliário seja negociável em bolsa de valores, mercado de balcão organizado (ou semelhante ambiente organizado de negociação de valores mobiliários) no Brasil ou no exterior, demonstrando assim o compromisso do titular de tal Unit com o interesse estratégico da Companhia de concentrar em um único valor mobiliário, o Unit, a negociação dos correspondentes Lastros do Unit no mercado secundário de valores mobiliários, privilegiando sua liquidez, ou (b) na hipótese de cancelamento prevista nas últimas duas sentenças do artigo 49 deste Estatuto Social.

§ 3º - O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, separadamente e/ou em conjunto com a BTG Pactual Participations, Ltd., caso aplicável, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento dos Units, prevista no artigo 43 deste Estatuto Social, e no *caput* deste artigo, respectivamente, (i) na hipótese de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, ou (ii) na hipótese de julgar(em) estrategicamente relevante e necessário a concentração da negociação em um único valor mobiliário para buscar maior liquidez no mercado secundário da BM&FBOVESPA das ações de emissão da Companhia, incluindo sob a forma de GDSs ou ADSs, e/ou ações de emissão do BTG Pactual Participations, Ltd., incluindo sob a forma de BDRs, sendo que em tais casos o prazo de suspensão não poderá ser superior a 360 (trezentos e sessenta) dias.

§ 4º - O Conselho de Administração da Companhia poderá definir regras transitórias para composição dos Units em razão da homologação de aumento de capital social pelo BACEN. Nesse período de transição, os Units poderão ter na sua composição recibos de subscrição de ações de emissão da Companhia, em substituição provisória de ações ordinárias e/ou ações preferenciais Classe A.

§ 5º - Os Units que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser cancelados.

Artigo 46 – A respeito de determinado Programa de Unit, o correspondente Unit conferirá aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias e/ou ações preferenciais de emissão da Companhia, incluindo sob a forma de GDSs ou ADSs, e/ou das ações ordinárias votantes e/ou ações ordinárias não-votantes de emissão do BTG Pactual Participations, Ltd., incluindo sob a forma de BDRs, que estejam depositados para viabilizar a emissão de tal Unit, observado o disposto nos §§ abaixo e conforme venha a ser previsto no respectivo contrato de emissão e depósito dos Units celebrado com a Instituição Depositária em vigor na data do exercício de tais direitos e vantagens.

§ 1º - O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelos Units deverá ser exercido por meio da Instituição Depositária, observados os procedimentos e limitações previstas no correspondente contrato de emissão que estiver em vigor.

§ 2º - Na hipótese de emissão ou cancelamento de ações da Companhia, incluindo em decorrência de aumento ou redução de capital, desdobramento, cancelamento, grupamento, bonificação, fusão, incorporação e cisão (em cada caso, apenas na medida que seja alterada a quantidade total de ações de emissão da Companhia), serão observadas com relação aos Units as regras previstas no correspondente contrato de emissão e depósito dos Units que estiver em vigor na data em que ocorrer tal emissão ou cancelamento de ações da Companhia.

Artigo 47 – No caso de exercício do direito de preferência para subscrição de ações de emissão da Companhia e/ou de ações de emissão do BTG Pactual Participations, Ltd., se houver, a Instituição Depositária criará novos Units no livro de registro de Units escritos e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade das respectivas ações de emissão da Companhia, incluindo sob a forma de GDSs ou ADSs, e/ou de ações de emissão do BTG Pactual Participations, Ltd., incluindo sob a forma de BDRs, conforme aplicável, depositadas na conta de custódia e/ou depósito vinculadas aos Units, observada sempre a Proporção dos Lastros aprovada pelo Conselho de Administração, sendo que ações da Companhia, incluindo sob a forma de GDSs ou ADSs, e/ou ações do BTG Pactual Participations, Ltd., incluindo sob a forma de BDRs, que não forem passíveis de constituir Units serão cre-

ditadas diretamente aos acionistas ou titulares de BDRs, sem a emissão de Units, observado o procedimento aplicável previsto no correspondente contrato de emissão e depósito dos Units que estiver vigente.

Artigo 48 - A respeito de determinado Programa de Units estabelecido no Brasil e nos termos deste Capítulo XIII, o correspondente Unit será sempre emitido ou cancelado, conforme o caso, no livro de registro de Units escriturais, em nome da BM&FBOVESPA, como respectiva proprietária fiduciária, que a creditará na conta de custódia do respectivo titular de Units.

§ Único – Exclusivamente aos Units que estiverem emitidos e registrados pela Instituição Depositária no pregão de fechamento da BM&FBOVESPA do dia em que uma transação de Transferência de Controle (conforme definido no § único do artigo 49 deste Estatuto Social) for devidamente anunciada, serão conferidos os direitos previstos no Capítulo XIV deste Estatuto Social, desde que fielmente observadas as condições ali estabelecidas.

CAPÍTULO XIV

Oferta Pública de Aquisição

Artigo 49 – Na hipótese de a Companhia decidir por intermédio de seu Conselho de Administração patrocinar programa de emissão de Units (conforme definido no artigo 43 deste Estatuto Social), nos termos previstos no Capítulo XIII deste Estatuto Social e outros termos e condições aplicáveis em razão do correspondente contrato de depósito de Units, serão assegurados os direitos previstos neste Capítulo XIV unicamente (a) às ações de emissão da Companhia que, juntamente com os BDRs representativos das ações da BTG Pactual Participations, Ltd., componham Units, conforme definido no artigo 43 deste Estatuto Social; e/ou (b) às ações de emissão da Companhia que componham Units, formados apenas por ações de emissão da própria Companhia, conforme definido no artigo 43 deste Estatuto Social, sendo a manutenção das Units descritas nos itens (a) e (b) acima evidência do compromisso por parte do respectivo acionista que delas seja titular com o interesse estratégico da Companhia. Os direitos previstos neste Capítulo XIV não estarão disponíveis em relação a qualquer ação ordinária e/ou ação preferencial da Companhia que não estiver detida sob a forma de Unit por meio da Instituição Depositária, no momento em que a transação de Transferência de Controle (conforme definido no § único deste artigo 49) for anunciada (“Anúncio”). Assim, no momento em que for divulgado o Anúncio, apenas aqueles Units que estiverem emitidos e registrados pela Instituição Depositária no pregão de fechamento da BM&FBOVESPA do dia do Anúncio terão os benefícios previstos neste Capítulo XIV. Portanto, aqueles Units que forem voluntariamente cancelados após o Anúncio igualmente não terão e nem poderão se beneficiar de quaisquer direitos previstos neste Capítulo XIV, exceto na medida em que a Companhia notifique a Instituição Depositária de que tal cancelamento se faz necessário para que o(s) respectivo(s) Lastro(s) dos Units possa(m) participar da oferta pública de aquisição e fazer valer quaisquer dos direitos previstos neste Capítulo XIV. A Companhia deverá efetuar tal comunicação para a Instituição Depositária nas hipóteses em que uma transação de Transferência de Controle não envolver uma transferência de controle de BTG Pactual Participations, Ltd. e, portanto, não ser capaz de gerar uma obrigação do adquirente de tal controle de também iniciar uma oferta pública de aquisição de ações de emissão da BTG Pactual Participations, Ltd.

§ Único - Para fins deste Capítulo XIV, os termos abaixo definidos terão os seguintes significados:

“**Ação do Controle**” significa uma ação ordinária compreendida pelas Ações de Controle.

“**Ações de Controle**” significa ações ordinárias que representem mais de 50% de todas as ações ordinárias emitidas pela Companhia.

“**Adquirente do Controle**” significa Pessoa que por meio de uma transação ou uma sequência de transações relacionadas adquira, direta ou indiretamente, titularidade das Ações de Controle, observado que nenhuma Pessoa que (a) seja *Partner* ou grupo de *Partners* ou se torne *Partner* ou grupo de *Partners* em razão dessa transação, ou (b) seja uma Sociedade *Holding* de *Partners*, será considerada um Adquirente do Controle.

“**Afiliada**” significa com respeito a qualquer Pessoa, qualquer outra Pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada ou esteja sob controle comum com tal pessoa.

“**BTGI**” significa BTG Investments L.P.

“**BTG Pactual Holding**” significa BTG Pactual Holding S.A.

“**BTG Pactual Participations**” significa BTG Pactual Participations, Ltd.

“**Familiar**” significa, em relação a qualquer *Partner* Pessoa Física, qualquer familiar em linha reta ascendente ou descendente ou colateral de 2o grau (incluindo aquele que assim o seja por sangue ou adoção) de tal *Partner* Pessoa Física, ou cônjuge ou ex-cônjuge de tal *Partner* Pessoa Física, qualquer representante legal ou espólio de qualquer um dos referidos, ou, ainda, o beneficiário final do espólio de qualquer dos referidos, se falecido, e qualquer *trust* ou veículo de planejamento sucessório do qual os únicos beneficiários sejam quaisquer de tais referidas Pessoas.

“**Grupo BTG Pactual**” significa a Companhia, BTGI, BTG Pactual Participations, e suas respectivas subsidiárias, como um grupo.

“**Partners**” significa, coletivamente, os *Partners* Acionistas Pessoas Físicas.

“**Partner**” significa qualquer *Partner* Acionista Pessoa Física.

“**Partner Pessoa Física**” significa qualquer pessoa natural que seja ou foi um funcionário, empregado ou executivo (ou atue ou tenha atuado em tal capacidade) de uma ou mais entidades compreendidas pelo Grupo BTG Pactual.

“**Partner Acionista Pessoa Física**” significa, em data determinada, uma Pessoa que (a) direta ou indiretamente, seja titular de ações de emissão da Companhia em tal data determinada, e (b) seja (i) um *Partner* Pessoa Física, (ii) um Familiar de um *Partner* Pessoa Física, (iii) uma Afiliada de tal *Partner* Pessoa Física, ou (iv) uma Pessoa, cujos beneficiários finais sejam um ou mais *Partners* Pessoas Físicas, Familiares do *Partner* Pessoa Física ou Afiliados do *Partner* Pessoa Física, em cada caso, em data determinada.

“Pessoa” significa uma pessoa natural (ou grupo de pessoas naturais), uma pessoa jurídica (ou grupo de pessoas jurídicas agindo em conjunto), consórcio(s), *join venture*(s), fundo(s) e *trust*(s) ou outra entidade ou organização de qualquer tipo.

“**Sociedade Holding de Partners**” significa qualquer sociedade que, em qualquer determinada data, seja de titularidade integral de um ou mais *Partners* (incluindo BTG Pactual Holding) em tal determinada data.

“**Transferência de Controle**” significa uma transação ou uma sequência de transações relacionadas, por meio da qual ou das quais, qualquer Adquirente do Controle adquira, direta ou indiretamente, Ações do Controle (i) de titularidade de Pessoas que tenham sido *Partners* e/ou (ii) qualquer Sociedade *Holding de Partners*, em cada caso, na data da transação ou sequência de transações.

Artigo 50 – A Transferência de Controle deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente do Controle realize uma oferta pública de aquisição de ações ordinárias e preferenciais dos demais acionistas da Companhia (mas apenas na medida em que tais ações estejam detidas sob a forma de Units quando da divulgação do Anúncio, conforme previsto no artigo 49 deste Estatuto Social) ao preço por ação, independentemente do tipo ou classe, determinado nos termos dos artigos 51, 52 e 53 deste Estatuto Social, e nos termos e condições que sejam os mesmos que aqueles oferecidos pelo Adquirente do Controle em sua aquisição das Ações de Controle em tal transação de Transferência de Controle.

§ 1º - A oferta pública de aquisição deverá ser iniciada no prazo de até 30 (trinta) dias após a data em que foi consumada a Transferência de Controle (ou, na hipótese da Transferência de Controle ser implementada por meio de uma sequência de transações relacionadas, 30 (trinta) dias após a transação por meio da qual o Adquirente do Controle atingiu um suficiente número de ações ordinárias de emissão da Companhia para efetivamente consumir a Transferência de Controle). Na hipótese de haver necessidade de registro na CVM para realização da oferta pública de aquisição por Transferência de Controle, o pedido de registro deve ser protocolado junto à CVM dentro do referido prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 2º - É permitida a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas nos termos deste Capítulo XIV ou na legislação e regulamentação aplicável, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários de cada tal oferta e seja obtida a autorização da CVM, na medida em que seja exigida pela legislação e regulamentação aplicável. Caso referida compatibilização de procedimentos não seja possível, será formulada uma oferta pública de aquisição de ações para cada uma das finalidades previstas neste Capítulo XIV ou na legislação e regulamentação aplicável, conforme o caso e conforme aplicável.

§ 3º - Sem prejuízo do efetivo cumprimento da condição prevista no *caput* e § 1º deste artigo em relação a Transferência de Controle, os *Partners* e/ou Sociedade *Holding de Partners* não poderão transferir a propriedade das Ações de Controle ao Adquirente do Controle no contexto de uma Transferência de Controle, e a Companhia não poderá registrar qualquer transferência das Ações de Controle ao Adquirente do Controle, a não ser que, em cada caso e conforme aplicável, o Banco Central tenha aprovado a transação de Transferência de Controle.

Artigo 51 – Sujeito aos termos previstos nos artigos 52 e 53 deste Estatuto Social, na hipótese da Transferência de Controle resultar de uma única transação (e não de uma sequência de transações), a oferta pública de aquisição prevista no artigo 50 deste Estatuto Social deverá ser realizada pelo Adquirente do Controle ao preço por ação que seja ao menos igual ao preço por Ação do Controle pago pelo Adquirente do Controle aos *Partners* e/ou Sociedade *Holding de Partners* em referida única transação. Entretanto, sujeito aos termos previstos nos artigos 52 e 53 deste Estatuto Social, na hipótese da Transferência de Controle resultar de uma sequência de transações, a oferta pública de aquisição prevista no artigo 50 deste Estatuto Social deverá ser realizada pelo Adquirente do Controle ao preço por ação que seja ao menos igual ao valor médio ponderado do preço por Ação do Controle que tal Adquirente do Controle pagou aos *Partners* e/ou Sociedade *Holding de Partners* em todas referidas transações ao longo de 1 (um) ano antes da data de consumação da transação (incluindo as transações consumadas em tal data) por meio da qual o Adquirente do Controle atingiu um suficiente número de ações ordinárias de emissão da Companhia para efetivamente consumir a Transferência de Controle.

Artigo 52 – Na hipótese do Adquirente do Controle adquirir as Ações de Controle em uma transação que resultar em Transferência de Controle indiretamente dos *Partners* por meio de participação em *equity* na Sociedade *Holding de Partners* (em vez de adquirir tais Ações do Controle diretamente dos *Partners* ou de uma Sociedade *Holding de Partners*), o preço por ação (conforme previsto no artigo 51 e sujeito ao disposto no artigo 53 deste Estatuto Social) que deverá ser oferecido pelo Adquirente do Controle na oferta pública de aquisição prevista no artigo 50 deste Estatuto Social deverá ser ajustado para contabilizar, dentre outras coisas, qualquer ativo (que não sejam as Ações do Controle adquiridas) ou passivos da Sociedade *Holding de Partners*.

Artigo 53 - Qualquer pagamento (incluindo pacote de remuneração para retenção ou não competição) recebido, direta ou indiretamente, por qualquer *Partner* no contexto de uma Transferência de Controle em razão do seu status enquanto funcionário, empregado, executivo, consultor, conselheiro ou no exercício de funções similares de uma ou mais entidades compreendidas pelo Grupo BTG Pactual e que envolva a prestação de serviços por tal *Partner* a uma ou mais entidades compreendidas pelo Grupo BTG Pactual, ou que se preste a restringir a prestação de serviços por tal *Partner* à outra Pessoa ou a competição com qualquer entidade compreendida pelo Grupo BTG Pactual, ainda que tal pagamento seja recebido no contexto da transação que resultou em Transferência de Controle, não deverá, em nenhuma hipótese, ser inserido no cálculo do preço pago por ação pelo Adquirente do Controle no contexto da Transferência de Controle, e tal pagamento deve ser interpretado como um valor separado do pagamento pelas Ações de Controle transferidas ao Adquirente do Controle pelos *Partners* (ou por qualquer Sociedade *Holding de Partners*).

Artigo 54 – Qualquer aditamento ao disposto neste Capítulo XIV que restrinja ou de qualquer forma limite os direitos conferidos aos Units emitidos e registrados pela Instituição Depositária e, por conseguinte, às ações da Companhia que sejam detidas sob a forma de Unit no momento do Anúncio estará sujeita a deliberação e aprovação em Assembleia Geral por, cumulativamente, (i) acionistas presentes representando a maioria das ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive as ações de emissão da Companhia de titularidade, direta ou indireta, dos *Partners* ou Sociedade *Holding dos Partners*, e (ii) acionistas presentes representando a maioria das ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Companhia, desconsideradas para tanto as ações de emissão da Companhia de titularidade, direta ou indireta, dos *Partners* ou Sociedade *Holding de Partners* em tal momento.

CAPÍTULO XV
Disposições Transitórias

Artigo 55 - A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA, bem como no que se refere à manutenção de sua cotação dos valores mobiliários de sua emissão seja mantida em patamares superiores a R\$1,00.

Artigo 56 - Desde que expressamente elencados no ato de sua nomeação, os membros do Conselho de Administração poderão ser autorizados a representar a Companhia perante o BACEN, exclusivamente para os fins descritos em SISORF 4.21.50.10 ou similar normativo do BACEN, e nos termos e nos limites assinalados no ato de sua nomeação.

Artigo 57 - As disposições deste Estatuto Social somente terão eficácia a partir da data da publicação do anúncio de início de distribuição pública, referente à oferta pública primária e secundária de Units, representativos de ações de emissão da Companhia e BDRs representativos de ações de emissão do BTG Pactual Participations, objeto do pedido de registro protocolado junto à CVM em 01 de março de 2012, processo CVM nº RJ-2012-2426. Não obstante o disposto acima, as alterações ao presente estatuto social sujeitam-se à obtenção das aprovações necessárias pelo Banco Central do Brasil, conforme legislação aplicável em vigor.
